



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

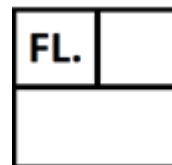
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



NOVO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº115/2026

Torna-se público que o Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº123/2006, da Lei nº 11.488/2007, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data e hora de início das propostas:	<u>18:00h do dia 26/08/2026 (horário de Brasília).</u>
Data e hora limite para impugnação:	<u>23:59h do dia 03/09/2026 (horário de Brasília).</u>
Data e hora final das propostas:	<u>08:30h do dia 09/09/2026 (horário de Brasília).</u>
Data de abertura das propostas – sessão pública:	<u>09:30h do dia 09/09/2026 (horário de Brasília).</u>
Local:	<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
Modo de disputa	Aberto

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, destinado ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais das unidades da Rede Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral destinados ao atendimento das unidades escolares, centros educacionais, unidades de saúde e demais setores vinculados às Secretarias do Município de Alfenas/MG, poderá ser prorrogada, desde que observados os prazos máximos de vigência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

A eventual prorrogação deverá ocorrer mediante justificativa formal da Administração, demonstrando a manutenção da vantajosidade, da necessidade administrativa e das condições que fundamentaram a instituição da ata, preservando-se os quantitativos inicialmente estimados para todos os itens (1 a 44), sem ampliação dos limites registrados.

A prorrogação poderá ser realizada de forma isolada ou conjunta pelas Secretarias demandantes notadamente a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e as demais Secretarias Municipais desde que permaneçam inalteradas as condições fáticas e jurídicas que ensejaram a contratação, bem como a adequação do instrumento às necessidades institucionais ao longo de sua vigência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discriminas abaixo:

DESPESAS PMA

Despesa: 400/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

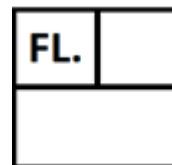
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente
Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos
1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

Despesa: 440/2026.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

1.540.000.0000 - Transf. Do Fundeb - Impostos E Transf. De Impostos

1.570.000.0000 - Transf. Do Governo Federal Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação

1.571.000.0000 - Transf. Do Estado Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação)

Despesa: 406/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

Despesa: 569/2026.

Organograma: 19.000- Secretaria Executiva.

Função: 13- Cultura.

Subfunção: 391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal

Projeto/ Atividade: 2.086- Manutenção das Ativ. Do Patrimônio Histórico

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Despesa: 247/2026.

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.660.000.0000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas

1.661.000.0000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social

Despesa: 184/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.044- Manutenção das At. da Sec. Munc. Da Criança, Assist. e Direitos. Soc

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não Vinculados de Impostos

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

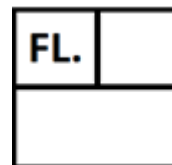
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 254/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.046- Serv. De Conv e Fortalecimento de Vínculo/ PAIF- CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 264/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.149- Manutenção do CREAS- Governo Federal- Rec.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 291/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.216- Manutenção das Ações do Programa Piso Mineiro

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.661.000.0000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Despesa: 86/2026

Função: 04- Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

Despesa: 91/2026

Função: 04- Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal

Projeto/ Atividade: 2.006- Manutenção das Ativ. Da Sec Municipal de Fazenda

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

DEPESAS FMS

Despesa: 129/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

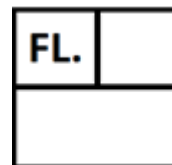
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 86/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.103- Manutenção das Atividades Gerência Programa Saúde Mental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

1.621.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Provenientes Do Governo Estadual

Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

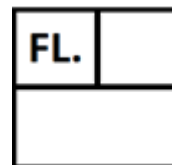
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

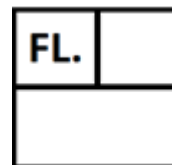
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora da ata.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

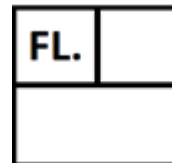
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no na Ata.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

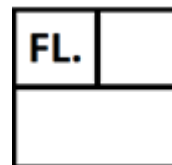
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

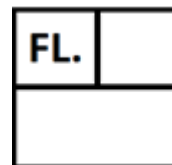
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado e os documentos de HABILITAÇÃO.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

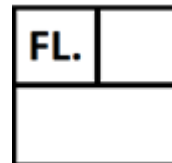
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.30.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

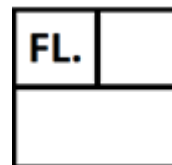
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1.TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA, PELO LICITANTE 1º COLOCADO NA FASE DE LANCES, APÓS A CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS.

9.2.COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.2.1.Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.2.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.2.3.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4.Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.2.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.5.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.5.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.5.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.6.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

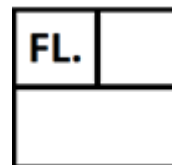
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.2.6.1.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.1.1.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8.Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

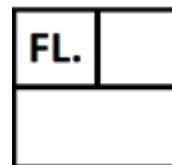
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.9.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

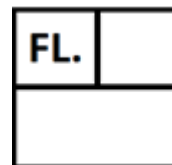
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.**

c) **A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.

f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

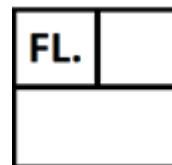
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

9.12- DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS:

9.12.1. Com o objetivo de assegurar a conformidade técnica, resguardar o padrão de qualidade exigido pela Administração e mitigar o risco de fornecimento de equipamentos inadequados, as licitantes deverão, obrigatoriamente, **anexar junto aos documentos de habilitação** os catálogos, prospectos, fichas técnicas de **todos os itens** ofertados.

9.12.2. Os catálogos ou documentos similares deverão ser apresentados de forma legível, redigidos ou traduzidos para a língua portuguesa, e evidenciar de maneira expressa a marca, o modelo e as características físicas e técnicas dos produtos, permitindo a inequívoca conferência com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.12.3. A documentação técnica apresentada será submetida à análise e validação pelo setor competente da Administração. Caso o material ofertado seja **APROVADO** por atender integralmente às exigências técnicas, a proposta será aceita e o processo seguirá os trâmites regulares para adjudicação e homologação.

9.11.4. Caso o catálogo apresentado seja **REPROVADO** por não comprovar o atendimento às especificações mínimas, o licitante será desclassificado no respectivo item, procedendo-se, de imediato, à convocação do próximo colocado para a consequente análise de sua proposta e documentação.

9.11.5. JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO EM PREGÃO ELETRÔNICO: A exigência de apresentação de catálogos, prospectos ou fichas técnicas dos produtos ofertados, no âmbito do Pregão Eletrônico, justifica-se pela necessidade de permitir à Administração Pública a verificação prévia e objetiva da conformidade dos bens com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente considerando a natureza do objeto, que envolve a aquisição de mobiliários em geral com características técnicas específicas e essenciais ao adequado atendimento das demandas das unidades administrativas. Tal exigência encontra respaldo nos princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, na medida em que possibilita a análise técnica das propostas com base em elementos concretos, reduzindo riscos de subjetividade, erro de avaliação e posterior fornecimento de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração. Adicionalmente, a apresentação do catálogo contribui para a mitigação de riscos relevantes do processo de contratação, tais como fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas; entrega de bens com desempenho inferior ao exigido; dificuldades na fase de recebimento e consequente necessidade de substituições; atrasos na execução contratual decorrentes de inconformidades técnicas. Ressalta-se que a exigência não restringe a competitividade do certame, uma vez que se trata de documentação usualmente disponibilizada pelos fabricantes ou fornecedores, sendo acessível a todos os licitantes que atuam regularmente no mercado, além de estar diretamente relacionada à comprovação das características do objeto ofertado. Dessa forma, a solicitação de catálogo revela-se medida necessária, proporcional e adequada para assegurar a correta instrução do processo licitatório, a seleção de propostas compatíveis com o interesse público e a adequada execução do objeto, especialmente em ambiente de Pregão Eletrônico, no qual a análise prévia da documentação técnica é essencial para a segurança da contratação.

9.12. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Deverá o licitante concorrente comprovar a aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, com características funcionais similares ao objeto da presente licitação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

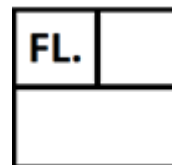
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.13. DECLARAÇÕES ANEXAS AO EDITAL

9.13.1. ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA

9.13.2. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

9.13.3. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

9.13.4. ANEXO VIII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

9.13.5. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

9.13.6. ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

9.13.7. ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

9.13.8. ANEXO XII -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

9.13.9. ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

9.13.10. ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

9.13.11. ANEXO XV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

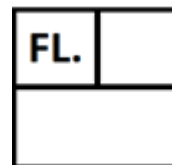
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e aplicação de eventual sanção a detentora da ata, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a detentora da ata.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

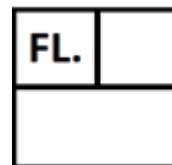
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Setor Requisitante, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente ata.

15. DA ATA

15.1. Após a homologação da licitação será firmado a ata de registro de preço.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. A assinatura da ata, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A detentora da ata se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

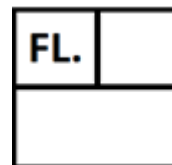
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



15.4. O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, com quantitativo inicialmente registrado nos itens 1 e 2, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e arts. 22 e 23 do Decreto nº 11.462/2023, desde que:

- a) seja comprovado o preço vantajoso;
- b) haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
- c) que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
- d) que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

15.5. Por ocasião da assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, a detentora da ata deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

16. DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. A ata de registro de preços, terá como responsáveis:

16.2. GESTORES DA ATA: Thays Alexandre Salles, Larissa Alves da Silva Vilela, Robson Carvalho Lopes e Andrea de Souza.

16.3. FISCAIS DA ATA: Regina Aparecida Genovez de Souza, Juliano Dias Azevedo, Charlston Rocha Gouvea e Jeferson Florêncio.

16.4. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

16.5. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

16.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

16.7. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

16.8. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

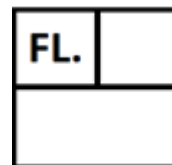
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



16.9. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e/ ou os serviços

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E DO ADMINISTRADOR DA ATA

17.1. As obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A IMPUGNAÇÃO poderá ser realizada por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por **email** através do licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DA EXEQUIBILIDADE DOS LANCES

21.1. Ofertar preço manifestamente inexequível, de forma consciente, pode vir a caracterizar o delito previsto no artigo 337-F, do Código Penal Brasileiro, informando mais que caso o certame venha a ser frustrado, em razão a inexecutabilidade de preços, o procedimento será encaminhado ao Ministério Público, para apuração de eventual prática de crime.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

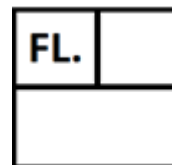
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



22. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO:

22.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá, a critério da Administração, ser convertida em contrato administrativo, quando a natureza da demanda, a necessidade de execução continuada ou a conveniência administrativa assim justificarem.

22.2. A conversão dar-se-á mediante a formalização de instrumento contratual específico, mantidas as condições, preços e obrigações estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no edital, no termo de referência e na proposta do fornecedor registrado.

22.3. O contrato resultante da conversão submeter-se-á integralmente ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vigência e à possibilidade de prorrogação, observadas as disposições dos arts. 106 e 107.

22.4. A conversão não altera a natureza jurídica da Ata de Registro de Preços, que permanece como instrumento de registro e referência, passando o contrato a reger a relação obrigacional específica firmada entre as partes.

23.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à formalização da ata.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à da ata.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

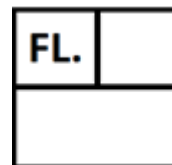
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no site: www.alfenas.mg.gov.br e ainda, poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves nº 181, Centro, de Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12 às 18hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MAPA DE RISCO

ANEXO III- ETP/ ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO IV- MAPA DE APURAÇÃO

ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO XV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

ANEXO XVI- MINUTA DA ATA

ANEXO XVII- MINUTA DO CONTRATO

Alfenas, 25 de agosto de 2026

THAYS ALEXANDRE SALLES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

LARISSA ALVES DA SILVA VILELA
SECRETARIA M. DA CRIANÇA DA
ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS

ROBSON CARVALHO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

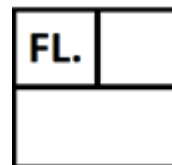
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO PROCESSUAL, NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

O presente Termo de Referência encontra-se devidamente fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado na fase de planejamento da contratação, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O referido estudo contemplou a análise da necessidade administrativa sob a perspectiva do interesse público, bem como o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, demonstrando que a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral constitui a solução mais adequada para o atendimento das demandas das unidades administrativas, unidades escolares, centros educacionais, unidades de saúde e demais setores vinculados às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

No curso do planejamento da contratação, avaliou-se, como alternativa à aquisição de novos bens, a possibilidade de manutenção, reaproveitamento e readequação do mobiliário atualmente existente nas unidades municipais. Contudo, tal alternativa foi afastada em razão da inviabilidade técnica e econômica demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

O mobiliário atualmente em uso encontra-se, em grande parte, em avançado estado de desgaste, com comprometimento estrutural, inadequação ergonômica e baixa eficiência funcional, impactando negativamente a qualidade dos serviços públicos prestados.

A manutenção corretiva tem se mostrado onerosa e ineficaz, com custos recorrentes que, em diversos casos, se aproximam ou superam o valor de aquisição de novos bens, sem garantia de durabilidade ou desempenho adequado.

Diante disso, concluiu-se pela necessidade de aquisição de novos mobiliário, como medida mais eficiente, segura e vantajosa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto do presente processo, o seguinte:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, destinado ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais das unidades da Rede Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

Natureza: A presente ata tem por objeto a aquisição de mobiliário, classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Referidos itens não se enquadram como bens de luxo, em observância ao decreto municipal de regulamentação aplicável, uma vez que suas características, especificações e funcionalidades são compatíveis com as necessidades administrativas e institucionais do Município, destinando-se exclusivamente ao adequado atendimento do interesse público, sem apresentar atributos supérfluos ou qualidade superior à estritamente necessária ao cumprimento de suas finalidades.

Quantidades: A definição dos quantitativos estimados para a futura e eventual aquisição de mobiliário em geral foi realizada com base em levantamento técnico consolidado junto às unidades demandantes da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, abrangendo as Secretarias Municipais, com destaque para a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde.

O dimensionamento considerou, de forma integrada, os seguintes critérios objetivos:

Inicialmente, foram analisadas as demandas encaminhadas pelas unidades administrativas e pelas unidades da rede municipal de educação, formalizadas por meio de Documentos de Formalização

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

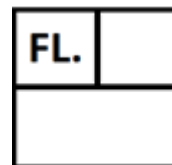
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



de Demanda (DFD), contemplando tanto as necessidades de reposição quanto de ampliação do mobiliário existente.

Adicionalmente, foi realizado diagnóstico situacional do patrimônio mobiliário, a partir de informações oriundas de inventários patrimoniais e/ou relatórios de vistoria, que evidenciaram a existência de bens inservíveis, antieconômicos ou em condições inadequadas de uso, demandando substituição imediata ou gradual.

Também foram considerados os dados de capacidade operacional das unidades, tais como número de servidores, quantidade de alunos atendidos na rede municipal de ensino, estrutura física disponível e expansão ou reestruturação de setores, fatores que impactam diretamente na necessidade de mobiliário adequado e suficiente.

Outro aspecto relevante foi a análise do histórico de consumo e aquisições anteriores, quando disponível, permitindo projetar a demanda futura com maior grau de precisão e evitar tanto a subestimativa quanto a superestimativa dos quantitativos.

Importante destacar que, por se tratar de contratação via Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, os quantitativos estimados não obrigam a Administração à contratação integral, constituindo-se como referência para atendimento de demandas futuras e incertas ao longo da vigência da ata, conferindo maior flexibilidade, eficiência e economicidade à gestão pública.

Nesse contexto, os quantitativos previstos foram definidos de modo a garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, educacionais e de saúde, assegurando condições mínimas de trabalho aos servidores e de atendimento à população, ao mesmo tempo em que observam os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, planejamento e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que a estimativa adotada busca mitigar riscos de desabastecimento, aquisições emergenciais e descontinuidade dos serviços públicos, ao mesmo tempo em que evita a formação de estoques desnecessários, sendo compatível com a realidade orçamentária e operacional do Município.

O mobiliário, bem como suas especificações e quantidades, se encontram pormenorizada abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant PMA	Quant FMS	Quant. Total
01	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- CINZA ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; COR: CINZA; ESCALA DE BRILHO: SEMI FOSCO; ESTILO : CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	120	50	170
02	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- COLORIDO ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COLORIDAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; ESTILO: CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	120	50	170
03	ARMÁRIO DE COZINHA ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO 05 PORTAS E 03 GAVETAS; CARACTERÍSTICAS: ALTURA:190 CM (COM OS PÉS); ALTURA SEM OS PÉS: 173,5 CM. LARGURA: 118 CM. PROFUNDIDADE PARTE INFERIOR: 38,5 CM. PROFUNDIDADE PARTE SUPERIOR: 27 CM. MATERIAL: MDP (MADEIRA). PORTAS: 5 PORTAS. GAVETAS: 3 GAVETAS. PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS. PUXADORES: 8 PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS PÉS: 5 PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO. ALTURA DOS PÉS:16,5 CM REGULAGEM DOS PÉS: SOMENTE PARA NIVELAMENTO, (CHEGA NO MÁXIMO A 18 CM). CORREDIÇAS: METÁLICAS	UN	60	300	360

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

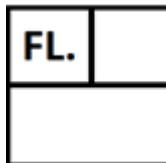
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



04	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO EM MDF 2 PORTAS COM CHAVE MULTIUSO ,2 PORTAS DE BATER COM DOBRADIÇAS METÁLICAS.4 PRATELEIRAS (SENDO 3 REMOVÍVEIS/AJUSTÁVEIS ,RESULTANDO EM ATÉ 5 NICHOS.COR BRANCO (GERALMENTE COM ACABAMENTO FOSCO OU TEXTURIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE) .DIMENSÕES E CAPACIDADE : ALTURA 1,60 A 161,5 CM ,LARGURA (COMPRIMENTO)80 CM,PROFUNDIDADE 42 CM A 45 CM .PESO SUPORTADO APROX.10KG A 15 KG POR PARTELEIRA COM CAPACIDADE TOTAL A 50KG A 80KG .MATERIAL : PRODUZIDO EM MDF OU MDF DE 15MM/25MM(TAMPO) .PINTURA UV OU BP (MELANINA DE BAIXA PRESSÃO QUE OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA A RISCO DE UMIDADE.DOBRAÇAS METÁLICAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO (SOLF CLOSE) EM MODELOS DE ALTO PADRÃO .PUXADORES EM ALUMÍNIO ,PVC OU ABS ,COM DESIGN ,MODELO (CAVA OU ALÇA) .PÉS :SAPATAS NIVELADORAS COMREGULAGEM DE ALTURA (ESSENCIAL PARA PISO IRREGULAR)	UN	120	100	220
05	ARMÁRIO ROUPEIRO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 04 CORPOS E 16 PORTAS PEQUENAS, COM PITÃO PARA CADEADO, TIPO ESCANINHO; ARMÁRIOS ROUPEIRO COM 4 CORPOS E 16 PORTAS SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CINZA, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM). OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 16 PORTAS COM CADEADOS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO;NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; POSSUIR DOBRAÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 420 MM.	UN	70	100	170
06	ARQUIVO EM AÇO ARQUIVO ACO C/ 4 GAVETAS/TELESCÓPICOS ARQUIVO EM AÇO COM DIMENSÕES 0,47M LARG. X 0,54M PROF. X 1,33M DE ALTURA, 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, INSTALADAS EM TRILHOS TELESCÓPICOS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE CARGA DE 110KG, CONFECCIONADO EM CHAPA 22, COR CINZA, COM DUAS CHAVES.	UN	200	1000	1200
07	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBE; CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL; ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM COMPRIMENTO: 56CM X LARGURA: 68 CM.	UN	150	50	200
08	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR C/ BRACO DIMENSÕES: 490 LARG. X 480 PROF.MM - ENCOSTOS: 450 LARG. X 460 ALT. MM., COM BASE GIRATORIA A GAS COM REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO COM AJUSTE PARA APOIO LOMBAR, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO E FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA (MECANISMO BACK SYSTEM) COM REGULAGEM COM ALAVANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATÔMICO DE 12 MM, COM BRACOS REGULÁVEIS (ALTURA E LARGURA). ESPUMA EM POLIETERATANO INJETADA ALTA, DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RÍGIDO PRETO.	UN	250	250	500
09	CADEIRA EM FORMICA CADEIRA: EM ESTRUTURA DE METALON 20X20MM COM PAREDE DE 1,20 REFORÇADO, MEDINDO 38CM DE LARGURA X 56CM DE PROFUNDIDADE X 74 CM DE ALTURA, SENDO LIGADO OS PÉS NOS QUATRO LADOS NA ALTURA DE 25CM DO SOLO, TAMBÉM COM TUBO 20X20MM SOLDADOS EM MIG. APOIO PARA O ENCOSTO DEVERÁ SER DOBRADO FORMANDO UM SEMI CÍRCULO, O QUAL APOIARÁ O ENCOSTO, QUE SERÁ SOLDADO A MIG NA ESTRUTURA INFERIOR INTERNAMENTE. ASSENTO EM COMPENSADO LAMINADO COM FORMICA NA ESPESSURA DE 10MM, MOLDADO ANATÔMICAMENTE E ARREBITADO NA ESTRUTURA SOBRE OS QUATRO PONTOS DE APOIO. ENCOSTO EM COMPENSADO DE MADEIRA LAMINADO NAS DUAS FACES EM FORMICA NA ESPESSURA DE 10MM, MOLDADOS ANATÔMICAMENTE E ARREBITADO NA ESTRUTURA COM REBITES EM TRÊS PONTOS DE APOIO. FORMATO DO ASSENTO 38X38CM E ENCOSTO 38X20,5CM. DIMENSÕES TOTAIS DA CADEIRA SÃO DE 38CM DE LARGURA X 56CM DE PROFUNDIDADE X 74CM DE ALTURA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA.	UN	300	200	500
10	CADEIRA EXECUTIVA CADEIRA EXECUTIVA C/ BRACO DIMENSÕES: 470 LARG. X 440 PROF.MM - ENCOSTO: 420 LARG. X 380 ALT.MM, COM BASE GIRATORIA A GAS COM REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO COM AJUSTE PARA APOIO LOMBAR, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO E FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA (MECANISMO BACK SYSTEM) COM REGULAGEM COM ALAVANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATÔMICO DE 12MM, COM BRACOS REGULÁVEIS (ALTURA E LARGURA). ESPUMA EM POLIETERATANO INJETADA ALTA, DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RÍGIDO PRETO.	UN	250	250	500
11	CADEIRA FIXA ESTOFADA CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA;CADEIRA FIXA ESTOFADA; TIPO DE ESCRITÓRIO; POSSUI UM DESIGN MODERNO E BÁSICO, SENDO EXCELENTE PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIO, SALAS DE REUNIÕES E RECEPÇÕES, ENTRE OUTROS. ELABORADO NA COR PRETA, MANTÉM UMA APARÊNCIA MAIS ELEGANTE NO ESPAÇO; PRODUZIDA EM ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, QUE AGREGA BELEZA E DURABILIDADE, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, GARANTINDO	UN	250	600	850

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

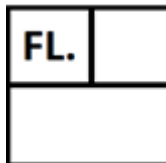
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	MAIS CONFORTO E TEM O ACABAMENTO FEITO EM PINTURA DE TINTA EPOX, PROPORCIONANDO MAIS PROTEÇÃO E TEMPO ÚTIL DE VIDA; COR PRETO: ALTURA 82CM X LARGURA 44CM X PROFUNDIDADE 38CM; TUBO EM AÇO E TINTA EPOXI				
12	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO COLORIDA CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO; ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS.ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO -ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO . PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM. OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250 C. MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 54 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,5 KG SUPORTA PESO DE ATÉ 110 KG.	UN	400	350	750
13	CADEIRA PLASTICA COR BRANCA SEM BRAÇO CADEIRA PLASTICA; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; BRANCA; SUPORTA ATÉ 120 KILOS DE IMPACTO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 X 890 X 510 MM; PESO MAXIMO DE 2,710 KG; DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14776:2001 E COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO; O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O PERFEITO ESTADO.	UN	1200	2000	3200
14	CADEIRINHA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL AJUSTAVEL; EM POLIPROPILENO; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 36 MESES, ATÉ 15KG; ASSENTO TEM ALTURA AJUSTÁVEL E A BANDEJA TAMBÉM É REGULÁVEL, AMBAS COM 4 DIFERENTES POSIÇÕES; COM CINTO DE SEGURANÇA DE PONTOS; CONTÉM PÉS ANTIDERRAPANTES E ALTURA REGULÁVEIS DOS PÉS DE ATÉ 4 POSIÇÕES; PRÁTICA PARA TRANSPORTAR E GUARDAR; MEDIDA DO PRODUTO: PESO: 2 KG, ALTURA MÁXIMA 50 CM, ALTURA MÍNIMA 37 CM, LARGURA: 39 CM, COMPRIMENTO: 40 CM; EM DIVERSAS CORES.	UN	150	50	200
15	CONJUNTO ALUNO/ CJA-06CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, FIXADAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.CADEIRA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM	CJ	300	1	301
16	CONJUNTO ALUNO/CJA-03 CARTEIRA: LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SEÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AMARELO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 590MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR AMARELO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AMARELO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM.	CJ	300	1	301
17	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA	CJ	300	1	301

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

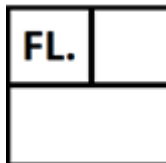
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 64 CM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 XM X 19 XM ASSENTO 40 XM X 35 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA.				
18	CONJUNTO ALUNO/CJA-05 CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR VERDE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, NA COR CINZA. ASSENTO (400X390MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO PIGMENTADOS NA COR VERDE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM. CADEIRA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR VERDE COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 710MM.	CJ	300	1	301
19	CONJUNTO COM 05 LIXEIRA COLETA SELETIVACONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO CAP.50L; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO; MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADAS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PÓ ELETROSTÁTICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO.	CJ	30	50	80
20	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO DE MESA E 4 CADEIRASCONJUNTO ESCOLAR MESA QUADRADA EM MDF 80X80CM E 58 DE ALTURA, COM 4 CADEIRAS EM PP OU FORMICA.CADEIRA MEDINDO : ASSENTO 0,29 X 0,29 CM .ENCOSTO: 0,28 X 0,16 CM . ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO : 33 CM. ALTURA TOTAL CADEIRA INFANTIL : 66 CM . RECOMENDAMOS O MODELO INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS, COLORIDA.	CJ	100	50	150
21	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIOCONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIO; SENDO:06 MESAS EM MDF 25MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADASE COM PORTA LIVROS MEDINDO: 71X37CM. ESTRUTURA E PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADO PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA MESA INFANTIL: 64CM,01 MESA DE CENTRO SEXTAVADA EM MDF 25MM,REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO: 66X66CM.ALTURA INFANTIL: 64CM, 06 CADEIRAS ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 10MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40. MEDINDO INTANTI, ASSENTO: 31X31CM, ENCOSTO: 30X16CM. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 37CM, COLORIDO.	CJ	100	1	101
22	CONJUNTO PROFESSOR/ CJP- 01- FNDE MESA: LATERAIS E SUPORTE DA SAIA EM TUBO DE AÇO DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM) E SUPORTE DA SAIA EM TUBO 25X60(PAREDE 1,50MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMETRO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(1200X650MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA	CJ	100	1	101

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

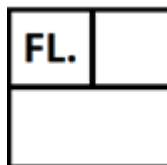
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM(LARGURA) X 3MM(ESPESSURA). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM E COMPRIMENTO 10MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1119MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 1MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ALETAS DE FIXAÇÃO EM NÚMERO DE 06 CHAPA 14(PAREDE 1,90MM) NAS DIMENSÕES 35X25 E PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4.8X16MM. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM.CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ASSENTO(400X430MM) E ENCOSTO (396 X 198MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.

23	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO CONJUNTO PARA REFEITORIO; ADULTO; FORMADO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA: TAMPO EM MDF 18MM, COM BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X900X360MM), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, COM BARRA INFERIOR DE REFORÇO E PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 750MM; BANCOS COM TAMPO EM MDF 18MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000 X 300X360MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA COLORIDA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO SELADOR SEGUIDO NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO EM TUBO DE AÇO 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2MM, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 450MM.	CJ	130	25	155
24	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL CONJUNTO REFEITÓRIO; INFANTIL; FORMADO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA EM TAMPO MDF 18MM, COM BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X900X360MM), REVESTIMENTO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, COM BARRA INFERIOR DE REFORÇO E PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA 750MM; BANCOS EM TAMPO MDF 18MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X300X360MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA COLORIDA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 450MM.	CJ	130	25	155
25	ESCADA MODELO TREPadeira COM 6 DEGRAUS - ESCADA MODELO TREPadeira, COM 6 DEGRAUS ESTRIADOS E ANTIDERRAPANTES + PLATAFORMA COM CORRIMÃO DIREITO ESQUERDO FUNDO POSSUI PÉS DE BORRACHA ESTRIADOS ANTIDERRAPANTES, COM 2 RODAS DE 3" PARA MOVIMENTAÇÃO FABRICADA TOTALMENTE EXTRUDADO EM DURALUMÍNIO D51S, TEMPERA T6C MUITO ÚTIL E PRATICAMENTE INSUBSTITUÍVEIS NOS PROCEDIMENTOS DE ARMAZENAGEM OU RETIRADA DE ITENS DAS PRATELEIRAS EM SUPERMERCADOS, LOJAS, ARMAZÉNS, INDÚSTRIAS E ALMOXARIFADOS, E NA MANUTENÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E AERONAVES - TODA MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA, PÉS DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS POSSUEM CERTIFICAÇÃO NBR-ISO 9001/2008 -	UN	35	50	85

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

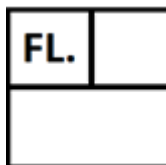
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	CAPACIDADE DE CARGA: 120KG - ALTURA ÚTIL: 1,75M - ALTURA TOTAL: 2,45M - DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 0,50 X 0,50 M - DIMENSÕES DA BASE: 0,67 X 1,70 M				
26	ESTANTE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS/4 COLUNAS - Estante de aço com 06 prateleiras em estrutura com quatro colunas em chapa de aço com espessura de 2,8 mm, com seção em L, com lados não inferiores a 30 mm, perfuradas para ajustes de altura das prateleiras, com dois reforços no fundo em forma de "X", 500 confeccionados em chapa de aço com espessura de 2,8 mm, com as bordas fixadas com parafusos nas colunas e fixados, com parafuso, um ao outro através de furo no centro de suas extensões. PRATELEIRAS: SEIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS (PARA REGULAGEM DE ALTURA), CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,95 mm, fixadas às colunas por parafusos. COM DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,95 mm em cada prateleira, para suportar carga de até 180 (cento e oitenta) kg por prateleira. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM PINTURA LETROSTÁTICA EM ESMALTE SINTÉTICO, NA COR CINZA, COR CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,00M. PROFUNDIDADE: 0,40M. LARGURA: 0,90M.	UN	150	400	550
27	ESTANTE DE AÇO PESADO COM 6 PRATELEIRAS - 60 CM CAPACIDADE DE 100 KG 4 COLUNAS 6 PRATELEIRAS PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM FICHA TÉCNICA: CHAPA DO AÇO: PRATELEIRAS #22 / COLUNAS L3 #16 ALTURA: 1980MM LARGURA: 920MM PROFUNDIDADE: 580MM SUPORTA ATÉ: 100KG POR PRATELEIRA - COR: CINZA DESCRIÇÃO: MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SUPER RESISTENTE, TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UN	100	250	350
28	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; GAVETAS CONTENDO PUXADORES E COM CHAVE; DIMENSÕES: ALTURA: 608MM (+/-3MM); LARGURA 474MM (+/-3MM); PROFUNDIDADE: 506MM (+/-3MM); COM RODÍZIOS.	UN	100	200	300
29	LONGARINA 02 LUGARES LONGARINA 02 LUGARES BASE EM ESTRUTURA DA LONGARINA FIXA COM BARRA E ESTRUTURAS VERTICAIS DOS PÉS SOLDADOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO 70X30 MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM PATA INFERIOR FABRICADA EM TIBO 50X30MM, CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA UTILIZADA COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO, LONGARINA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVES DE UMA LAMINA DE AÇO ESTAMPADO COM 4,75MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. LAMINA REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRODUZIDO POR PROCESSO DE SOPRO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO Prensado a quente em formato anatômico, com 15mm de espessura; REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDA COM 50MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC. ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO Prensado a quente em formato anatômico, com 15mm de espessura, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA COM 60 mm de espessura com acabamento em perfil confeccionado em PVC; BRAÇO MODELO CORSA INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ALMA DE AÇO, FIXADO A MADEIRA DO ASSENTO. ALTURA ATÉ O ASSENTO 440MM ALTURA TOTAL 970MM LARGURA TOTAL 1200MM E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM ALTURA DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 200MM.	UN	130	200	330
30	LONGARINA 04 LUGARES LONGARINA 04 LUGARES, BASE EM ESTRUTURA DA LONGARINA FIXA COM BARRA E ESTRUTURAS VERTICAIS DOS PÉS SOLDADOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO 70X30 MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM SAPATA INFERIOR FABRICADA EM TIBO 50X30MM, CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA UTILIZADA COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO, LONGARINA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVES DE UMA LAMINA DE AÇO ESTAMPADO COM 4,75MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. LAMINA REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRODUZIDO POR PROCESSO DE SOPRO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO Prensado a quente em formato anatômico, com 15mm de espessura; REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDA COM 50MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC. ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO Prensado a quente em formato anatômico, com 15mm de espessura, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA COM 60 mm de espessura com acabamento em perfil confeccionado em PVC; BRAÇO MODELO CORSA INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ALMA DE AÇO, FIXADO A MADEIRA DO ASSENTO. ALTURA ATÉ O ASSENTO 440MM ALTURA TOTAL 970MM LARGURA TOTAL 2400MM E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM ALTURA DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 200MM.	UN	150	400	550
31	MESA DE COZINHA MESA DE COZINHA COM PÉS EM AÇO C/TAMPO EM GRANITO C/6 CADEIRAS - COR: BRANCA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÃO DO PRODUTO: 77 X 75 X 140 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). PESO: 68.02 KG	UN	60	100	160

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

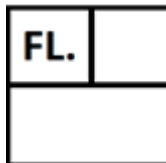
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



32	MESA ESCRITÓRIO 02 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 02 GAVETAS EM AÇO; DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: MENIDAS: 1,20 COMP X 60CM PROF X 74 CM ALTURA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/ FITA DE BORDO 1MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES; NA COR CINZA.	UN	70	200	270
33	MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 03 GAVETAS EM AÇO; DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: MENIDAS: 1,20 COMP X 60CM PROF X 74 CM ALTURA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/ FITA DE BORDO 1MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES; NA COR CINZA.	UN	160	300	460
34	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90°; MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90°; CONFECCIONADA EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; DIMENSÕES: ALTURA: 740MM (+/- 10MM) (DO CHÃO AO TAMPO); LARGURA: 1400MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE: 1400MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE DO TAMPO: 700MM (+/- 3MM), NA COR CINZA.	UN	70	150	220
35	MESA PARA COMPUTADOR MESA P/COMPUTADOR CONJ. MESA 1,40 X 0,70 X 0,74 C/ 3 GAVETAS MELAMINICO. CONJUNTO: MESA 1- MEDINDO 1,40 DE LARG.X 0,70 DE PROF. X 0,74M DE ALTURA COM GAVETEIRO COM TRES GAVETAS COM CHAVE, COM DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, MESA 2- MEDINDO 1,60 DE LARG.X 0,70 DE PROF. X 0,74M DE ALTURA COM SUPORTE RETRATIL PARA TECLADO, COM DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, CONEXÃO 0,60 DE LARG.X 0,70 DE PROF., AMBAS EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM ÉPOXI PÓ COR PRETO, TAMPO, PAINEL, GAVETEIRO, E GAVETAS EM MELAMINICO COR TABACO E CONEXÃO NA COR PRETO, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO COR PRETA, SUPORTE PARA CPU VOLANTE (MOVÉL), SUPORTE PARA ESTABILIZADOR VOLANTE (MOVÉL) AMBOS EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM ÉPOXI PÓ COR PRETA, GAVETEIRO, GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, EM MELAMINICO COR TABACO, SUPORTE PARA ESTABILIZADOR, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO COR PRETA.	UN	160	100	260
36	MESA PARA REUNIÃO MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES; MESAS DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA.	UN	110	200	310
37	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/ MA-02- FNDEMESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS; LATERAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(900X600MM) EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO NA COR AZUL APLICADA PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS A COLAGEM CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM E COMPRIMENTO 10MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA PHILLIPS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA 760MM.	UN	40	50	90
38	MESA PLÁSTICA BRANCA(70X70) CM MESA PLÁSTICA; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; BRANCA; FORMATO QUADRADA; MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 70 CM	UN	450	500	950

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

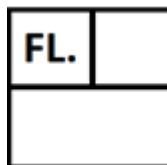
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	ALTURA DE 72 CM; PESANDO EM MEDIA 5 KG; TIPO MONOBLOCO E EMPILHABEL; DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14776 E COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO; O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O PERFEITO ESTADO.				
39	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS- COLORIDO, NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, 06 PRATELEIRAS- COR BRANCA ESTRUTURA EM MDP/MDF DE 15MM, FEITO COM MATERIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, PINTURA ATÓXICA LIVRE DE MATERIAIS PESADOS, E EXCELENTE ACABAMENTO UV (BRILHO). COMPOSTO POR RODÍZIOS PARA MELHOR MOBILIDADE, E 09 GAVETAS COM FITAS DE FELTRO NA PARTE INFERIOR PARA NÃO RISCAR O PRODUTO. DIMENSÕES NICHO: ALTURA 83 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM; DIMENSÕES GAVETAS: ALTURA 23,2 CM X LARGURA 32,8 CM X PROFUNDIDADE 30,8 CM; PESO SUPOSTADO: TAMPO SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS, GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG DISTRIBUÍDOS; SISTEMA DE MONTAGEM COMPLETA COM PARAFUSOS, PORCAS CILINDRICAS.	UN	130	150	280
40	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS- COR BRANCA, NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, 06 PRATELEIRAS- COR BRANCA ESTRUTURA EM MDP/MDF DE 15MM, 1FEITO COM MATERIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, PINTURA ATÓXICA LIVRE DE MATERIAIS PESADOS, E EXCELENTE ACABAMENTO UV (BRILHO). COMPOSTO POR RODÍZIOS PARA MELHOR MOBILIDADE, E 09 GAVETAS COM FITAS DE FELTRO NA PARTE INFERIOR PARA NÃO RISCAR O PRODUTO. DIMENSÕES NICHO: ALTURA 83 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM; DIMENSÕES GAVETAS: ALTURA 23,2 CM X LARGURA 32,8 CM X PROFUNDIDADE 30,8 CM; PESO SUPOSTADO: TAMPO SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS, GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG DISTRIBUÍDOS; SISTEMA DE MONTAGEM COMPLETA COM PARAFUSOS, PORCAS CILINDRICAS.	UN	150	150	300
41	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA QUADRO DE AVISOS; QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA ALUMÍNIO SERÃO FORNECIDOS QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150 CM	UN	110	200	310
42	QUADRO ESC. BRANCO QUADRICULADO QUADRO BRANCO; QUADRICULADO LINHA 5X5CM; MEDINDO 2,00 COMPRIMENTOS 1,20 LARGURA; ACOMPANHA PORTA CANETA COM PROTETORES EM PVC; ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO (BUCHA E PARAFUSO); SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; MOLDURA EM ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO LAMINADO BRANCO MELAMINICO; COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC.	UN	150	200	350
43	QUADRO ESC. VERDE QUADRICULADOQUADRO ESCOLAR; VERDE; FUNDO QUADRICULADO EM LINHA 5X5CM; PARA ESCRITA EM GIZ; MOLDURA EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA PROVENIENTE DE FLORESTA SUSTENTÁVEL CERTIFICADA PELO ISSO 14000; COMPOSIÇÃO EM LAMINADO MELAMINICO CHAPA EM MADEIRA RESINADA TERMOFIXA 12MM DE ESPESSURA; MEDIDAS DO QUADRO 3,00 METROS LARGURA X 1,20 METROS DE ALTURA; SUPORTE PARA APAGADOR SENDO 3,00 METROS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO REVESTIDO EM PLASTICO PVC E PROTEGIDO COM CANTONEIRAS EM PAPELÃO, ACOMPANHADO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO	UN	10	1	11
44	SOFÁ 03 LUGARES COM REVESTIMENTO EM COURINO; EM ESPUMA D26 NO ASSENTO E D20 NO ENCOSTO E BRAÇOS; COM PÉS E ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG NO ASSENTO; FIXAÇÃO EM GRAMPO; NA COR PRETA.	UN	20	50	70

Prazos: A Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo terá prazo de vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, necessária à sua formalização, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo máximo para entrega do mobiliário serão de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento e aceite da Solicitação de Fornecimento pela detentora da Ata.

Prorrogação: A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral destinados ao atendimento das unidades escolares, centros educacionais, unidades de saúde e demais setores vinculados às Secretarias do Município de Alfenas/MG, poderá ser prorrogada, desde que observados os prazos máximos de vigência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

A eventual prorrogação deverá ocorrer mediante justificativa formal da Administração, demonstrando a manutenção da vantajosidade, da necessidade administrativa e das condições que fundamentaram a instituição da ata, preservando-se os quantitativos inicialmente estimados para todos os itens (1 a 44), sem ampliação dos limites registrados.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

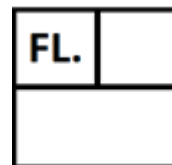
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



A prorrogação poderá ser realizada de forma isolada ou conjunta pelas Secretarias demandantes notadamente a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e as demais Secretarias Municipais desde que permanecem inalteradas as condições fáticas e jurídicas que ensejaram a contratação, bem como a adequação do instrumento às necessidades institucionais ao longo de sua vigência.

2-FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE

A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, destinado ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais das unidades da Rede Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, conforme condições, especificações técnicas, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A demanda encontra fundamento na necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento às unidades públicas municipais, mediante a disponibilização de mobiliário compatível com as atividades desenvolvidas nos ambientes administrativos, escolares, educacionais, assistenciais, técnicos e operacionais. A existência de mobiliário suficiente, adequado, funcional, seguro e ergonomicamente apropriado constitui elemento indispensável à organização dos espaços públicos, ao desempenho das atividades dos servidores, ao atendimento dos usuários dos serviços públicos e à preservação da continuidade e eficiência da atuação administrativa.

No âmbito da Administração Pública Municipal, o mobiliário integra a infraestrutura básica necessária ao funcionamento dos diversos setores, sendo utilizado em atividades essenciais como atendimento ao público, execução de rotinas administrativas, organização documental, suporte às atividades pedagógicas, apoio às ações de saúde, recepção de usuários, realização de reuniões, acondicionamento de materiais e estruturação de ambientes de trabalho. Assim, a ausência, insuficiência ou inadequação desses bens compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, a produtividade dos servidores, a segurança dos usuários e a eficiência da gestão pública.

A necessidade da aquisição decorre, ainda, do desgaste natural e progressivo do mobiliário atualmente disponível nas unidades municipais, ocasionado pelo uso contínuo ao longo do tempo, pela elevada circulação de servidores, alunos, pacientes e demais usuários, bem como pela ampliação e reestruturação de serviços públicos. Em diversas unidades, os bens existentes apresentam sinais de deterioração, instabilidade, danos estruturais, perda de funcionalidade, inadequação ergonômica, comprometimento do acabamento, insuficiência quantitativa e incompatibilidade com as atuais necessidades operacionais da Administração.

No caso das unidades da Rede Municipal de Educação, a disponibilidade de mobiliário adequado é essencial para garantir ambientes escolares organizados, seguros, funcionais e compatíveis com o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio. Mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes, mobiliário para salas de aula, secretarias escolares, bibliotecas, salas de professores, setores administrativos e demais ambientes educacionais são necessários para assegurar melhores condições de ensino, aprendizagem, gestão escolar e atendimento à comunidade.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a demanda por mobiliário revela-se igualmente relevante, considerando a necessidade de estruturação e manutenção dos ambientes de recepção, atendimento, triagem, consultórios administrativos, salas de apoio, almoxarifados, setores de regulação, farmácias, unidades básicas de saúde e demais espaços vinculados à rede municipal. A existência de mobiliário adequado contribui para a organização dos fluxos de atendimento, acolhimento dos usuários, conforto mínimo, segurança, conservação de materiais e melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde.

Quanto às demais Secretarias Municipais, a aquisição visa atender demandas relacionadas à reposição de bens danificados ou obsoletos, adequação de ambientes administrativos, implantação ou ampliação de setores, reorganização de espaços físicos, melhoria do atendimento ao cidadão e suporte às atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pela Administração Pública Municipal. Trata-se, portanto, de contratação transversal, voltada ao atendimento de múltiplos órgãos e unidades, cuja necessidade é contínua, variável e recorrente.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada e vantajosa, considerando que as demandas por mobiliário não ocorrem necessariamente de forma simultânea ou integral, mas de maneira parcelada, conforme surgimento de necessidades específicas, disponibilidade orçamentária, abertura ou

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

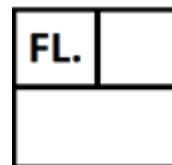
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



reestruturação de unidades, substituição de bens deteriorados e planejamento interno de cada secretaria. O registro de preços permite à Administração contratar os itens conforme a efetiva necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, conferindo maior flexibilidade, planejamento, controle e racionalidade ao gasto público.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços favorece a padronização dos bens adquiridos, a redução de procedimentos administrativos repetitivos, o ganho de escala, a ampliação da competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. A centralização da demanda em procedimento único permite melhor gestão dos quantitativos, uniformização de especificações, maior controle patrimonial e redução dos riscos de aquisições fragmentadas, emergenciais ou realizadas sem adequado planejamento.

A ata pretendida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios previstos no art. 5º, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável. Também se alinha aos objetivos estabelecidos no art. 11 da referida Lei, notadamente quanto à necessidade de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública e evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento.

Do mesmo modo, a presente contratação observa o dever de planejamento previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que será precedida dos estudos e documentos necessários à correta caracterização da demanda, definição da solução, estimativa de quantidades, levantamento de mercado, análise de riscos, pesquisa de preços e definição dos requisitos técnicos indispensáveis ao atendimento do interesse público. O Termo de Referência, portanto, decorre do adequado planejamento da contratação e constitui instrumento essencial para delimitar o objeto, estabelecer as condições de fornecimento, definir os critérios de aceitação, orientar a seleção do fornecedor e garantir a adequada execução contratual.

A aquisição de mobiliário novo, em substituição ou complementação aos bens existentes, revela-se medida necessária e proporcional, uma vez que a manutenção ou reaproveitamento de mobiliário danificados, obsoletos ou inadequados nem sempre se mostra tecnicamente recomendável ou economicamente vantajosa. Em muitos casos, os custos de reparo, adaptação, transporte, reforço estrutural e recuperação de acabamento podem não assegurar durabilidade, segurança e funcionalidade suficientes, especialmente quando os bens já superaram sua vida útil ou apresentam comprometimento estrutural relevante.

A solução pretendida contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos, para o adequado atendimento à população, para a organização dos ambientes institucionais, para a segurança dos usuários, para a conservação de documentos, equipamentos e materiais, bem como para a eficiência dos serviços públicos municipais. A adequada estruturação dos espaços físicos é condição indispensável para que as políticas públicas sejam executadas com regularidade, conforto, acessibilidade e funcionalidade.

Ressalta-se que os quantitativos a serem registrados deverão decorrer de levantamento prévio das necessidades das secretarias e unidades participantes, considerando histórico de consumo, estado de conservação do mobiliário existente, expansão de serviços, reposição de bens inservíveis, criação ou adequação de setores e previsão de demandas futuras. Por se tratar de registro de preços, tais quantitativos possuem natureza estimativa e não obrigam a Administração à contratação integral, devendo as aquisições ocorrerem conforme demanda efetiva, disponibilidade orçamentária e autorização competente.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade, a adequação e a vantajosidade da contratação, uma vez que a aquisição de mobiliário em geral permitirá atender de maneira planejada, eficiente e econômica às demandas da Rede Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, assegurando melhores condições de funcionamento das unidades públicas e contribuindo para a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Assim, a presente ata revela-se compatível com o interesse público e devidamente fundamentada nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, eficiência, economicidade, motivação, seleção da proposta mais vantajosa e adequada gestão das necessidades administrativas da Administração Pública Municipal.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

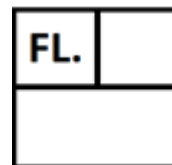
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



A solução pretendida consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, visando aparelhar as Secretarias Municipais — com destaque para as Secretarias de Educação e de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG — com bens que atendam a rigorosos padrões de funcionalidade, ergonomia (NR-17), segurança e durabilidade.

Considerando a análise do ciclo de vida do objeto, a solução não se restringe ao menor preço imediato de aquisição, mas engloba a avaliação do custo total de propriedade (TCO - *Total Cost of Ownership*). Para tanto, as especificações dos produtos exigem a utilização de materiais de alta resistência (como tampos em MDF/MDP com certificação de origem florestal e bases metálicas com tratamento anticorrosivo), além de estipularem prazos adequados de garantia contra defeitos de fabricação. Essa abordagem visa mitigar falhas precoces, reduzir despesas imprevisíveis com manutenção corretiva e maximizar o tempo de vida útil dos equipamentos nos ambientes escolares, clínicos e administrativos.

Ademais, ao fim de sua vida útil, a predominância de materiais como aço, plásticos injetados e madeira processada nos móveis especificados facilita o desfazimento sustentável, o reaproveitamento ou a reciclagem dos componentes, em alinhamento aos critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas.

As especificações técnicas pormenorizadas de cada item — contemplando dimensões, tolerâncias, acabamentos industriais, cores e a exigência de laudos e certificações que atestem sua conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) — encontram-se detalhadamente descritas no quadro de especificações do Termo de Referência, garantindo a padronização e a qualidade homogênea das futuras entregas.

4-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCRETIZAÇÃO DO OBJETO

Para que a aquisição e o fornecimento do mobiliário em geral atendam plenamente às necessidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, com destaque para as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, faz-se indispensável o cumprimento de requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade, delineados a fim de assegurar a qualidade, a durabilidade e a segurança da solução contratada.

1. Requisitos de Qualidade e Normatização Técnica Os bens a serem fornecidos deverão observar rigorosamente os padrões de qualidade, durabilidade e ergonomia estabelecidos pelas normas técnicas vigentes. É imprescindível o atendimento às Normas Regulamentadoras, em especial a NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho e Emprego, e às normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) incidentes sobre mobiliário escolar e corporativo (como, por exemplo, a NBR 14006 para móveis escolares e NBR 13966 para móveis de escritório). O mobiliário ofertado não poderá ser adaptado ou manufaturado fora dos padrões industriais exigidos.

2. Requisitos Logísticos de Entrega e Montagem A execução do objeto não se limita à simples entrega dos bens. Para a perfeita concretização da solução, o fornecedor contratado deverá ser o responsável integral pelo transporte, acondicionamento, descarregamento, montagem e alocação do mobiliário nos respectivos locais de destino indicados pelas unidades demandantes do Município de Alfenas/MG. A montagem deverá ser executada por equipe especializada, fornecida às expensas da contratada, não acarretando qualquer custo adicional ou ônus operacional aos servidores e à infraestrutura das Secretarias favorecidas.

3. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica:

3.1. Em observância ao princípio da economicidade e à necessidade de proteção do erário público, os bens fornecidos deverão estar acobertados por garantia contra defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas estruturais e de montagem, contados a partir da data do recebimento definitivo, conforme os seguintes prazos mínimos, diferenciados por categoria de produto, em razão da vida útil esperada e das características técnicas de cada item:

Categoria do Mobiliário	Prazo Mínimo de Garantia
Mobiliário escolar (modelos FNDE e similares)	24 (vinte e quatro) meses

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

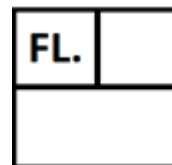
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Categoria do Mobiliário	Prazo Mínimo de Garantia
Mobiliário em aço (armários, estantes, arquivos e similares)	24 (vinte e quatro) meses
Mobiliário em MDF/MDP (armários de escritório, gaveteiros, mesas e similares)	12 (doze) meses
Cadeiras, longarinas e poltronas	12 (doze) meses

3.2. A garantia abrange o dever da Detentora da Ata de realizar o conserto ou a substituição imediata de qualquer item que apresente vício oculto, defeito de fabricação, desgaste prematuro ou falhas estruturais incompatíveis com o uso ordinário nos ambientes administrativos, escolares e de saúde.

3.3. Durante o período de garantia, a Detentora da Ata prestará assistência técnica e disponibilizará peças de reposição, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação formal da ocorrência.

3.4. A garantia deverá ser comprovada por meio de termo de garantia do fabricante ou documento equivalente, que deverá acompanhar os bens no momento da entrega, juntamente com os respectivos manuais de uso e instruções de conservação.

3.5. A disponibilidade de peças de reposição e a agilidade no atendimento técnico serão critérios relevantes para a gestão da ata e para o registro de ocorrências junto ao cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, em conformidade com o art. 173 da Lei nº 14.133/2021.

4. Requisitos de Sustentabilidade Em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, os bens deverão ser fabricados com materiais de comprovada responsabilidade ambiental. Exige-se que os componentes em madeira (MDF/MDP) possuam certificação de origem florestal legal, e que os insumos empregados no acabamento (tintas e vernizes) sejam atóxicos e preferencialmente isentos de metais pesados, garantindo a salubridade das unidades de saúde e das salas de aula, bem como facilitando o futuro desfazimento ou reciclagem dos metais e plásticos.

5. Requisitos de Qualificação e Aceitação Para a mitigação de riscos operacionais na contratação, poderá ser exigida, durante a fase de julgamento ou na etapa de recebimento provisório, a apresentação de laudos, ensaios laboratoriais ou amostras (certificações emitidas por laboratórios acreditados pelo INMETRO) que atestem impreterivelmente que o mobiliário resiste às cargas e especificações exigidas, garantindo a exequibilidade e a conformidade técnica da proposta vencedora.

5- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, mediante a emissão e o envio da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente à Contratada, acompanhada da Nota de Empenho.

5.2. O quantitativo a ser solicitado em cada Ordem de Fornecimento será definido, caso a caso, pelas secretarias demandantes, em especial pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, respeitando-se os limites do saldo da Ata de Registro de Preços.

5.3. A detentora da ata deverá entregar o mobiliário no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

5.4. A entrega dos bens deverá ser realizada, em horário comercial, diretamente nos locais indicados pela Secretaria demandante, podendo compreender:

- Almoxarifado da Educação, situado na Rua Rômulo Guilhermino, nº 24, Bairro Sindicato Rural, Alfenas/MG;
- Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Bairro Jardim Boa Esperança, Alfenas/MG;
- Almoxarifado Central, situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº 717, Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

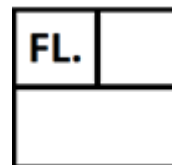
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



d) Almoxarifado da Ação Social, situado na Rua Umbelina da Silveira Pinto nº31, Jardim América, Alfenas/MG.

5.5. As despesas com frete, carga, descarga, transporte, deslocamento, tributos, seguros e quaisquer outros custos operacionais e logísticos incidentes para a entrega dos bens nos locais de destino correrão exclusivamente por conta da Detentora da Ata.

5.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade da detentora da ata a realização da montagem, instalação (quando o bem assim o exigir) e alocação do mobiliário no ambiente físico final indicado pela fiscalização do Município.

5.7. A montagem deverá ser executada simultaneamente ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a entrega física das caixas/volumes nas unidades, por mão de obra especializada disponibilizada pela detentora da ata.

5.8. Durante a montagem, a detentora da ata deverá providenciar o recolhimento e o descarte ecologicamente adequado de todas as embalagens, plásticos, caixas de papelão e resíduos gerados.

5.9. Do Recebimento dos Bens (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021) A verificação da conformidade dar-se-á em duas etapas, nos termos das normativas vigentes e dos modelos da AGU:

Recebimento Provisório: Será realizado no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo recebimento na unidade demandante, mediante a verificação prévia da quantidade, das caixas, dos volumes e das informações da Nota Fiscal, com a assinatura no canhoto.

Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, após a completa montagem e conferência visual e estrutural do mobiliário por servidor ou comissão designada (Fiscal da/Ata). O recebimento definitivo será consubstanciado mediante Termo de Recebimento Definitivo, confirmando que os bens atendem a todas as especificações técnicas, ergonômicas (NR-17) e de qualidade exigidas no edital.

5.10. Constatando-se avaria, defeito de fabricação ou divergência no ato do recebimento, o bem será rejeitado, devendo a Detentora da Ata promover sua substituição ou reparo no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração.

5.11. Os bens deverão estar obrigatoriamente acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas, bem como dos manuais de uso, certificados de garantia do fabricante e, quando exigido, dos respectivos laudos técnicos que atestem sua conformidade.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1. Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições, prazos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos bens fornecidos.

6.2. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e de montagem definidos no item 5 do termo de referência (execução do objeto), contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos atendidos.

6.3. Responsabilizar-se integralmente por todas as etapas logísticas necessárias à execução do objeto, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, entrega, montagem, instalação (quando aplicável) e alocação dos bens nos locais indicados pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

6.4. Fornecer mobiliário novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, livre de avarias, defeitos, vícios ou imperfeições, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis (ABNT) e aos requisitos de ergonomia previstos na NR-17.

6.5. Garantir que os materiais empregados na fabricação dos bens atendam aos padrões de qualidade, resistência e durabilidade exigidos, responsabilizando-se por eventuais inadequações que comprometam a segurança e a funcionalidade do mobiliário.

6.6. Providenciar equipe técnica qualificada e capacitada para a realização da montagem e instalação dos bens, observando as normas de segurança do trabalho e evitando danos ao patrimônio público ou a terceiros.

6.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido no item 5.10, qualquer mobiliário que apresente defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, montagem inadequada ou desconformidade com as especificações exigidas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, incluindo danos durante o transporte, entrega ou montagem dos bens.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

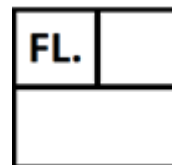
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6.9. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade sobre tais obrigações.

6.10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. Apresentar, no ato da entrega, a documentação exigida, incluindo Nota Fiscal Eletrônica, certificados de garantia, manuais de uso e, quando aplicável, laudos técnicos e certificações que comprovem a conformidade dos produtos.

6.12. Prestar garantia mínima dos bens fornecidos, conforme estabelecido no instrumento convocatório, comprometendo-se a assegurar assistência técnica e suporte necessário durante o período de garantia.

6.13. Permitir e facilitar a atuação da fiscalização designada pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, bem como atendendo prontamente às determinações expedidas.

6.14. Comunicar formalmente à Administração, no prazo mais breve possível, a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto, propondo, quando for o caso, medidas corretivas.

6.15. Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados durante a entrega e montagem dos bens, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

6.16. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da legislação aplicável.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA:

7.1. Emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, acompanhadas das respectivas Notas de Empenho, conforme a necessidade das Secretarias demandantes, observando os limites da Ata de Registro de Preços.

7.2. Indicar formalmente os locais de entrega dos bens, bem como prestar à Detentora da Ata todas as informações necessárias à adequada execução do objeto.

7.3. Permitir o acesso dos representantes e colaboradores da Detentora da Ata aos locais de entrega, montagem e instalação do mobiliário, desde que devidamente identificados, assegurando as condições necessárias para a execução dos serviços.

7.4. Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento.

7.5. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no item 5 deste Termo de Referência, verificando a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas.

7.6. Comunicar formalmente à Detentora da Ata a ocorrência de quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital ou Ata de Registro de Preços.

7.8. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, após o recebimento definitivo dos bens e o devido atesto da Nota Fiscal.

7.9. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Detentora da Ata.

7.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata, necessários à execução do objeto.

7.11. Zelar pelo adequado armazenamento e conservação dos bens após o recebimento, isentando a Detentora da Ata de responsabilidade por danos decorrentes de mau uso, guarda inadequada ou utilização em desacordo com as orientações do fabricante.

7.12. Assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento na gestão da Ata de Registro de Preços, conforme disposto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

8.GESTÃO DA ATA:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

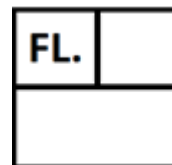
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8.1. A Ata terá como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DA ATA: Thays Alexandre Salles, Larissa Alves da Silva Vilela, Robson Carvalho Lopes e Andrea de Souza.

8.1.2. FISCAL DA ATA: Regina Aparecida Genovez de Souza, Charliston Rocha Gouvea, Juliano Azevedo Dias e Jeferson Florêncio.

8.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização da ata observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, a ata ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

8.3. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.4. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.5. Durante o período de garantia, constatado defeito no bem já recebido definitivamente, a Detentora da Ata deverá promover o reparo ou a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal;

8.6. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da DETENTORA DA ATA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da ata serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.8. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela DETENTORA DA ATA;

8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela DETENTORA DA ATA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.10. O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.11. A fiscalização da ata será auxiliada pelo setor de licitações, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.12. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.13. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.14. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.15. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora da ata, com menção ao seu desempenho na execução da ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.16. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.17. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a ata e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

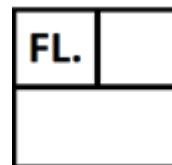
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8.18. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

9. DA PRORROGAÇÃO DA ATA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

9.1. DA PRORROGAÇÃO

9.1.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário destinados ao atendimento das unidades escolares, centros educacionais, unidades de saúde e demais setores vinculados às Secretarias do Município de Alfenas/MG, poderá ser prorrogada, desde que observados os prazos máximos de vigência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

A eventual prorrogação deverá ocorrer mediante justificativa formal da Administração, demonstrando a manutenção da vantajosidade, da necessidade administrativa e das condições que fundamentaram a instituição da ata, preservando-se os quantitativos inicialmente estimados para todos os itens (1 a 44), sem ampliação dos limites registrados.

A prorrogação poderá ser realizada de forma isolada ou conjunta pelas Secretarias demandantes notadamente a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e as demais Secretarias Municipais desde que permaneçam inalteradas as condições fáticas e jurídicas que ensejaram a contratação, bem como a adequação do instrumento às necessidades institucionais ao longo de sua vigência.

9.1.2. Como condição indispensável para a formalização da prorrogação, a detentora da ata deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital devidamente atualizada e válida à época da renovação, sob pena de inviabilizar a continuidade do vínculo contratual.

9.1.3. A ausência de vantajosidade, e a não apresentação da documentação exigida, ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados poderá ensejar a não prorrogação da ata sem que caiba à detentora da ata qualquer tipo de indenização ou compensação.

9.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.2.1. Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a ata poderá ser revista para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos supervenientes imprevisíveis, força maior, caso fortuito ou outros legalmente admitidos, devidamente comprovados.

9.2.2. A parte detentora da ata que solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da ata deverá, obrigatoriamente, continuar o fornecimento dos equipamentos, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, a contar da data do protocolo do pedido, mantendo os valores dos itens originalmente contratados, conforme efetivado no procedimento licitatório, sob pena de caracterização de infração contratual, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. O valor do objeto da ata será reajustado anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme preceitua o art. 134, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente à época da aplicação do reajuste.

9.3.4. O reajuste será processado por requerimento da detentora da ata, devidamente instruído com o índice acumulado no período de 12 (doze) meses e acompanhado da memória de cálculo.

9.3.5. A Administração poderá, a seu critério, conceder o reajuste de forma automática ou mediante provocação, respeitando o princípio da legalidade e a prévia disponibilidade orçamentária.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/Detentora da Ata que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução total do objeto;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

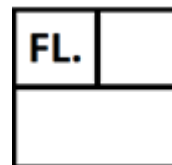
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- f) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) descumprir os prazos de entrega, montagem ou substituição de bens.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto será realizado de forma parcelada, de acordo com a efetiva entrega decorrente de cada Ordem de Fornecimento emitida pelas Secretarias demandantes.

11.2. Recebimento Provisório: Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para atestar a quantidade e integridade imediata dos volumes, sujeitando-se à posterior verificação de conformidade.

11.3. Rejeição e Substituição: Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constatado desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da detentora da ata, devendo ser substituídos no prazo imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

11.4. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, efetuando-se após a verificação rigorosa da qualidade, da quantidade e do funcionamento dos materiais, sendo formalizado mediante aceitação em termo detalhado.

11.5. Responsabilidade: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e legal da detentora da ata pela perfeita execução do objeto, tampouco afasta sua responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos (defeitos de fabricação) que venham a se manifestar no prazo de garantia.

11.2. Liquidação:

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestado pelo fiscal da Ata quanto ao recebimento definitivo dos bens, proceder-se-á à liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

11.2.2. A liquidação ficará condicionada à verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como à regularidade documental da detentora da ata.

11.3. Prazo de pagamento:

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada;
- b) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes;
- c) Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo servidor responsável.

11.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo de pagamento ficará suspenso até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização de preços.

11.3.4. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos à detentora da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária adotado pelo Município.

11.4. Forma de pagamento

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

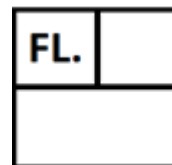
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



11.4.1. O pagamento será efetuado de forma proporcional à quantidade de mobiliário em geral efetivamente fornecidos, conforme apurado em relatório devidamente atestado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

11.4.2. Para fins de pagamento, a detentora da ata deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, os dados bancários para crédito, incluindo nome do banco, número da agência e conta corrente ou chave PIX, bem como outras informações exigidas pela Secretaria demandante, tais como número da Autorização de Fornecimento e do empenho.

11.4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou constatada qualquer irregularidade na execução do objeto que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à detentora da ata para correção, podendo o pagamento ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às inconsistências verificadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, até a regularização da situação.

12. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE:

12.1. Em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), os bens deverão atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

a) os componentes em madeira (MDF/MDP) deverão possuir certificação de origem florestal legal (CERFLOR, FSC ou equivalente);

b) os insumos de acabamento (tintas, vernizes e adesivos) deverão ser atóxicos e, preferencialmente, isentos de metais pesados, garantindo a salubridade dos ambientes escolares e de saúde;

c) os produtos deverão ser fabricados com materiais recicláveis ou reutilizáveis, facilitando o futuro desfazimento sustentável;

d) o descarte de embalagens e resíduos gerados durante a entrega e montagem será de responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata, que deverá adotar práticas ambientalmente adequadas.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

13.2. Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **CATÁLOGO - TODOS OS ITENS.**

13.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

13.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

13.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

13.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

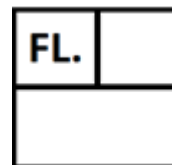
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



13.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3.6.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.4.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

13.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

13.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.9. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

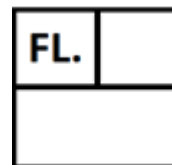
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



13.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.11.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.11.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

13.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

13.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13.12.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

13.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.**

c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

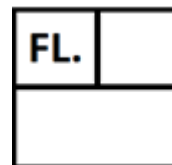
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



LC= ATIVO CIRCULANTE >1
PASSIVO CIRCULANTE

- d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.
- f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:
- h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:
- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
 - Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
 - Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

13.13- DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS:

13.13.1. Com o objetivo de assegurar a conformidade técnica, resguardar o padrão de qualidade exigido pela Administração e mitigar o risco de fornecimento de equipamentos inadequados, as licitantes deverão, obrigatoriamente, **anexar junto aos documentos de habilitação** os catálogos, prospectos, fichas técnicas de **todos os itens** ofertados.

13.13.2. Os catálogos ou documentos similares deverão ser apresentados de forma legível, redigidos ou traduzidos para a língua portuguesa, e evidenciar de maneira expressa a marca, o modelo e as características físicas e técnicas dos produtos, permitindo a inequívoca conferência com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

13.13.3. A documentação técnica apresentada será submetida à análise e validação pelo setor competente da Administração. Caso o material ofertado seja **APROVADO** por atender integralmente às exigências técnicas, a proposta será aceita e o processo seguirá os trâmites regulares para adjudicação e homologação.

13.13.4. Caso o catálogo apresentado seja **REPROVADO** por não comprovar o atendimento às especificações mínimas, o licitante será desclassificado no respectivo item, procedendo-se, de imediato, à convocação do próximo colocado para a consequente análise de sua proposta e documentação.

13.13.5. JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO EM PREGÃO ELETRÔNICO:

A exigência de apresentação de catálogos, prospectos ou fichas técnicas dos produtos ofertados, no âmbito do Pregão Eletrônico, justifica-se pela necessidade de permitir à Administração Pública a verificação prévia e objetiva da conformidade dos bens com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente considerando a natureza do objeto, que envolve a aquisição de mobiliário em geral com características técnicas específicas e essenciais ao adequado atendimento das demandas das unidades administrativas.

Tal exigência encontra respaldo nos princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, na medida em que possibilita a análise técnica das propostas com base em elementos concretos, reduzindo riscos de subjetividade, erro de avaliação e posterior fornecimento de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração.

Adicionalmente, a apresentação do catálogo contribui para a mitigação de riscos relevantes do processo de contratação, tais como fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas; entrega de bens com desempenho inferior ao exigido; dificuldades na fase de recebimento e consequente necessidade de substituições; atrasos na execução contratual decorrentes de inconformidades técnicas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

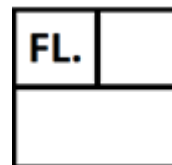
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Ressalta-se que a exigência não restringe a competitividade do certame, uma vez que se trata de documentação usualmente disponibilizada pelos fabricantes ou fornecedores, sendo acessível a todos os licitantes que atuam regularmente no mercado, além de estar diretamente relacionada à comprovação das características do objeto ofertado.

Dessa forma, a solicitação de catálogo revela-se medida necessária, proporcional e adequada para assegurar a correta instrução do processo licitatório, a seleção de propostas compatíveis com o interesse público e a adequada execução do objeto, especialmente em ambiente de Pregão Eletrônico, no qual a análise prévia da documentação técnica é essencial para a segurança da contratação.

13.14. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Deverá o licitante concorrente comprovar a aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, com características funcionais similares ao objeto da presente licitação.

13.15. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, que estão anexo ao edital:

ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO XII -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO XV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

14. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA ATA:

14.1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant PMA	Quant FMS	Quant Total	Valor Un	Valor total
01	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- CINZA ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; COR: CINZA; ESCALA DE BRILHO: SEMI FOSCO; ESTILO : CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	120	50	170	R\$1.093,84	R\$185.952,80
02	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- COLORIDO ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COLORIDAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; ESTILO: CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	120	50	170	R\$899,00	R\$152.830,00
03	ARMÁRIO DE COZINHA ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO 05 PORTAS E 03 GAVETAS; CARACTERÍSTICAS: ALTURA:190 CM (COM OS PÉS); ALTURA SEM	UN	60	300	360	R\$1.199,97	R\$431.989,20

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

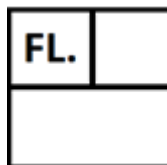
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	OS PÉS: 173,5 CM. LARGURA: 118 CM. PROFUNDIDADE PARTE INFERIOR: 38,5 CM. PROFUNDIDADE PARTE SUPERIOR: 27 CM. MATERIAL: MDP (MADEIRA). PORTAS: 5 PORTAS. GAVETAS: 3 GAVETAS. PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS. PUXADORES: 8 PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS PÉS: 5 PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO. ALTURA DOS PÉS: 16,5 CM REGULAGEM DOS PÉS: SOMENTE PARA NIVELAMENTO, (CHEGA NO MÁXIMO A 18 CM). CORREDIÇÂS: METÁLICAS						
04	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO EM MDF 2 PORTAS COM CHAVE MULTIUSO ,2 PORTAS DE BATER COM DOBRADIÇAS METALICAS.4 PRATELEIRAS (SENDO 3 REMOVIVEIS/AJUSTAVEIS ,RESULTANDO EM ATE 5 NICHOS.COR BRANCO (GERALMENTE COM ACAMNETO FOSCO OU TEXTURIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE) .DIMENSOES E CAPACIDADE : ALTURA 1,60 A 161,5 CM ,LARGURA (COMPRIMENTO)80 CM,PROFUNDIDADE 42 CM A 45 CM .PESO SUPORTADO APROX.10KG A 15 KG POR PARTELEIRA COM CAPACIDADE TOTAL A 50KG A 80KG .MATERIAL : PRODUZIDO EM MDP OU MDF DE 15MM/25MM(TAMPO) .PINTURA UV OU BP (MELANINA DE BAIXA PRESSÃO QUE OFERECE MAIOR RESISTENCIA A RISCO DE UMIDADE.DOBRADIÇAS METALICAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO (SOLF CLOSE) EM MODELOS DE ALTO PADRÃO .PUXADORES EM ALUMINIO ,PVC OU ABS ,COM DESIGN ,MODELO (CAVA OU ALÇA) .PÉS :SAPATAS NIVELADORAS COMREGULAGEM DE ALTURA (ESSENCIAL PARA PISO IRREGULAR)	UN	120	100	220	R\$1.223,67	R\$269.207,40
05	ARMARIO ROUPEIRO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 04 CORPOS E 16 PORTAS PEQUENAS, COM PITÃO PARA CADEADO, TIPO ESCANINHO; ARMÁRIOS ROUPEIRO COM 4 CORPOS E 16 PORTAS SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CINZA, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM). OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 16 PORTAS COM CADEADOS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO;NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 420 MM.	UN	70	100	170	R\$1.238,75	R\$210.587,50
06	ARQUIVO EM AÇO ARQUIVO AÇO C/ 4 GAVETAS/TELESCOPICOS ARQUIVO EM AÇO COM DIMENSÕES 0,47M LARG. X 0,54M PRONF. X 1,33M DE ALTURA, 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, INSTALADAS EM TRILHOS TELESCÓPICOS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE CARGA DE 110KG, CONFECCIONADO EM CHAPA 22, COR CINZA, COM DUAS CHAVES.	UN	200	1000	1200	R\$886,54	R\$1.063.848,00
07	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBE; CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL; ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM COMPRIMENTO: 56CM X LARGURA: 68 CM.	UN	150	50	200	R\$294,75	R\$58.950,00
08	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR C/ BRACO DIMENSOES: 490 LARG. X 480 PROF.MM - ENCOSTOS: 450 LARG. X 460 ALT. MM., COM BASE GIRATORIA A GAS COM REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO COM AJUSTE PARA APOIO LOMBAR, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO E FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA (MECANISMO BACK SYSTEM) COM REGULAGEM COM ALAVANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATOMICO DE 12 MM, COM BRACOS REGULAVEIS (ALTURA E LARGURA). ESPUMA EM POLIETERATANO INJETADA ALTA, DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RIGIDO PRETO.	UN	250	250	500	R\$790,08	R\$395.040,00
09	CADEIRA EM FORMICA CADEIRA: EM ESTRUTURA DE METALON 20X20MM COM PAREDE DE 1,20 REFORÇADO, MEDINDO 38CM DE LARGURA X 56CM DE PROFUNDIDADE X 74 CM DE ALTURA, SENDO LIGADO OS PÉS NOS QUATRO LADOS NA ALTURA DE 25CM DO SOLO, TAMBEM COM TUBO 20X20MM SOLDADOS EM MIG. APOIO PARA O ENCOSTO DEVERA SER DOBRADO FORMANDO UM SEMI CIRCULO, O QUAL APOIARA O ENCOSTO, QUE SERA SOLDADO A MIG NA ESTRUTURA INFERIOR INTERNAMENTE. ASSENTO EM COMPENSADO LAMINADO COM FORMICA NA ESPESSURA DE 10MM, MOLDADO ANATOMICAMENTE E ARREBITADO NA ESTRUTURA SOBRE OS QUATRO PONTOS DE APOIO. ENCOSTO EM COMPENSADO DE	UN	300	200	500	R\$142,49	R\$71.245,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

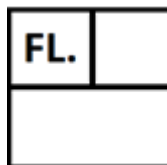
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	MADEIRA LAMINADO NAS DUAS FACES EM FORMICA NA ESPESSURA DE 10MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE E ARREBITADO NA ESTRUTURA COM REBITES EM TRES PONTOS DE APOIO. FORMATO DO ASSENTO 38X38CM E ENCOSTO 38X20,5CM. DIMENSOES TOTAIS DA CADEIRA SÃO DE 38CM DE LARGURA X 56CM DE PROFUNDIDADE X 74CM DE ALTURA. PINTURA ELETROSTATICA A PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA.						
10	CADEIRA EXECUTIVA CADEIRA EXECUTIVA C/ BRACO DIMENSOES: 470 LARG. X 440 PROF.MM - ENCOSTO: 420 LARG. X 380 ALT.MM, COM BASE GIRATORIA A GAS COM REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO COM AJUSTE PARA APOIO LOMBAR, REGULAGEM DE ALTURA EDO ASSENTO E DO ENCOSTTO E FIXACAO NA POSICAO DESEJADA (MECANISMO BACK SISTEM) COM REGULAGEM COM ALAVANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATOMICO DE 12MM, COM BRACOS REGULAVEIS (ALTURA E LARGURA). ESPUMA EM POLIUTERATANO INJETADA ALTA, DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RIGIDO PRETO.	UN	250	250	500	R\$1.128,54	R\$564.270,00
11	CADEIRA FIXA ESTOFADA CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA;CADEIRA FIXA ESTOFADA; TIPO DE ESCRITÓRIO; POSSUI UM DESIGN MODERNO E BÁSICO, SENDO EXCELENTE PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIO, SALAS DE REUNIÕES E RECEPÇÕES, ENTRE OUTROS. ELABORADO NA COR PRETA, MANTÉM UMA APARÊNCIA MAIS ELEGANTE NO ESPAÇO; PRODUZIDA EM ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE É RESISTENTE, QUE AGREGA BELEZA E DURABILIDADE, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, GARANTINDO MAIS CONFORTO E TEM O ACABAMENTO FEITO EM PINTURA DE TINTA EPOX, PROPORCIONANDO MAIS PROTEÇÃO E TEMPO ÚTIL DE VIDA; COR PRETO: ALTURA 82CM X LARGURA 44CM X PROFUNDIDADE 38CM; TUBO EM AÇO E TINTA EPOXI	UN	250	600	850	R\$335,36	R\$285.056,00
12	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO COLORIDA CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO; ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS.ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO -ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO . PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM. OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250 C. MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 54 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,5 KG SUPORTA PESO DE ATÉ 110 KG.	UN	400	350	750	R\$193,43	R\$145.072,50
13	CADEIRA PLASTICA COR BRANCA SEM BRAÇO CADEIRA PLASTICA; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; BRANCA; SUPORTA ATÉ 120 KILOS DE IMPACTO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 X 890 X 510 MM; PESO MAXIMO DE 2,710 KG; DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14776:2001 E COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO; O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O PERFEITO ESTADO.	UN	1200	2000	3200	R\$52,58	R\$168.256,00
14	CADEIRINHA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL AJUSTAVEL; EM POLIPROPILENO; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 36 MESES, ATÉ 15KG; ASSENTO TEM ALTURA AJUSTÁVEL E A BANDEJA TAMBÉM É REGULÁVEL, AMBAS COM 4 DIFERENTES POSIÇÕES; COM CINTO DE SEGURANÇA DE PONTOS; CONTÉM PÉS ANTIDERRAPANTES E ALTURA REGULÁVEIS DOS PÉS DE ATÉ 4 POSIÇÕES; PRATICA PARA TRANSPORTAR E GUARDAR; MEDIDA DO PRODUTO: PESO: 2 KG, ALTURA MÁXIMA 50 CM, ALTURA MÍNIMA 37 CM, LARGURA: 39 CM, COMPRIMENTO: 40 CM; EM DIVERSAS CORES.	UN	150	50	200	R\$269,50	R\$53.900,00
15	CONJUNTO ALUNO/ CJA-06CAITEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, FIXADAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E	CJ	300	1	301	R\$261,75	R\$78.786,75

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

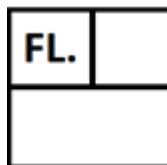
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.CADEIRA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM						
16	CONJUNTO ALUNO/CJA-03 CARTEIRA: LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AMARELO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 590MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR AMARELO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AMARELO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM.	CJ	300	1	301	R\$253,82	R\$76.399,82
17	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUMA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 64 CM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 XM X 19 XM ASSENTO 40 XM X 35 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA.	CJ	300	1	301	R\$262,94	R\$79.144,94
18	CONJUNTO ALUNO/CJA-05 CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR VERDE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, NA COR CINZA. ASSENTO (400X390MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO PIGMENTADOS NA COR VERDE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM. CADEIRA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA	CJ	300	1	301	R\$261,85	R\$78.816,85

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

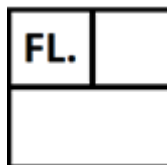
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR VERDE COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 710MM.						
19	CONJUNTO COM 05 LIXEIRA COLETA SELETIVACONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO CAP.50L; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO; MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADAS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PÓ ELETROSTÁTICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO.	CJ	30	50	80	R\$1.055,44	R\$84.435,20
20	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO DE MESA E 4 CADEIRASCONJUNTO ESCOLAR MESA QUADRADA EM MDF 80X80CM E 58 DE ALTURA, COM 4 CADEIRAS EM PP OU FORMICA.CADEIRA MEDINDO : ASSENTO 0,29 X 0,29 CM .ENCOSTO: 0,28 X 0,16 CM . ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO : 33 CM. ALTURA TOTAL CADEIRA INFANTIL : 66 CM . RECOMENDAMOS O MODELO INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS, COLORIDA.	CJ	100	50	150	R\$454,63	R\$68.194,50
21	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIOCONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIO; SENDO:06 MESAS EM MDF 25MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADASE COM PORTA LIVROS MEDINDO: 71X37CM. ESTRUTURA E PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADO PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA MESA INFANTIL: 64CM,01 MESA DE CENTRO SEXTAVADA EM MDF 25MM,REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO: 66X66CM.ALTURA INFANTIL: 64CM, 06 CADEIRAS ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 10MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40. MEDINDO INTANTI, ASSENTO: 31X31CM, ENCOSTO: 30X16CM. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 37CM, COLORIDO.	CJ	100	1	101	R\$1.844,33	R\$186.277,33
22	CONJUNTO PROFESSOR/ CJP- 01- FNDE MESA: LATERAIS E SUPORTE DA SAIA EM TUBO DE AÇO DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM) E SUPORTE DA SAIA EM TUBO 25X60(PAREDE 1,50MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(1200X650MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM(LARGURA) X 3MM(ESPESSURA). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM E COMPRIMENTO 10MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1119MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-	CJ	100	1	101	R\$359,28	R\$36.287,28

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

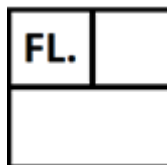
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	SE TOLERÂNCIAS DE +/- 1MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ALETAS DE FIXAÇÃO EM NÚMERO DE 06 CHAPA 14(PAREDE 1,90MM) NAS DIMENSÕES 35X25 E PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4.8X16MM. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM.CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ASSENTO(400X430MM) E ENCOSTO (396 X 198MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.						
23	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO CONJUNTO PARA REFEITORIO; ADULTO; FORMADO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA: TAMPO EM MDF 18MM, COM BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X900X360MM), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, COM BARRA INFERIOR DE REFORÇO E PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 750MM; BANCOS COM TAMPO EM MDF 18MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000 X 300X360MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA COLORIDA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO SELADOR SEGUIDO NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO EM TUBO DE AÇO 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2MM, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 450MM.	CJ	130	25	155	R\$1.716,00	R\$265.980,00
24	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL CONJUNTO REFEITÓRIO; INFANTIL; FORMADO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA EM TAMPO MDF 18MM, COM BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X900X360MM), REVESTIMENTO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, COM BARRA INFERIOR DE REFORÇO E PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA 750MM; BANCOS EM TAMPO MDF 18MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X300X360MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA COLORIDA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 450MM.	CJ	130	25	155	R\$887,09	R\$137.498,95
25	ESCADA MODELO TREPADEIRA COM 6 DEGRAUS - ESCADA MODELO TREPADEIRA, COM 6 DEGRAUS ESTRIADOS E ANTIDERRAPANTES + PLATAFORMA COM CORRIMÃO DIREITO ESQUERDO FUNDO POSSUI PÉS DE BORRACHA ESTRIADOS ANTIDERRAPANTES, COM 2 RODAS DE 3" PARA MOVIMENTAÇÃO FABRICADA TOTALMENTE EXTRUDADO EM DURALUMÍNIO D51S, TEMPERA T6C MUITO ÚTIL E PRATICAMENTE INSUBSTITUÍVEIS NOS PROCEDIMENTOS DE ARMAZENAGEM OU RETIRADA DE ITENS DAS PRATELEIRAS EM SUPERMERCADOS, LOJAS, ARMAZÉNS, INDÚSTRIAS E ALMOXARIFADOS. E NA MANUTENÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E	UN	35	50	85	R\$283,41	R\$24.089,85

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

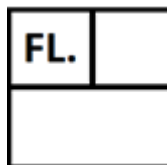
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	AERONAVES - TODA MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA, PÉS DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS POSSUEM CERTIFICAÇÃO NBR-ISSO 9001/2008 - CAPACIDADE DE CARGA: 120KG - ALTURA ÚTIL: 1,75M - ALTURA TOTAL: 2,45M - DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 0,50 X 0,50 M - DIMENSÕES DA BASE: 0,67 X 1,70 M						
26	ESTANTE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS/4 COLUNAS - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM ESTRUTURA COM QUATRO COLUNAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,8 MM, COM SEÇÃO EM L, COM LADOS NÃO INFERIORES A 30 MM, PERFURADAS PARA AJUSTES DE ALTURA DAS PRATELEIRAS, COM DOIS REFORÇOS NO FUNDO EM FORMA DE "X", 500 CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,8 MM, COM AS BORDAS FIXADAS COM PARAFUSOS NAS COLUNAS E FIXADOS COM PARAFUSO, UM AO OUTRO ATRAVÉS DE FURO NO CENTRO DE SUAS EXTENSÕES. PRATELEIRAS: SEIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS (PARA REGULAGEM DE ALTURA), CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,95 MM, FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS. COM DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,95 MM EM CADA PRATELEIRA, PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) KG POR PRATELEIRA. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM PINTURA LETROSTÁTICA EM ESMALTE SINTÉTICO, NA COR CINZA, COR CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,00M. PROFUNDIDADE: 0,40M. LARGURA: 0,90M.	UN	150	400	550	R\$344,00	R\$189.200,00
27	ESTANTE DE AÇO PESADO COM 6 PRATELEIRAS - 60 CM CAPACIDADE DE 100 KG 4 COLUNAS 6 PRATELEIRAS PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM FICHA TÉCNICA: CHAPA DO AÇO: PRATELEIRAS #22 / COLUNAS L3 #16 ALTURA: 1980MM LARGURA: 920MM PROFUNDIDADE: 580MM SUPORTA ATÉ: 100KG POR PRATELEIRA - COR: CINZA DESCRIÇÃO: MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SUPER RESISTENTE, TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UN	100	250	350	R\$722,84	R\$252.994,00
28	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; GAVETAS CONTENDO PUXADORES E COM CHAVE; DIMENSÕES: ALTURA: 608MM (+/-3MM); LARGURA 474MM (+/-3MM); PROFUNDIDADE: 506MM (+/-3MM); COM RODÍZIOS.	UN	100	200	300	R\$378,75	R\$113.625,00
29	LONGARINA 02 LUGARES LONGARINA 02 LUGARES BASE EM ESTRUTURA DA LONGARINA FIXA COM BARRA E ESTRUTURAS VERTICAIS DOS PÉS SOLDADOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO 70X30 MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM PATA INFERIOR FABRICADA EM TIBO 50X30MM, CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA UTILIZADA COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO, LONGARINA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVÉS DE UMA LAMINA DE AÇO ESTAMPADO COM 4,75MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. LAMINA REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRODUZIDO POR PROCESSO DE SOPRO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PRENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA; REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDA COM 50MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC. ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PRENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA COM 60 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC; BRAÇO MODELO CORSA INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ALMA DE AÇO, FIXADO A MADEIRA DO ASSENTO. ALTURA ATÉ O ASSENTO 440MM ALTURA TOTAL 970MM LARGURA TOTAL 1200MM E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM ALTURA DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 200MM.	UN	130	200	330	R\$172,95	R\$57.073,50
30	LONGARINA 04 LUGARES LONGARINA 04 LUGARES, BASE EM ESTRUTURA DA LONGARINA FIXA COM BARRA E ESTRUTURAS VERTICAIS DOS PÉS SOLDADOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO 70X30 MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM SAPATA INFERIOR FABRICADA EM TIBO 50X30MM, CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA UTILIZADA COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO, LONGARINA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVÉS DE UMA LAMINA DE AÇO ESTAMPADO COM 4,75MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. LAMINA REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO DE	UN	150	400	550	R\$412,63	R\$226.946,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

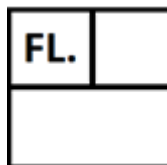
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	BAIXA DENSIDADE PRODUZIDO POR PROCESSO DE SOPRO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PRENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA; REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDA COM 50MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC. ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PRENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA COM 60 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC; BRAÇO MODELO CORSA INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ALMA DE AÇO, FIXADO A MADEIRA DO ASSENTO. ALTURA ATÉ O ASSENTO 440MM ALTURA TOTAL 970MM LARGURA TOTAL 2400MM E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM ALTURA DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 200MM.						
31	MESA DE COZINHA MESA DE COZINHA COM PÉS EM AÇO C/TAMPO EM GRANITO C/6 CADEIRAS - COR: BRANCA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÃO DO PRODUTO: 77 X 75 X 140 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). PESO: 68,02 KG	UN	60	100	160	R\$399,75	R\$63.960,00
32	MESA ESCRITÓRIO 02 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 02 GAVETAS EM AÇO; DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: MENIDAS: 1,20 COMP X 60CM PROF X 74 CM ALTURA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/ FITA DE BORDO 1MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES; NA COR CINZA.	UN	70	200	270	R\$600,66	R\$162.178,20
33	MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 03 GAVETAS EM AÇO; DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: MENIDAS: 1,20 COMP X 60CM PROF X 74 CM ALTURA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/ FITA DE BORDO 1MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES; NA COR CINZA.	UN	160	300	460	R\$708,25	R\$325.795,00
34	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90º; MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90º; CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; DIMENSÕES: ALTURA: 740MM (+/- 10MM) (DO CHÃO AO TAMPO); LARGURA: 1400MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE: 1400MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE DO TAMPO: 700MM (+/- 3MM), NA COR CINZA.	UN	70	150	220	R\$499,30	R\$109.846,00
35	MESA PARA COMPUTADOR MESA P/COMPUTADOR CONJ. MESA 1,40 X 0,70 X 0,74 C/ 3 GAVETAS MELAMINICO. CONJUNTO: MESA 1- MEDINDO 1,40 DE LARG.X 0,70 DE PROF. X 0,74M DE ALTURA COM GAVETEIRO COM TRES GAVETAS COM CHAVE, COM DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, MESA 2- MEDINDO 1,60 DE LARG.X 0,70 DE PROF. X 0,74M DE ALTURA COM SUPORTE RETRATIL PARA TECLADO, COM DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, CONEXÃO 0,60 DE LARG.X 0,70 DE PROF., AMBAS EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM ÉPOXI PÓ COR PRETO, TAMPO, PAINEL, GAVETEIRO, E GAVETAS EM MELAMINICO COR TABACO E CONEXÃO NA COR PRETO, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO COR PRETA, SUPORTE PARA CPU VOLANTE (MOVÉL), SUPORTE PARA ESTABILIZADOR VOLANTE (MOVÉL) AMBOS EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM ÉPOXI PÓ COR PRETA, GAVETEIRO, GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, EM MELAMINICO COR TABACO, SUPORTE PARA ESTABILIZADOR, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO COR PRETA.	UN	160	100	260	R\$461,00	R\$119.860,00
36	MESA PARA REUNIÃO MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES; MESAS DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA.	UN	110	200	310	R\$1.506,00	R\$466.860,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

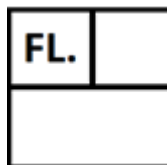
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



37	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/ MA-02- FNDEMESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS; LATERAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(900X600MM) EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO NA COR AZUL APLICADA PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS A COLAGEM CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM E COMPRIMENTO 10MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA PHILLIPS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA 760MM.	UN	40	50	90	R\$319,42	R\$28.747,80
38	MESA PLASTICA BRANCA(70X70) CM MESA PLASTICA; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; BRANCA; FORMATO QUADRADA; MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 70 CM ALTURA DE 72 CM; PESANDO EM MEDIA 5 KG; TIPO MONOBLOCO E EMPILHAVEL; DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14776 E COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO; O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O PERFEITO ESTADO.	UN	450	500	950	R\$150,14	R\$142.633,00
39	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS- COLORIDO, NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, 06 PRATELEIRAS- COR BRANCA ESTRUTURA EM MDP/MDF DE 15MM, FEITO COM MATERIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, PINTURA ATÓXICA LIVRE DE MATERIAIS PESADOS, E EXCELENTE ACABAMENTO UV (BRILHO). COMPOSTO POR RODÍZIOS PARA MELHOR MOBILIDADE, E 09 GAVETAS COM FITAS DE FELTRO NA PARTE INFERIOR PARA NÃO RISCAR O PRODUTO. DIMENSÕES NICHO: ALTURA 83 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM; DIMENSÕES GAVETAS: ALTURA 23,2 CM X LARGURA 32,8 CM X PROFUNDIDADE 30,8 CM; PESO SUPORTADO: TAMPO SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS, GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG DISTRIBUÍDOS; SISTEMA DE MONTAGEM COMPLETA COM PARAFUSOS, PORCAS CILINDRICAS.	UN	130	150	280	R\$602,56	R\$168.716,80
40	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS- COR BRANCA, NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, 06 PRATELEIRAS- COR BRANCA ESTRUTURA EM MDP/MDF DE 15MM, 1FEITO COM MATERIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, PINTURA ATÓXICA LIVRE DE MATERIAIS PESADOS, E EXCELENTE ACABAMENTO UV (BRILHO). COMPOSTO POR RODÍZIOS PARA MELHOR MOBILIDADE, E 09 GAVETAS COM FITAS DE FELTRO NA PARTE INFERIOR PARA NÃO RISCAR O PRODUTO. DIMENSÕES NICHO: ALTURA 83 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM; DIMENSÕES GAVETAS: ALTURA 23,2 CM X LARGURA 32,8 CM X PROFUNDIDADE 30,8 CM; PESO SUPORTADO: TAMPO SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS, GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG DISTRIBUÍDOS; SISTEMA DE MONTAGEM COMPLETA COM PARAFUSOS, PORCAS CILINDRICAS.	UN	150	150	300	R\$602,56	R\$180.768,00
41	QUADRO DE AVISO EM CORTICA QUADRO DE AVISOS; QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA ALUMÍNIO SERÃO FORNECIDOS QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE	UN	110	200	310	R\$211,48	R\$65.558,80

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

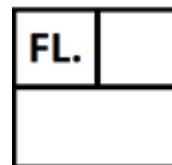
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150 CM						
42	QUADRO ESC. BRANCO QUADRICULADO QUADRO BRANCO; QUADRICULADO LINHA 5X5CM; MEDINDO 2,00 COMPRIMENTOS 1,20 LARGURA; ACOMPANHA PORTA CANETA COM PROTETORES EM PVC; ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO (BUCHA E PARAFUSO); SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; MOLDURA EM ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO LAMINADO BRANCO MELAMINICO; COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC.	UN	150	200	350	R\$622,15	R\$217.752,50
43	QUADRO ESC. VERDE QUADRICULADOQUADRO ESCOLAR; VERDE; FUNDO QUADRICULADO EM LINHA 5X5CM; PARA ESCRITA EM GIZ; MOLDURA EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA PROVENIENTE DE FLORESTA SUSTENTÁVEL CERTIFICADA PELO ISSO 14000; COMPOSIÇÃO EM LAMINADO MELAMINICO CHAPA EM MADEIRA RESINADA TERMOFIXA 12MM DE ESPESSURA; MEDIDAS DO QUADRO 3,00 METROS LARGURA X 1,20 METROS DE ALTURA; SUPORTE PARA APAGADOR SENDO 3,00 METROS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO REVESTIDO EM PLASTICO PVC E PROTEGIDO COM CANTONEIRAS EM PAPELÃO, ACOMPANHADO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO	UN	10	1	11	R\$591,00	R\$6.501,00
44	SOFÁ 03 LUGARES COM REVESTIMENTO EM COURINO; EM ESPUMA D26 NO ASSENTO E D20 NO ENCOSTO E BRAÇOS; COM PÉS E ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG NO ASSENTO; FIXAÇÃO EM GRAMPO; NA COR PRETA.	UN	20	50	70	R\$923,15	R\$64.620,50

14.2. Os valores atribuídos são de referência ao mapa de apuração de preços realizados por contratações similares (outros órgãos), painel de preços, Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL, PNCP, Portal da transparência CGU, Licitar digital, Portal de Compras do Governo Federal e pela Bolsa Nacional de Compras. A planilha/ proposta contendo a formação do valor médio de referência encontra-se anexo a este termo de referência.

14.3. Estima-se conforme planilhas/orçamentos o valor global de R\$8.296.482,07 (oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

Assim, a Prefeitura do Município de Alfenas e o Fundo Municipal de Saúde, pagará pela quantidade efetivamente solicitada e fornecida, comprovado por autorização de fornecimento do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

14.4. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para o registro de microempresas e empresas de pequeno porte. Desta forma a aquisição será conforme divisão abaixo:

TABELA 1							
Itens Exclusivos Para Micro e Pequenas Empresas (art. 48, I, Lei Complementar 123/06 – Até R\$80.000,00)							
Item	Produto	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Média	Valor Total
07	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBE; CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUI PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL; ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM COMPRIMENTO: 56CM X LARGURA: 68 CM.	UN	150	50	200	R\$294,75	R\$58.950,00
09	CADEIRA EM FORMICA CADEIRA: EM ESTRUTURA DE METALON 20X20MM COM PAREDE DE 1,20	UN	300	200	500	R\$142,49	R\$71.245,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

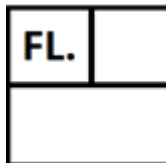
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	REFORÇADO, MEDINDO 38CM DE LARGURA X 56CM DE PROFUNDIDADE X 74 CM DE ALTURA, SENDO LIGADO OS PÉS NOS QUATRO LADOS NA ALTURA DE 25CM DO SOLO, TAMBEM COM TUBO 20X20MM SOLDADOS EM MIG. APOIO PARA O ENCOSTO DEVERA SER DOBRADO FORMANDO UM SEMI CIRCULO, O QUAL APOIARA O ENCOSTO, QUE SERA SOLDADO A MIG NA ESTRUTURA INFERIOR INTERNAMENTE. ASSENTO EM COMPENSADO LAMINADO COM FORMICA NA ESPESSURA DE 10MM, MOLDADO ANATOMICAMENTE E ARREBITADO NA ESTRUTURA SOBRE OS QUATRO PONTOS DE APOIO. ENCOSTO EM COMPENSADO DE MADEIRA LAMINADO NAS DUAS FACES EM FORMICA NA ESPESSURA DE 10MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE E ARREBITADO NA ESTRUTURA COM REBITES EM TRES PONTOS DE APOIO. FORMATO DO ASSENTO 38X38CM E ENCOSTO 38X20,5CM. DIMENSOES TOTAIS DA CADEIRA SÃO DE 38CM DE LARGURA X 56CM DE PROFUNDIDADE X 74CM DE ALTURA. PINTURA ELETROSTATICA A PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA.						
14	CADEIRINHA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL AJUSTAVEL; EM POLIPROPILENO; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 36 MESES, ATÉ 15KG; ASSENTO TEM ALTURA AJUSTÁVEL E A BANDEJA TAMBÉM É REGULÁVEL, AMBAS COM 4 DIFERENTES POSIÇÕES; COM CINTO DE SEGURANÇA DE PONTOS; CONTÉM PÉS ANTIDERRAPANTES E ALTURA REGULÁVEIS DOS PÉS DE ATÉ 4 POSIÇÕES; PRATICA PARA TRANSPORTAR E GUARDAR; MEDIDA DO PRODUTO: PESO: 2 KG, ALTURA MÁXIMA 50 CM, ALTURA MÍNIMA 37 CM, LARGURA: 39 CM, COMPRIMENTO: 40 CM; EM DIVERSAS CORES.	UN	150	50	200	R\$269,50	R\$53.900,00
15	CONJUNTO ALUNO/ CJA-06CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, FIXADAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.CADEIRA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM	CJ	300	1	301	R\$261,75	R\$78.786,75
16	CONJUNTO ALUNO/CJA-03 CARTEIRA: LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AMARELO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR	CJ	300	1	301	R\$253,82	R\$76.399,82

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

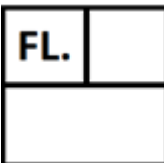
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	CINZA. ALTURA DA MESA: 590MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR AMARELO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AMARELO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM.						
17	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 64 CM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 XM X 19 XM ASSENTO 40 XM X 35 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA.	CJ	300	1	301	R\$262,94	R\$79.144,94
18	CONJUNTO ALUNO/CJA-05 CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR VERDE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, NA COR CINZA. ASSENTO (400X390MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO PIGMENTADOS NA COR VERDE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM. CADEIRA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA	CJ	300	1	301	R\$261,85	R\$78.816,85

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

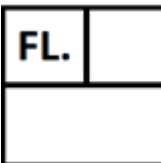
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	COR CINZA. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR VERDE COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 710MM.						
20	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO DE MESA E 4 CADEIRASCONJUNTO ESCOLAR MESA QUADRADA EM MDF 80X80CM E 58 DE ALTURA, COM 4 CADEIRAS EM PP OU FORMICA.CADEIRA MEDINDO : ASSENTO 0,29 X 0,29 CM .ENCOSTO: 0,28 X 0,16 CM . ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO : 33 CM. ALTURA TOTAL CADEIRA INFANTIL : 66 CM . RECOMENDAMOS O MODELO INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS, COLORIDA.	CJ	100	50	150	R\$454,63	R\$68.194,50
22	CONJUNTO PROFESSOR/ CJP- 01- FNDE MESA: LATERAIS E SUPORTE DA SAIA EM TUBO DE AÇO DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM) E SUPORTE DA SAIA EM TUBO 25X60(PAREDE 1,50MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(1200X650MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM(LARGURA) X 3MM(ESPESSURA). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM E COMPRIMENTO 10MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1119MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 1MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ALETAS DE FIXAÇÃO EM NÚMERO DE 06 CHAPA 14(PAREDE 1,90MM) NAS DIMENSÕES 35X25 E PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4.8X16MM. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM	CJ	100	1	101	R\$359,28	R\$36.287,28

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM.CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ASSENTO(400X430MM) E ENCOSTO (396 X 198MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.						
25	ESCADA MODELO TREPADEIRA COM 6 DEGRAUS - ESCADA MODELO TREPADEIRA, COM 6 DEGRAUS ESTRIADOS E ANTIDERRAPANTES + PLATAFORMA COM CORRIMÃO DIREITO ESQUERDO FUNDO POSSUI PÉS DE BORRACHA ESTRIADOS ANTIDERRAPANTES, COM 2 RODAS DE 3" PARA MOVIMENTAÇÃO FABRICADA TOTALMENTE EXTRUDADO EM DURALUMÍNIO D51S, TEMPERA T6C MUITO ÚTIL E PRATICAMENTE INSUBSTITUÍVEIS NOS PROCEDIMENTOS DE ARMAZENAGEM OU RETIRADA DE ITENS DAS PRATELEIRAS EM SUPERMERCADOS, LOJAS, ARMAZÉNS, INDÚSTRIAS E ALMOXARIFADOS, E NA MANUTENÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E AERONAVES - TODA MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA, PÉS DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS POSSUEM CERTIFICAÇÃO NBR-ISO 9001/2008 - CAPACIDADE DE CARGA: 120KG - ALTURA ÚTIL: 1,75M - ALTURA TOTAL: 2,45M - DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 0,50 X 0,50 M - DIMENSÕES DA BASE: 0,67 X 1,70 M	UN	35	50	85	R\$283,41	R\$24.089,85
29	LONGARINA 02 LUGARES LONGARINA 02 LUGARESBASE EM ESTRUTURA DA LONGARINA FIXA COM BARRA E ESTRUTURAS VERTICAIS DOS PÉS SOLDADOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO 70X30 MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM PATA INFERIOR FABRICADA EM TIBO 50X30MM, CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA UTILIZADA COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO, LONGARINA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVES DE UMA LAMINA DE AÇO ESTAMPADO COM 4,75MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI	UN	130	200	330	R\$172,95	R\$57.073,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

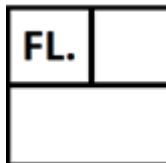
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	NA COR PRETA. LAMINA REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRODUZIDO POR PROCESSO DE SOPRO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PRENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA; REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDA COM 50MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC. ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PRENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA COM 60 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC; BRAÇO MODELO CORSA INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ALMA DE AÇO, FIXADO A MADEIRA DO ASSENTO. ALTURA ATÉ O ASSENTO 440MM ALTURA TOTAL 970MM LARGURA TOTAL 1200MM E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM ALTURA DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 200MM.						
31	MESA DE COZINHA MESA DE COZINHA COM PÉS EM AÇO C/TAMPO EM GRANITO C/6 CADEIRAS - COR: BRANCA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÃO DO PRODUTO: 77 X 75 X 140 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). PESO: 68.02 KG	UN	60	100	160	R\$399,75	R\$63.960,00
37	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/ MA-02-FNDEMESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS; LATERAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(900X600MM) EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO NA COR AZUL APLICADA PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS A COLAGEM CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM E COMPRIMENTO 10MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA PHILLIPS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM	UN	40	50	90	R\$319,42	R\$28.747,80

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA 760MM.						
41	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA QUADRO DE AVISOS; QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA ALUMÍNIO SERÃO FORNECIDOS QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150 CM	UN	110	200	310	R\$211,48	R\$65.558,80
43	QUADRO ESC. VERDE QUADRICULADOQUADRO ESCOLAR; VERDE; FUNDO QUADRICULADO EM LINHA 5X5CM; PARA ESCRITA EM GIZ; MOLDURA EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA PROVENIENTE DE FLORESTA SUSTENTÁVEL CERTIFICADA PELO ISSO 14000; COMPOSIÇÃO EM LAMINADO MELAMINICO CHAPA EM MADEIRA RESINADA TERMOFIXA 12MM DE ESPESSURA; MEDIDAS DO QUADRO 3,00 METROS LARGURA X 1,20 METROS DE ALTURA; SUPORTE PARA APAGADOR SENDO 3,00 METROS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO REVESTIDO EM PLASTICO PVC E PROTEGIDO COM CANTONEIRAS EM PAPELÃO, ACOMPANHADO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO	UN	10	1	11	R\$591,00	R\$6.501,00
44	SOFÁ 03 LUGARES COM REVESTIMENTO EM COURINO; EM ESPUMA D26 NO ASSENTO E D20 NO ENCOSTO E BRAÇOS; COM PÉS E ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG NO ASSENTO; FIXAÇÃO EM GRAMPO; NA COR PRETA.	UN	20	50	70	R\$923,15	R\$64.620,50

TABELA 2

Ampla Concorrência

Item	Produto	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant Total	Média	Valor Total
01	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- CINZA ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; COR: CINZA; ESCALA DE BRILHO: SEMI FOSCO; ESTILO : CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	105	38	143	R\$1.093,84	R\$156.419,12
02	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- COLORIDO ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COLORIDAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; ESTILO: CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	78	50	128	R\$899,00	R\$115.072,00
03	ARMÁRIO DE COZINHA ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO 05 PORTAS E 03 GAVETAS; CARACTERÍSTICAS: ALTURA:190 CM (COM OS PÉS); ALTURA SEM OS PÉS: 173,5 CM. LARGURA: 118 CM. PROFUNDIDADE PARTE INFERIOR: 38,5 CM. PROFUNDIDADE PARTE SUPERIOR: 27 CM. MATERIAL: MDP (MADEIRA). PORTAS: 5 PORTAS. GAVETAS: 3	UN	60	210	270	R\$1.199,97	R\$323.991,90

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

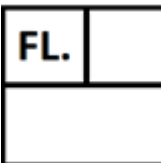
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	GAVETAS. PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS. PUXADORES: 8 PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS PÉS: 5 PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO. ALTURA DOS PÉS:16,5 CM REGULAGEM DOS PÉS: SOMENTE PARA NIVELAMENTO, (CHEGA NO MÁXIMO A 18 CM). CORREDIÇAS: METÁLICAS						
04	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO EM MDF 2 PORTAS COM CHAVE MULTIUSO ,2 PORTAS DE BATER COM DOBRADIÇAS METALICAS.4 PRATELEIRAS (SEND0 3 REMOVIVEIS/AJUSTAVEIS ,RESULTANDO EM ATE 5 NICHOS.COR BRANCO (GERALMENTE COM ACAMNETO FOSCO OU TEXTURIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE) .DIMENSOES E CAPACIADE : ALTURA 1,60 A 161,5 CM ,LARGURA (COMPRIMENTO)80 CM,PROFUNDIDADE 42 CM A 45 CM .PESO SUPORTADO APROX.10KG A 15 KG POR PARTELEIRA COM CAPACIDADE TOTAL A 50KG A 80KG .MATERIAL : PRODUZIDO EM MDP OU MDF DE 15MM/25MM(TAMPO) .PINTURA UV OU BP (MELANINA DE BAIXA PRESSÃO QUE OFERECE MAIOR RESISTENCIA A RISCO DE UMIDADE.DOBRAÇIÇAS METALICAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO (SOLF CLOSE) EM MODELOS DE ALTO PADRÃO .PUXADORES EM ALUMINIO ,PVC OU ABS ,COM DESIGN ,MODELO (CAVA OU ALÇA) .PÉS :SAPATAS NIVELADORAS COMREGULAGEM DE ALTURA (ESSENCIAL PARA PISO IRREGULAR)	UN	120	45	165	R\$1.223,67	R\$201.905,55
05	ARMARIO ROUPEIRO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 04 CORPOS E 16 PORTAS PEQUENAS, COM PITÃO PARA CADEADO, TIPO ESCANINHO; ARMÁRIOS ROUPEIRO COM 4 CORPOS E 16 PORTAS SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CINZA, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM). OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 16 PORTAS COM CADEADOS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO;NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 420 MM.	UN	28	100	128	R\$1.238,75	R\$158.560,00
06	ARQUIVO EM AÇO ARQUIVO AÇO C/ 4 GAVETAS/TELESCÓPICOS ARQUIVO EM AÇO COM DIMENSÕES 0,47M LARG. X 0,54M PRONF. X 1,33M DE ALTURA, 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, INSTALADAS EM TRILHOS TELESCÓPICOS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE CARGA DE 110KG, CONFECCIONADO EM CHAPA 22, COR CINZA, COM DUAS CHAVES.	UN	225	750	975	R\$886,54	R\$797.886,00
08	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR C/ BRACO DIMENSOES: 490 LARG. X 480 PROF.MM - ENCOSTOS: 450 LARG. X 460 ALT. MM., COM BASE GIRATORIA A GAS COM REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO COM AJUSTE PARA APOIO LOMBAR, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO E FIXACAO NA POSICAO DESEJADA (MECANISMO BACK SISTEM) COM REGULAGEM COM ALAVANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATOMICO DE 12 MM, COM BRACOS REGULAVEIS (ALTURA E LARGURA). ESPUMA EM POLIUTERATANO INJETADA ALTA, DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RIGIDO PRETO.	UN	125	250	375	R\$790,08	R\$296.280,00
10	CADEIRA EXECUTIVA CADEIRA EXECUTIVA C/ BRACO DIMENSOES: 470 LARG. X 440 PROF.MM - ENCOSTO: 420 LARG. X 380 ALT.MM, COM BASE GIRATORIA A GAS COM REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO COM AJUSTE PARA APOIO LOMBAR, REGULAGEM DE ALTURA EDO ASSENTO E DO ENCOSTTO E FIXACAO NA POSICAO DESEJADA (MECANISMO BACK SISTEM) COM REGULAGEM COM ALAVANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATOMICO DE 12MM, COM BRACOS REGULAVEIS (ALTURA E LARGURA). ESPUMA	UN	125	250	375	R\$1.128,54	R\$423.202,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

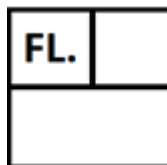
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	EM POLIUTERATANO INJETADA ALTA, DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RIGIDO PRETO.						
11	CADEIRA FIXA ESTOFADA CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA;CADEIRA FIXA ESTOFADA; TIPO DE ESCRITÓRIO; POSSUI UM DESIGN MODERNO E BÁSICO, SENDO EXCELENTE PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIO, SALAS DE REUNIÕES E RECEPÇÕES, ENTRE OUTROS. ELABORADO NA COR PRETA, MANTÉM UMA APARÊNCIA MAIS ELEGANTE NO ESPAÇO; PRODUZIDA EM ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, QUE AGREGA BELEZA E DURABILIDADE, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, GARANTINDO MAIS CONFORTO E TEM O ACABAMENTO FEITO EM PINTURA DE TINTA EPOX, PROPORCIONANDO MAIS PROTEÇÃO E TEMPO ÚTIL DE VIDA; COR PRETO: ALTURA 82CM X LARGURA 44CM X PROFUNDIDADE 38CM; TUBO EM AÇO E TINTA EPOXI	UN	38	600	638	R\$335,36	R\$213.959,68
12	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO COLORIDA CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO; ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS.ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO - ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO . PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM. OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250 C. MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 54 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,5 KG SUPORTA PESO DE ATÉ 110 KG.	UN	213	350	563	R\$193,43	R\$108.901,09
13	CADEIRA PLASTICA COR BRANCA SEM BRAÇO CADEIRA PLASTICA; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; BRANCA; SUPORTA ATÉ 120 KILOS DE IMPACTO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 X 890 X 510 MM; PESO MAXIMO DE 2,710 KG; DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14776:2001 E COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO; O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O PERFEITO ESTADO.	UN	400	2000	2.400	R\$52,58	R\$126.192,00
19	CONJUNTO COM 05 LIXEIRA COLETA SELETIVACONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO CAP.50L; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO; MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADAS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PÓ ELETROSTÁTICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO.	CJ	10	50	60	R\$1.055,44	R\$63.326,40

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

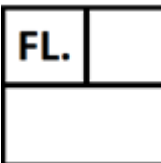
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



21	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIOCONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIO; SENDO:06 MESAS EM MDF 25MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS COM PORTA LIVROS MEDINDO: 71X37CM. ESTRUTURA E PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADO PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA MESA INFANTIL: 64CM,01 MESA DE CENTRO SEXTAVADA EM MDF 25MM,REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO: 66X66CM.ALTURA INFANTIL: 64CM, 06 CADEIRAS ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 10MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40. MEDINDO INSTANTI, ASSENTO: 31X31CM, ENCOSTO: 30X16CM. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 37CM, COLORIDO.	CJ	75	1	76	R\$1.844,33	R\$140.169,08
23	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO CONJUNTO PARA REFEITORIO; ADULTO; FORMADO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA: TAMPO EM MDF 18MM, COM BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X900X360MM), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, COM BARRA INFERIOR DE REFORÇO E PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 750MM; BANCOS COM TAMPO EM MDF 18MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000 X 300X360MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA COLORIDA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO SELADOR SEGUIDO NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO EM TUBO DE AÇO 1010/1020, SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2MM, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 450MM.	CJ	92	25	117	R\$1.716,00	R\$200.772,00
24	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL CONJUNTO REFEITÓRIO; INFANTIL; FORMADO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA EM TAMPO MDF 18MM, COM BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X900X360MM), REVESTIMENTO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, COM BARRA INFERIOR DE REFORÇO E PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA 750MM; BANCOS EM TAMPO MDF 18MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X300X360MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA COLORIDA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 450MM.	CJ	92	25	117	R\$887,09	R\$103.789,53
26	ESTANTE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS/4 COLUNAS - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM ESTRUTURA COM QUATRO COLUNAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,8 MM, COM SEÇÃO EM L, COM LADOS NÃO INFERIORES A 30 MM, PERFURADAS PARA AJUSTES DE ALTURA DAS PRATELEIRAS, COM DOIS REFORÇOS NO FUNDO EM FORMA DE "X", 500CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,8 MM, COM AS BORDAS FIXADAS COM PARAFUSOS NAS COLUNAS E FIXADOS ,COM PARAFUSO, UM AO OUTRO ATRAVÉS DE FURO NO CENTRO DE SUAS EXTENSÕES. PRATELEIRAS: SEIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS(PARA REGULAGEM DE ALTURA), CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,95 MM, FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS. COM DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,95 MM EM CADA PRATELEIRA, PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) KG POR PRATELEIRA. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM PINTURA LETROSTÁTICA EM	UN	300	150	450	R\$344,00	R\$154.800,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

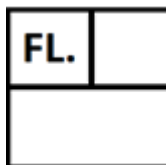
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	ESMALTE SINTÉTICO, NA COR CINZA, COR CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA:2,00M. PROFUNDIDADE: 0,40M. LARGURA: 0,90M.						
27	ESTANTE DE AÇO PESADO COM 6 PRATELEIRAS - 60 CM CAPACIDADE DE 100 KG 4 COLUNAS 6 PRATELEIRAS PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM FICHA TÉCNICA: CHAPA DO AÇO: PRATELEIRAS #22 / COLUNAS L3 #16 ALTURA: 1980MM LARGURA: 920MM PROFUNDIDADE: 580MM SUPORTA ATÉ: 100KG POR PRATELEIRA - COR: CINZA DESCRIÇÃO: MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SUPER RESISTENTE, TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UN	13	250	263	R\$722,84	R\$190.106,92
28	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; GAVETAS CONTENDO PUXADORES E COM CHAVE; DIMENSÕES: ALTURA: 608MM (+/-3MM); LARGURA 474MM (+/-3MM); PROFUNDIDADE: 506MM (+/-3MM); COM RODÍZIOS.	UN	25	200	225	R\$378,75	R\$85.218,75
30	LONGARINA 04 LUGARES LONGARINA 04 LUGARES, BASE EM ESTRUTURA DA LONGARINA FIXA COM BARRA E ESTRUTURAS VERTICAIS DOS PÉS SOLDADOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO 70X30 MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM SAPATA INFERIOR FABRICADA EM TIBO 50X30MM, CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA UTILIZADA COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO, LONGARINA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVES DE UMA LAMINA DE AÇO ESTAMPADO COM 4,75MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. LAMINA REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRODUZIDO POR PROCESSO DE SOPRO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PRENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA; REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDA COM 50MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC. ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PRENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA COM 60 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC; BRAÇO MODELO CORSA INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ALMA DE AÇO, FIXADO A MADEIRA DO ASSENTO. ALTURA ATÉ O ASSENTO 440MM ALTURA TOTAL 970MM LARGURA TOTAL 2400MM E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM ALTURA DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 200MM.	UN	13	400	413	R\$412,63	R\$170.416,19
32	MESA ESCRITÓRIO 02 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 02 GAVETAS EM AÇO; DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: MENIDAS: 1,20 COMP X 60CM PROF X 74 CM ALTURA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/ FITA DE BORDO 1MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES; NA COR CINZA.	UN	150	75	225	R\$600,66	R\$135.148,50
33	MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 03 GAVETAS EM AÇO; DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: MENIDAS: 1,20 COMP X 60CM PROF X 74 CM ALTURA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/ FITA DE BORDO 1MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES; NA COR CINZA.	UN	45	300	345	R\$708,25	R\$244.346,25
34	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90º; MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90º; CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD)	UN	113	75	188	R\$499,30	R\$93.868,40

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

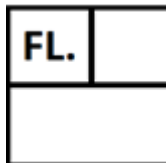
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	COM BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; DIMENSÕES: ALTURA: 740MM (+/- 10MM) (DO CHÃO AO TAMPO); LARGURA:1400MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE: 1400MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE DO TAMPO: 700MM (+/-3MM), NA COR CINZA.						
35	MESA PARA COMPUTADOR MESA P/COMPUTADOR CONJ. MESA 1,40 X 0,70 X 0,74 C/ 3 GAVETAS MELAMINICO. CONJUNTO: MESA 1- MEDINDO 1,40 DE LARG.X 0,70 DE PROF. X 0,74M DE ALTURA COM GAVETEIRO COM TREIS GAVETAS COM CHAVE, COM DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, MESA 2-MEDINDO 1,60 DE LARG.X 0,70 DE PROF. X 0,74M DE ALTURA COM SUPORTE RETRATIL PARA TECLADO, COM DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, CONEXÃO 0,60 DE LARG.X 0,70 DE PROF., AMBAS EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM ÉPOXI PÓ COR PRETO, TAMPO, PAINEL, GAVETEIRO, E GAVETAS EM MELAMINICO COR TABACO E CONEXÃO NA COR PRETO, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO COR PRETA, SUPORTE PARA CPU VOLANTE (MOVÉL), SUPORTE PARA ESTABILIZADOR VOLANTE (MOVÉL) AMBOS EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM ÉPOXI PÓ COR PRETA, GAVETEIRO, GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, EM MELAMINICO COR TABACO, SUPORTE PARA ESTABILIZADOR, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO COR PRETA.	UN	95	100	195	R\$461,00	R\$89.895,00
36	MESA PARA REUNIÃO MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES; MESAS DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA.	UN	110	123	232	R\$1.506,00	R\$350.898,00
38	MESA PLASTICA BRANCA(70X70) CM MESA PLASTICA; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; BRANCA; FORMATO QUADRADA; MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 70 CM ALTURA DE 72 CM; PESANDO EM MEDIA 5 KG; TIPO MONOBLOCO E EMPILHAVEL; DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14776 E COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO; O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O PERFEITO ESTADO.	UN	213	500	713	R\$150,14	R\$107.049,82
39	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS- COLORIDO, NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, 06 PRATELEIRAS- COR BRANCA ESTRUTURA EM MDP/MDF DE 15MM, FEITO COM MATERIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, PINTURA ATÓXICA LIVRE DE MATERIAIS PESADOS, E EXCELENTE ACABAMENTO UV (BRILHO). COMPOSTO POR RODÍZIOS PARA MELHOR MOBILIDADE, E 09 GAVETAS COM FITAS DE FELTRO NA PARTE INFERIOR PARA NÃO RISCAR O PRODUTO.	UN	112	98	210	R\$602,56	R\$126.537,60

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

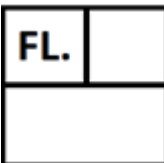
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	DIMENSÕES NICHOS: ALTURA 83 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM; DIMENSÕES GAVETAS: ALTURA 23,2 CM X LARGURA 32,8 CM X PROFUNDIDADE 30,8 CM; PESO SUPOSTO: TAMPO SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS, GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG DISTRIBUÍDOS; SISTEMA DE MONTAGEM COMPLETA COM PARAFUSOS, PORCAS CILINDRICAS.						
40	NICHOS ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS- COR BRANCA, NICHOS ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, 06 PRATELEIRAS- COR BRANCA ESTRUTURA EM MDP/MDF DE 15MM, 1FEITO COM MATERIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, PINTURA ATÓXICA LIVRE DE MATERIAIS PESADOS, E EXCELENTE ACABAMENTO UV (BRILHO). COMPOSTO POR RODÍZIOS PARA MELHOR MOBILIDADE, E 09 GAVETAS COM FITAS DE FELTRO NA PARTE INFERIOR PARA NÃO RISCAR O PRODUTO. DIMENSÕES NICHOS: ALTURA 83 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM; DIMENSÕES GAVETAS: ALTURA 23,2 CM X LARGURA 32,8 CM X PROFUNDIDADE 30,8 CM; PESO SUPOSTO: TAMPO SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS, GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG DISTRIBUÍDOS; SISTEMA DE MONTAGEM COMPLETA COM PARAFUSOS, PORCAS CILINDRICAS.	UN	113	112	225	R\$602,56	R\$135.576,00
42	QUADRO ESC. BRANCO QUADRICULADO QUADRO BRANCO; QUADRICULADO LINHA 5X5CM; MEDINDO 2,00 COMPRIMENTOS 1,20 LARGURA; ACOMPANHA PORTA CANETA COM PROTETORES EM PVC; ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO (BUCHA E PARAFUSO); SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; MOLDURA EM ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO LAMINADO BRANCO MELAMINICO; COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC.	UN	63	200	263	R\$622,15	R\$163.625,45

TABELA 3

Cota de até 25% dos itens conforme art. 48, III, da Lei complementar 123/06

Item	Produto	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Média	Valor Total
45	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- CINZA ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; COR: CINZA; ESCALA DE BRILHO: SEMI FOSCO; ESTILO : CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	35	12	47	R\$1.093,84	R\$51.410,48
46	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- COLORIDO ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COLORIDAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; ESTILO: CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	42	---	42	R\$899,00	R\$37.758,00
47	ARMÁRIO DE COZINHA ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO 05 PORTAS E 03 GAVETAS; CARACTERÍSTICAS: ALTURA:190 CM (COM OS PÉS); ALTURA SEM OS PÉS: 173,5 CM. LARGURA: 118 CM. PROFUNDIDADE PARTE INFERIOR: 38,5 CM. PROFUNDIDADE PARTE SUPERIOR: 27 CM. MATERIAL: MDP (MADEIRA). PORTAS: 5 PORTAS. GAVETAS: 3 GAVETAS. PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS. PUXADORES: 8 PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS PÉS: 5 PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO. ALTURA DOS PÉS:16,5 CM REGULAGEM DOS PÉS: SOMENTE PARA	UN	---	90	90	R\$1.199,97	R\$107.997,30

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

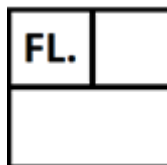
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	NIVELAMENTO, (CHEGA NO MÁXIMO A 18 CM). CORREDIÇAS: METÁLICAS						
48	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO EM MDF 2 PORTAS COM CHAVE MULTIUSO ,2 PORTAS DE BATER COM DOBRADIÇAS METALICAS.4 PRATELEIRAS (SENDO 3 REMOVIVEIS/AJUSTAVEIS ,RESULTANDO EM ATE 5 NICHOS.COR BRANCO (GERALMENTE COM ACAMNETO FOSCO OU TEXTURIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE) .DIMENSOES E CAPACIADE : ALTURA 1,60 A 161,5 CM ,LARGURA (COMPRIMENTO)80 CM,PROFUNDIDADE 42 CM A 45 CM .PESO SUPTADO APROX.10KG A 15 KG POR PARTELEIRA COM CAPACIDADE TOTAL A 50KG A 80KG .MATERIAL : PRODUZIDO EM MDP OU MDF DE 15MM/25MM(TAMPO) .PINTURA UV OU BP (MELANINA DE BAIXA PRESSÃO QUE OFERECE MAIOR RESISTENCIA A RISCO DE UMIDADE.DOBRAÇAS METALICAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO (SOLF CLOSE) EM MODELOS DE ALTO PADRÃO .PUXADORES EM ALUMINIO ,PVC OU ABS ,COM DESIGN ,MODELO (CAVA OU ALÇA) .PÉS :SAPATAS NIVELADORAS COMREGULAGEM DE ALTURA (ESSENCIAL PARA PISO IRREGULAR)	UN	---	55	55	R\$1.223,67	R\$67.301,85
49	ARMARIO ROUPEIRO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 04 CORPOS E 16 PORTAS PEQUENAS, COM PITÃO PARA CADEADO, TIPO ESCANINHO; ARMÁRIOS ROUPEIRO COM 4 CORPOS E 16 PORTAS SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CINZA, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM). OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 16 PORTAS COM CADEADOS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO;NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 420 MM.	UN	42	---	42	R\$1.238,75	R\$52.027,50
50	ARQUIVO EM AÇO ARQUIVO ACO C/ 4 GAVETAS/TELESCOPICOS ARQUIVO EM AÇO COM DIMENSÕES 0,47M LARG. X 0,54M PRONF. X 1,33M DE ALTURA, 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, INSTALADAS EM TRILHOS TELESCÓPICOS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE CARGA DE 110KG, CONFECCIONADO EM CHAPA 22, COR CINZA, COM DUAS CHAVES.	UN	75	250	325	R\$886,54	R\$288.125,50
51	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR C/ BRACO DIMENSOES: 490 LARG. X 480 PROF.MM - ENCOSTOS: 450 LARG. X 460 ALT. MM., COM BASE GIRATORIA A GAS COM REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO COM AJUSTE PARA APOIO LOMBAR, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO E FIXACAO NA POSICAO DESEJADA (MECANISMO BACK SISTEM) COM REGULAGEM COM ALAVANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATOMICO DE 12 MM, COM BRACOS REGULAVEIS (ALTURA E LARGURA). ESPUMA EM POLIUTERATANO INJETADA ALTA, DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RIGIDO PRETO.	UN	125	---	125	R\$790,08	R\$98.760,00
52	CADEIRA EXECUTIVA CADEIRA EXECUTIVA C/ BRACO DIMENSOES: 470 LARG. X 440 PROF.MM - ENCOSTO: 420 LARG. X 380 ALT.MM, COM BASE GIRATORIA A GAS COM REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO COM AJUSTE PARA APOIO LOMBAR, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO E FIXACAO NA POSICAO DESEJADA (MECANISMO BACK SISTEM) COM REGULAGEM COM ALAVANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATOMICO DE 12MM, COM BRACOS REGULAVEIS (ALTURA E LARGURA). ESPUMA EM POLIUTERATANO INJETADA ALTA, DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RIGIDO PRETO.	UN	125	---	125	R\$1.128,54	R\$141.067,50
53	CADEIRA FIXA ESTOFADA CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA;CADEIRA FIXA ESTOFADA; TIPO DE ESCRITÓRIO; POSSUI UM DESIGN MODERNO E BÁSICO, SENDO EXCELENTE PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIO, SALAS DE REUNIÕES E RECEPÇÕES, ENTRE OUTROS. ELABORADO NA COR PRETA, MANTÉM UMA APARÊNCIA MAIS ELEGANTE NO ESPAÇO; PRODUZIDA EM ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DE ALTA	UN	63	149	212	R\$335,36	R\$71.096,32

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

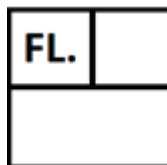
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	QUALIDADE E RESISTENTE, QUE AGREGA BELEZA E DURABILIDADE, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, GARANTINDO MAIS CONFORTO E TEM O ACABAMENTO FEITO EM PINTURA DE TINTA EPOX, PROPORCIONANDO MAIS PROTEÇÃO E TEMPO ÚTIL DE VIDA; COR PRETO: ALTURA 82CM X LARGURA 44CM X PROFUNDIDADE 38CM; TUBO EM AÇO E TINTA EPOXI						
54	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO COLORIDA CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO; ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS.ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO -ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO . PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM. OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250 C. MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 54 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,5 KG SUPORTA PESO DE ATÉ 110 KG.	UN	187	---	187	R\$193,43	R\$36.171,41
55	CADEIRA PLASTICA COR BRANCA SEM BRAÇO CADEIRA PLASTICA; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; BRANCA; SUPORTA ATÉ 120 KILOS DE IMPACTO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 X 890 X 510 MM; PESO MAXIMO DE 2,710 KG; DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14776:2001 E COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO; O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O PERFEITO ESTADO.	UN	800	---	800	R\$52,58	R\$42.064,00
56	CONJUNTO COM 05 LIXEIRA COLETA SELETIVACONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO CAP.50L; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO; MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADAS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PÓ ELETROSTÁTICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO.	CJ	20	---	20	R\$1.055,44	R\$21.108,80
57	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIOCONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIO; SENDO:06 MESAS EM MDF 25MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADASE COM PORTA LIVROS MEDINDO: 71X37CM. ESTRUTURA E PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADO PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA MESA INFANTIL: 64CM,01 MESA DE CENTRO SEXTAVADA EM MDF 25MM,REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO: 66X66CM.ALTURA INFANTIL: 64CM, 06 CADEIRAS ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 10MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40. MEDINDO INTANTI, ASSENTO: 31X31CM, ENCOSTO: 30X16CM. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 37CM, COLORIDO.	CJ	25	---	25	R\$1.844,33	R\$46.108,25
58	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO CONJUNTO PARA REFEITORIO; ADULTO; FORMADO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA: TAMPO EM MDF 18MM, COM BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X900X360MM),	CJ	38	---	38	R\$1.716,00	R\$65.208,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

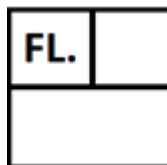
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, COM BARRA INFERIOR DE REFORÇO E PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 750MM; BANCOS COM TAMPO EM MDF 18MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000 X 300X360MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA COLORIDA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO SELADOR SEGUIDO NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO EM TUBO DE AÇO 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2MM, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 450MM.						
59	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL CONJUNTO REFEITÓRIO; INFANTIL; FORMADO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA EM TAMPO MDF 18MM, COM BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X900X360MM), REVESTIMENTO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, COM BARRA INFERIOR DE REFORÇO E PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA 750MM; BANCOS EM TAMPO MDF 18MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X300X360MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA COLORIDA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 450MM.	CJ	38	--	38	R\$887,09	R\$33.709,42
60	ESTANTE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS/4 COLUNAS - Estante de aço com 06 prateleiras em estrutura com quatro colunas em chapa de aço com espessura de 2,8 mm, com seção em L, com lados não inferiores a 30 mm, perfuradas para ajustes de altura das prateleiras, com dois reforços no fundo em forma de "X", 500CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,8 mm, com as bordas fixadas com parafusos nas colunas e fixados, com parafuso, um ao outro através de furo no centro de suas extensões. PRATELEIRAS: SEIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS(PARA REGULAGEM DE ALTURA), CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,95 mm, fixadas às colunas por parafusos. COM DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,95 mm em cada prateleira, para suportar carga de até 180 (cento e oitenta) kg por prateleira. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM PINTURA LETROSTÁTICA EM ESMALTE SINTÉTICO, NA COR CINZA, COR CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA:2,00M. PROFUNDIDADE: 0,40M. LARGURA: 0,90M.	UN	100	50	150	R\$344,00	R\$51.600,00
61	ESTANTE DE AÇO PESADO COM 6 PRATELEIRAS - 60 CM CAPACIDADE DE 100 KG 4 COLUNAS 6 PRATELEIRAS PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEMFICHA TÉCNICA: CHAPA DO AÇO: PRATELEIRAS #22 / COLUNAS L3 #16 ALTURA: 1980MM LARGURA: 920MM PROFUNDIDADE: 580MM SUPORTA ATÉ: 100KG POR PRATELEIRA - COR: CINZA DESCRIÇÃO: MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SUPER RESISTENTE, TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UN	87	---	87	R\$722,84	R\$62.887,08
62	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETASGAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; GAVETAS CONTENDO PUXADORES E COM CHAVE; DIMENSÕES: ALTURA: 608MM (+/-3MM); LARGURA 474MM (+/-3MM); PROFUNDIDADE: 506MM (+/-3MM); COM RODÍZIOS.	UN	75	---	75	R\$378,75	R\$28.406,25
63	LONGARINA 04 LUGARES LONGARINA 04 LUGARES, BASE EM ESTRUTURA DA LONGARINA FIXA COM BARRA E ESTRUTURAS VERTICAIS DOS PÉS SOLDADOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO 70X30 MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM SAPATA INFERIOR FABRICADA EM TIBO 50X30MM, CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA UTILIZADA COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO, LONGARINA COM	UN	137	---	137	R\$412,63	R\$56.530,31

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

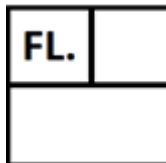
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVES DE UMA LAMINA DE AÇO ESTAMPADO COM 4,75MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. LAMINA REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRODUZIDO POR PROCESSO DE SOPRO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PRENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA; REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDA COM 50MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC. ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PRENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA COM 60 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC; BRAÇO MODELO CORSA INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ALMA DE AÇO, FIXADO A MADEIRA DO ASSENTO. ALTURA ATÉ O ASSENTO 440MM ALTURA TOTAL 970MM LARGURA TOTAL 2400MM E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM ALTURA DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 200MM.						
64	MESA ESCRITÓRIO 02 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 02 GAVETAS EM AÇO; DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: MENIDAS: 1,20 COMP X 60CM PROF X 74 CM ALTURA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/ FITA DE BORDO 1MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES; NA COR CINZA.	UN	50	25	75	R\$600,66	R\$45.049,50
65	MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 03 GAVETAS EM AÇO; DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: MENIDAS: 1,20 COMP X 60CM PROF X 74 CM ALTURA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/ FITA DE BORDO 1MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES; NA COR CINZA.	UN	115	---	115	R\$708,25	R\$81.448,75
66	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90º; MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90º; CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; DIMENSÕES: ALTURA: 740MM (+/- 10MM) (DO CHÃO AO TAMPO); LARGURA: 1400MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE: 1400MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE DO TAMPO: 700MM (+/- 3MM), NA COR CINZA.	UN	37	25	62	R\$499,30	R\$30.956,60
67	MESA PARA COMPUTADOR MESA P/COMPUTADOR CONJ. MESA 1,40 X 0,70 X 0,74 C/ 3 GAVETAS MELAMINICO. CONJUNTO: MESA 1- MEDINDO 1,40 DE LARG.X 0,70 DE PROF. X 0,74M DE ALTURA COM GAVETEIRO COM TRES GAVETAS COM CHAVE, COM DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, MESA 2- MEDINDO 1,60 DE LARG.X 0,70 DE PROF. X 0,74M DE ALTURA COM SUPORTE RETRATIL PARA TECLADO, COM DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, CONEXÃO 0,60 DE LARG.X 0,70 DE PROF., AMBAS EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM ÉPOXI PÓ COR PRETO, TAMPO, PAINEL, GAVETEIRO, E GAVETAS EM MELAMINICO COR TABACO E CONEXÃO NA COR PRETO, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO COR PRETA, SUPORTE PARA CPU VOLANTE (MOVÉL), SUPORTE PARA ESTABILIZADOR VOLANTE (MOVÉL) AMBOS EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM ÉPOXI PÓ COR PRETA, GAVETEIRO, GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, EM MELAMINICO COR TABACO, SUPORTE PARA ESTABILIZADOR, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO COR PRETA.	UN	65	---	65	R\$461,00	R\$29.965,00
68	MESA PARA REUNIÃO MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES; MESAS DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA	UN	---	77	77	R\$1.506,00	R\$115.962,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

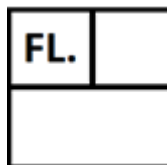
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA.						
69	MESA PLASTICA BRANCA(70X70) CM MESA PLASTICA; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; BRANCA; FORMATO QUADRADA; MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 70 CM ALTURA DE 72 CM; PESANDO EM MEDIA 5 KG; TIPO MONOBLOCO E EMPILHAVEL; DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14776 E COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO; O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O PERFEITO ESTADO.	UN	237	---	237	R\$150,14	R\$35.583,18
70	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS- COLORIDO, NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, 06 PRATELEIRAS- COR BRANCA ESTRUTURA EM MDP/MDF DE 15MM, FEITO COM MATERIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, PINTURA ATÓXICA LIVRE DE MATERIAIS PESADOS, E EXCELENTE ACABAMENTO UV (BRILHO). COMPOSTO POR RODÍZIOS PARA MELHOR MOBILIDADE, E 09 GAVETAS COM FITAS DE FELTRO NA PARTE INFERIOR PARA NÃO RISCAR O PRODUTO. DIMENSÕES NICHO: ALTURA 83 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM; DIMENSÕES GAVETAS: ALTURA 23,2 CM X LARGURA 32,8 CM X PROFUNDIDADE 30,8 CM; PESO SUPOSTADO: TAMPO SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS, GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG DISTRIBUÍDOS; SISTEMA DE MONTAGEM COMPLETA COM PARAFUSOS, PORCAS CILINDRICAS.	UN	38	32	70	R\$602,56	R\$42.179,20
71	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS- COR BRANCA, NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, 06 PRATELEIRAS- COR BRANCA ESTRUTURA EM MDP/MDF DE 15MM, 1FEITO COM MATERIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, PINTURA ATÓXICA LIVRE DE MATERIAIS PESADOS, E EXCELENTE ACABAMENTO UV (BRILHO). COMPOSTO POR RODÍZIOS PARA MELHOR MOBILIDADE, E 09 GAVETAS COM FITAS DE FELTRO NA PARTE INFERIOR PARA NÃO RISCAR O PRODUTO. DIMENSÕES NICHO: ALTURA 83 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM; DIMENSÕES GAVETAS: ALTURA 23,2 CM X LARGURA 32,8 CM X PROFUNDIDADE 30,8 CM; PESO SUPOSTADO: TAMPO SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS, GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG DISTRIBUÍDOS; SISTEMA DE MONTAGEM COMPLETA COM PARAFUSOS, PORCAS CILINDRICAS.	UN	38	37	75	R\$602,56	R\$45.192,00
72	QUADRO ESC. BRANCO QUADRICULADO QUADRO BRANCO; QUADRICULADO LINHA 5X5CM; MEDINDO 2,00 COMPRIMENTOS 1,20 LARGURA; ACOMPANHA PORTA CANETA COM PROTETORES EM PVC; ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO (BUCHA E PARAFUSO); SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; MOLDURA EM ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO LAMINADO BRANCO MELAMINICO; COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC.	UN	87	---	87	R\$622,15	R\$54.127,05

15- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discriminas abaixo:

DESPESAS PMA

Despesa: 400/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

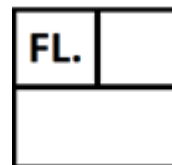
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos
1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

Despesa: 440/2026.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

1.540.000.0000 - Transf. Do Fundeb - Impostos E Transf. De Impostos

1.570.000.0000 - Transf. Do Governo Federal Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação

1.571.000.0000 - Transf. Do Estado Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação

Despesa: 406/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

Despesa: 569/2026.

Organograma: 19.000- Secretaria Executiva.

Função: 13- Cultura.

Subfunção: 391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal

Projeto/ Atividade: 2.086- Manutenção das Ativ. Do Patrimônio Histórico

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Despesa: 247/2026.

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.660.000.0000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas

1.661.000.0000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social

Despesa: 184/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.044- Manutenção das At. da Sec. Munc. Da Criança, Assist. e Direitos. Soc

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

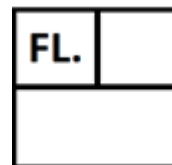
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Despesa: 254/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.046- Serv. De Conv e Fortalecimento de Vínculo/ PAIF- CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 264/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.149- Manutenção do CREAS- Governo Federal- Rec.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 291/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.216- Manutenção das Ações do Programa Piso Mineiro

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.661.000.0000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Despesa: 86/2026

Função: 04- Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

Despesa: 91/2026

Função: 04- Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal

Projeto/ Atividade: 2.006- Manutenção das Ativ. Da Sec Municipal de Fazenda

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

DEPESAS FMS

Despesa: 129/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

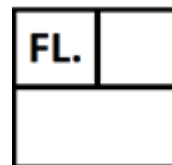
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 86/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.103- Manutenção das Atividades Gerência Programa Saúde Mental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

1.621.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Provenientes Do Governo Estadual

Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16-CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA ATA

NOME: **Regina Aparecida Genovez de Souza**

TELEFONE: **35 99895 8390**

E-MAIL: regina.genovez@alfenas.mg.gov.br

15-DESIGNAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências. Fica designado o(a) Sr.(a) Regina Ap. Genovez de Souza, Juliano Dias Azevedo, Charlston Rocha Gouvea e Jefferson Florêncio para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado, que representará a Secretaria gestora da pasta perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

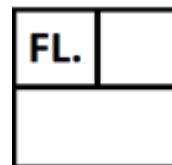
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a entrega dos materiais;
- g) recusar os materiais que estiverem em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Eu, Regina Aparecida Genovez de Souza, Charlystom Rocha Gouvea, Juliano Dias Azevedo e Jefferson Florêncio, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas a esta.

Alfenas-MG, 11 de maio de 2026

REGINA AP. GENOVEZ DE SOUZA
FISCAL DA ATA

JULIANO DIAS AZEVEDO
FISCAL DA ATA

CHARLYSTON ROCHA GOUVEA
FISCAL DA ATA

JEFFERSON FLORÊNCIO
FISCAL DA ATA

Alfenas-MG, 11 de maio de 2026

THAYS ALEXANDRE SALLES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

LARISSA ALVES DA SILVA VILELA
SECRETARIA M. DA CRIANÇA DA
ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS

ROBSON CARVALHO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

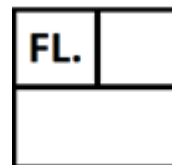
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO II – MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCO (Lei 14.133/2021) INTRODUÇÃO

OBJETO PROCESSUAL:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral, visando ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Administração Pública, às unidades da rede municipal de educação, da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

1. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO

1.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 18, inciso X, e artigo 22, que na fase de planejamento do processo licitatório a Administração deve realizar uma análise de gerenciamento e alocação dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a regular execução do objeto contratual. A presente matriz de risco está associada a cláusula contratual, sendo parte integrante do contrato do objeto referenciado, como definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS – PROBABILIDADES VS IMPACTOS

2.1 Na matriz de risco estão indicados os possíveis fatos e eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam resultar em um risco identificado, com nexo de causa e consequência por ocasião de sua ocorrência, com possíveis impactos na execução do objeto, e efeitos na equação de equilíbrio econômico-financeiro do contrato

2.2 Para quantificação dos riscos adotou-se métricas de grandezas quanto a probabilidade de sua ocorrência e o seu grau de impacto na execução do objeto contratual. As métricas estão apresentadas em termos de escalas da combinação de pesos na perspectiva do impacto e da probabilidade, tendo por base as informações das análises e gerenciamento dos riscos pertinentes a execução do objeto.

3. CLASSIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE (P)

Alta: correspondendo a um evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.

Média: correspondendo a um evento que deve ocorrer em algum momento.

Baixa: correspondendo a um evento que pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

4. CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO (I)

Alto: o impacto ocasiona restrição das ações de gestão e pode ocasionar atraso na execução do objeto.

Médio: o impacto é sentido no andamento das ações de gestão e pode ocasionar interrupção temporária de etapas ou fases da execução do objeto processual, com atrasos irrelevantes.

Baixo: o impacto é considerado mínimo ou desprezível às ações de gestão e ao andamento das etapas e fases da execução do objeto processual.

5. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO NA MATRIZ (R)

Alto: danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo de seguir seu curso.

Médio: danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando ou interferindo em sua qualidade.

Baixo: danos que não comprometem o processo/serviço.



Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

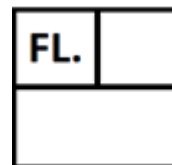
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6. TABELA DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 O princípio de alocação das responsabilidades dos riscos tem o objetivo de estabelecer um ambiente favorável à colaboração entre contratante e contratada, visando à identificação precoce e à abordagem proativa dos riscos, o que pode resultar em uma gestão mais eficaz e na minimização de impactos adversos sobre a execução do empreendimento.

7. MITIGAÇÃO DOS RISCOS

7.1 Para evitar a materialização dos riscos ou reduzir seus impactos, contratada e contratante devem instituir medidas mitigadoras de forma a identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo (fase de planejamento e licitação) e durante a execução do contrato (fase de execução do objeto).

7.2 A rigor, o tratamento e medidas mitigadoras dos riscos identificados envolve a definição de ações de prevenção, com o objetivo de eliminar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos sinistros e, para o risco que não seja possível eliminar totalmente a probabilidade de sua ocorrência, o estabelecimento de ações de contingenciamento, definindo possíveis soluções e alternativas de como lidar com as consequências advindas dos sinistros, caso eles ocorram.

RISCOS

Risco 1 — Dimensionamento inadequado do quantitativo de mobiliários

Identificação do Risco: Estimativa incorreta da quantidade de mobiliários necessários para as secretarias municipais.

Consequência: Falta de mobiliário para atendimento das demandas escolares e de saúde ou acúmulo de bens sem utilização e desperdício de recursos públicos.

Fase da Contratação: Planejamento

Tipo: Operacional

Probabilidade: Médio

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Realização de inventário prévio e consolidação formal das demandas de todas as secretarias interessadas antes da elaboração do termo de referência.

Contingência: Utilização do sistema de registro de preços para aquisição fracionada conforme a necessidade real demonstrada.

Setor Responsável: Secretaria Municipal de Administração e setores requisitantes

Risco 2 — Especificação técnica deficiente dos mobiliários

Identificação do Risco: Descrição imprecisa, incompleta ou desatualizada dos mobiliários no termo de referência.

Consequência: Aquisição de produtos de baixa qualidade, inadequados ao uso escolar ou hospitalar, e necessidade de refazer o processo de Licitações.

Fase da Contratação: Planejamento

Tipo: Técnico

Probabilidade: Médio

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Elaboração de especificações detalhadas com base em normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e padrões de mercado.

Contingência: Realização de audiência pública ou consulta de mercado para validação das especificações antes da publicação do edital.

Setor Responsável: Setor de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura

Risco 3 — Pesquisa de preços defasada ou irrealista

Identificação do Risco: Obtenção de orçamentos que não refletem a realidade do mercado de mobiliários.

Consequência: Licitação deserta por preços subestimados ou contratação com sobrepreço por valores superestimados.

Fase da Contratação: Planejamento

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

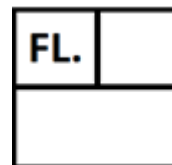
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Tipo: Econômico-financeiro

Probabilidade: Médio

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Utilização de ampla pesquisa de preços combinando o painel de preços governamental, contratações similares e cotações diretas com fornecedores ativos.

Contingência: Repactuação de valores ou republicação do edital com adequação do orçamento estimado.

Setor Responsável: Setor de Compras e Licitações

Risco 4 — Direcionamento de marcas ou restrição à competitividade

Identificação do Risco: Inclusão de exigências excessivas ou indicação de marcas específicas sem justificativa técnica no edital.

Consequência: Impugnações ao edital, representações em órgãos de controle externo e suspensão do certame de Licitações.

Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor

Tipo: Jurídico

Probabilidade: Médio

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Revisão jurídica rigorosa do edital e exigência de justificativa técnica circunstanciada para qualquer especificação restritiva.

Contingência: Retificação imediata do edital e reabertura do prazo legal de publicidade da licitação.

Setor Responsável: Procuradoria Jurídica do Município

Risco 5 — Excesso de recursos administrativos e impugnações

Identificação do Risco: Questionamentos excessivos por parte dos licitantes durante a fase de julgamento das propostas.

Consequência: Atraso significativo no cronograma de homologação do registro de preços e na assinatura da ata.

Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor

Tipo: Operacional

Probabilidade: Alto

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Elaboração de edital claro, objetivo e em estrita consonância com a legislação vigente e jurisprudência dos tribunais de contas.

Contingência: Celeridade na análise e julgamento dos recursos pela equipe de apoio e pregoeiro, respeitando os prazos legais.

Setor Responsável: Pregoeiro e Equipe de Apoio de Licitações

Risco 6 — Deserção ou fracasso do certame licitatório

Identificação do Risco: Ausência de interessados ou desclassificação de todas as propostas apresentadas na sessão pública.

Consequência: Necessidade de repetição de todo o procedimento de Licitações, gerando desabastecimento temporário de mobiliários.

Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor

Tipo: Operacional

Probabilidade: Médio

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Divulgação ampla do edital nos meios oficiais e em portais de grande circulação para atrair o maior número de fornecedores.

Contingência: Realização de pesquisa de mercado complementar para identificar os motivos do desinteresse e republicação do edital com ajustes.

Setor Responsável: Setor de Licitações

Risco 7 — Atraso na entrega dos mobiliários contratados

Identificação do Risco: Descumprimento dos prazos de entrega estabelecidos na nota de empenho ou contrato

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

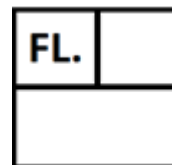
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



por parte do fornecedor.

Consequência: Prejuízo ao início do ano letivo nas escolas municipais ou ao atendimento de pacientes nas unidades de saúde.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Operacional

Probabilidade: Alto

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Estabelecimento de cronograma de entrega realista e exigência de plano de logística detalhado por parte da empresa contratada.

Contingência: Notificação imediata da empresa para regularização sob pena de aplicação de multas diárias e rescisão contratual.

Setor Responsável: Fiscal do Contrato e Secretarias Demandantes

Risco 8 — Entrega de mobiliários com qualidade inferior ou defeitos

Identificação do Risco: Fornecimento de produtos que não atendem aos padrões de qualidade, resistência e ergonomia exigidos.

Consequência: Risco à integridade física dos usuários, necessidade de devolução dos bens e atraso na disponibilização do mobiliário.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Técnico

Probabilidade: Médio

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Exigência de apresentação de amostras ou laudos técnicos de qualidade emitidos por laboratórios credenciados antes da entrega definitiva.

Contingência: Rejeição formal dos itens em desconformidade e determinação de substituição imediata sem custos adicionais para o município.

Setor Responsável: Comissão de Recebimento de Materiais e Fiscal do Contrato

Risco 9 — Recusa do fornecedor em assinar a ata ou aceitar o empenho

Identificação do Risco: Desistência da empresa adjudicatária após a homologação do certame de Licitações.

Consequência: Necessidade de convocação dos licitantes remanescentes ou cancelamento do registro de preços, atrasando o fornecimento.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Jurídico

Probabilidade: Médio

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Exigência de garantia de proposta e previsão de penalidades severas no edital para desistências injustificadas.

Contingência: Convocação imediata dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ata pelo preço do primeiro colocado.

Setor Responsável: Setor de Cadastro e Contratos

Risco 10 — Pedidos infundados de reequilíbrio econômico-financeiro

Identificação do Risco: Solicitação de aumento de preços por parte do fornecedor alegando inflação ou alta de insumos sem comprovação robusta.

Consequência: Sobrecusto na aquisição dos mobiliários ou paralisação do fornecimento caso o pedido seja negado.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Econômico-financeiro

Probabilidade: Alto

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Definição clara no edital das regras e índices para reajuste e dos critérios estritos para concessão de reequilíbrio.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

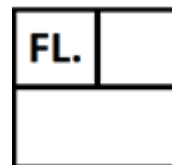
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Contingência: Negativa do pleito infundado e, se necessário, cancelamento do registro de preços da empresa com convocação dos demais cadastrados.

Setor Responsável: Setor de Contratos e Assessoria Jurídica

Risco 11 — Falhas na fiscalização e recebimento dos mobiliários

Identificação do Risco: Fiscalização ineficiente ou omissa por parte dos servidores designados para o acompanhamento do contrato.

Consequência: Aceitação de mobiliários com defeitos ocultos, quantidades menores que as faturadas ou em desacordo com o edital.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Operacional

Probabilidade: Médio

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Capacitação prévia dos fiscais de contrato e disponibilização de roteiro de inspeção detalhado com as especificações técnicas.

Contingência: Instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade do fiscal e do fornecedor por inconformidades detectadas após o recebimento.

Setor Responsável: Controladoria Geral do Município e Secretarias Demandantes

Risco 12 — Danos aos mobiliários durante o transporte e descarregamento

Identificação do Risco: Avarias físicas causadas por transporte inadequado ou manuseio incorreto na entrega nas secretarias.

Consequência: Recebimento de produtos danificados, arranhados ou quebrados, inviabilizando o uso imediato.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Operacional

Probabilidade: Médio

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Previsão editalícia de que o transporte, descarregamento e montagem dos mobiliários são de inteira responsabilidade e custo do fornecedor.

Contingência: Recusa de recebimento dos itens avariados no ato da entrega, exigindo a reposição imediata pelo fornecedor.

Setor Responsável: Fiscais de Contrato das Unidades Receptoras

Risco 13 — Litígios judiciais decorrentes de aplicação de penalidades

Identificação do Risco: Questionamento judicial por parte da contratada contra sanções administrativas aplicadas pelo município.

Consequência: Bloqueio judicial de atos administrativos, suspensão de novas contratações e custos processuais para a administração pública.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Jurídico

Probabilidade: Médio

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Instrução processual robusta de todas as notificações, garantindo sempre o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação de sanções.

Contingência: Defesa técnica qualificada em juízo pela procuradoria municipal com base no histórico documental do processo de fiscalização.

Setor Responsável: Procuradoria Jurídica do Município

Risco 14 — Ausência de aplicação de sanções administrativas por omissão

Identificação do Risco: Omissão da administração pública em penalizar o fornecedor inadimplente por atrasos ou falhas na entrega.

Consequência: Sensação de impunidade do fornecedor, reincidência de falhas e responsabilização dos agentes públicos perante os órgãos de controle.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

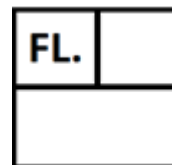
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Tipo: Jurídico

Probabilidade: Médio

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Automatização de alertas de prazos e obrigatoriedade de abertura de processo administrativo sancionatório a cada descumprimento contratual.

Contingência: Auditoria interna periódica nos contratos de fornecimento de mobiliários para verificar a regularidade das cobranças e penalidades.

Setor Responsável: Controladoria Geral do Município

Risco 15 — Falta de espaço físico adequado para armazenamento temporário

Identificação do Risco: Recebimento de grandes volumes de mobiliários sem que as secretarias possuam local adequado para guarda segura.

Consequência: Deterioração dos bens por exposição a intempéries, furto de materiais ou obstrução de áreas de circulação pública.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Operacional

Probabilidade: Médio

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Planejamento de entregas escalonadas e agendadas de acordo com a capacidade de armazenamento e instalação de cada unidade.

Contingência: Locação emergencial de galpão ou remanejamento temporário de espaço físico em outras dependências municipais.

Setor Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Demandantes

Risco 16 — Incompatibilidade ergonômica ou funcional dos mobiliários entregues

Identificação do Risco: Entrega de mobiliários que não se adequam ao espaço físico das salas de aula ou postos de saúde ou que causam desconforto aos usuários.

Consequência: Necessidade de substituição dos bens, ociosidade do material adquirido e prejuízo à saúde ocupacional dos servidores e alunos.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Técnico

Probabilidade: Baixo

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Exigência de conformidade com as normas de ergonomia vigentes e realização de vistorias prévias nos locais de instalação antes da emissão da ordem de fornecimento.

Contingência: Devolução dos itens incompatíveis e readequação do pedido junto ao fornecedor registrado.

Setor Responsável: Setor de Engenharia e Medicina do Trabalho do Município

Alfenas, 22 de maio de 2026

THAYS ALEXANDRE SALLES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

LARISSA ALVES DA SILVA VILELA
SECRETARIA M. DA CRIANÇA DA
ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

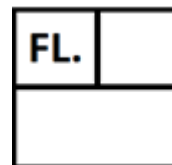
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei 14.133/2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Saúde

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / FUNDAMENTO

A presente demanda surge da necessidade premente de renovação e complementação do mobiliário existente nas diversas unidades da rede municipal de educação, da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG. Constata-se que grande parte dos móveis atuais encontra-se em estado de desgaste avançado, obsoleto ou é insuficiente para atender às demandas crescentes e às condições de trabalho adequadas, comprometendo a funcionalidade dos espaços e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A aquisição de mobiliário modernos e adequados é fundamental para assegurar ambientes dignos e funcionais, tanto para os servidores públicos quanto para os cidadãos que utilizam os serviços municipais. Tal investimento reflete diretamente no interesse público, ao promover a melhoria das condições de atendimento, o conforto e a segurança dos usuários, além de otimizar o desempenho das atividades administrativas e operacionais essenciais para o desenvolvimento do município.

A renovação do mobiliário contribui significativamente para a eficiência da gestão pública, ao proporcionar ferramentas de trabalho mais ergonômicas e adaptadas às necessidades contemporâneas. Ambientes bem equipados e organizados impactam positivamente na produtividade dos colaboradores, na otimização dos fluxos de trabalho e na imagem institucional da administração, alinhando-se aos princípios de boa governança e modernização administrativa preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista da economicidade, a aquisição de mobiliário de qualidade e durabilidade, por meio de um processo licitatório competitivo, representa um investimento estratégico que evita gastos contínuos com reparos e substituições precoces. Esta medida garante a melhor alocação dos recursos públicos e a sustentabilidade dos bens patrimoniais, sendo crucial para a Prefeitura Municipal de Alfenas Mg manter a qualidade e a funcionalidade de suas instalações, assegurando que a Prefeitura Municipal de Alfenas Mg possa cumprir suas atribuições de forma eficaz.

A natureza da demanda por mobiliário em geral, que abrange diversas unidades com necessidades heterogêneas e que surgem de forma não linear ao longo do exercício, impossibilita a quantificação exata e a aquisição de uma só vez de todos os itens. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais conveniente e eficiente, permitindo aquisições parceladas conforme a real necessidade de cada secretaria ou unidade, evitando a formação de estoques ociosos e a consequente depreciação ou obsolescência dos bens. Adicionalmente, o SRP possibilita a obtenção de economia de escala pela consolidação da demanda global, atraindo propostas mais competitivas e garantindo a padronização do mobiliário, o que contribui para a uniformidade e qualidade dos ambientes em todas as unidades atendidas.

A utilização do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário em geral encontra

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

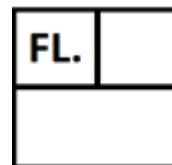
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



amparo legal na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 82 e seus incisos, que estabelecem as hipóteses de cabimento e as condições para adoção do Sistema de Registro de Preços em condições para sua aplicação em situações de demandas frequentes ou quando a quantificação exata não é possível de ser determinada previamente.

II- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, por meio de seus setores competentes, reconhece a fundamental importância da implementação do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme preconiza o artigo 12, inciso VII e §1º, da Lei nº 14.133/2021. A elaboração do PCA representa um avanço significativo na gestão das aquisições e contratações públicas, promovendo maior transparência, eficiência e alinhamento estratégico com as necessidades da Administração Pública.

Contudo, cumpre informar que, no presente momento, esta municipalidade ainda não dispõe de uma ferramenta informatizada dedicada para a plena elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual. A complexidade e a abrangência dos requisitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações e Contratos demandam um sistema robusto e integrado, cuja implementação requer planejamento, recursos e tempo para sua adequada configuração e treinamento dos servidores envolvidos.

Não obstante a ausência de um sistema informatizado específico para o PCA, a presente necessidade, cujo objeto processual é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, visando ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Administração Pública, às unidades da rede municipal de educação, da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, encontra-se em consonância com o planejamento estratégico desta municipalidade. A demanda por mobiliário é intrínseca à manutenção e ao aprimoramento dos serviços públicos essenciais, refletindo um planejamento de necessidades contínuo e inerente às atividades da gestão.

Paralelamente, a Prefeitura Municipal de Alfenas/MG está ativamente avaliando e buscando soluções tecnológicas que possam auxiliar na futura elaboração e gestão do PCA. O objetivo é aprimorar a eficiência e a transparência dos nossos processos de contratação, garantindo a conformidade integral com a Lei nº 14.133/2021 e promovendo uma gestão pública cada vez mais moderna e eficaz.

III- REQUISITOS DA ATA

A presente ata, que se dará sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), visa atender à premente necessidade de renovação e complementação do mobiliário nas diversas unidades da rede municipal de educação, da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG. Grande parte dos móveis atuais encontra-se em estado de desgaste avançado, obsoleto ou insuficiente, comprometendo a funcionalidade dos espaços e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A adoção do SRP é fundamental para permitir aquisições parceladas e otimizar a alocação de recursos públicos. Para a habilitação no processo licitatório, as empresas interessadas deverão atender aos requisitos gerais de capacidade jurídica, técnica e idoneidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. As condições específicas de habilitação serão detalhadamente descritas no Termo de Referência, assegurando que apenas fornecedores aptos e qualificados participem do certame, garantindo a segurança e a confiabilidade da contratação pública.

Requisitos Específicos da Ata

- **Qualidade e Durabilidade:** O mobiliário deve ser fabricados com materiais de alta qualidade, resistentes ao uso contínuo e intensivo, garantindo longa vida útil e minimizando a necessidade de substituições precoces.
- **Ergonomia e Funcionalidade:** Os itens devem ser projetados para proporcionar conforto e segurança aos usuários e servidores, com design ergonômico que otimize as condições de trabalho e atendimento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- **Conformidade Técnica:** Todo mobiliário deverá atender às normas técnicas brasileiras (ABNT) pertinentes, especialmente no que tange à segurança, resistência e dimensões, quando aplicável.
- **Sustentabilidade:** Preferência por mobiliário fabricado com materiais de origem sustentável, recicláveis ou com certificações ambientais, e que possuam processos de produção que minimizem o impacto ambiental.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

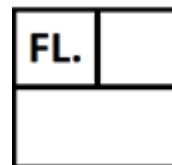
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- **Garantia:** Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, a contar da data de recebimento definitivo.
- **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega do mobiliário, após a emissão da ordem de fornecimento, deverá ser compatível com a urgência e a necessidade das unidades requisitantes, a ser detalhado no Termo de Referência.
- **Montagem e Instalação:** A empresa contratada deverá ser responsável pela montagem e instalação (quando necessário) do mobiliário nos locais indicados, garantindo a correta funcionalidade e segurança dos itens.
- **Da garantia:** Os produtos deverão ser entregues com garantia mínima contra defeitos de fabricação, vícios ocultos e falhas estruturais, contados a partir do recebimento definitivo, conforme as seguintes especificações por categoria de bem:
 - Mobiliário escolar (FNDE): mínimo 24 meses;**
 - Mobiliário de aço (armários, estantes, arquivos): mínimo 24 meses;**
 - Mobiliário em MDF/MDP (armários escritório, gaveteiros): mínimo 12 meses;**
 - Cadeiras e longarinas: mínimo 12 meses.**

A definição clara e objetiva dos requisitos da contratação é essencial para assegurar a competitividade do processo licitatório, atraindo o maior número possível de fornecedores qualificados. Tal abordagem permite que a Administração Pública obtenha as melhores propostas em termos de qualidade, preço e condições de entrega, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Ao estabelecer requisitos precisos e alinhados às necessidades reais do município, a Prefeitura de Alfenas/MG garante que o investimento em mobiliário resulte em ambientes mais dignos e funcionais, impactando positivamente na produtividade dos servidores e na qualidade dos serviços prestados à população, promovendo a eficiência da gestão pública e a boa governança.

IV- ESTIMATIVA DA ATA

A definição dos quantitativos estimados para a futura e eventual aquisição de mobiliário em geral foi realizada com base em levantamento técnico consolidado junto às unidades demandantes da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, abrangendo as Secretarias Municipais, com destaque para a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde.

O dimensionamento considerou, de forma integrada, os seguintes critérios objetivos:

Inicialmente, foram analisadas as demandas encaminhadas pelas unidades administrativas e pelas unidades da rede municipal de educação, formalizadas por meio de Documentos de Formalização de Demanda (DFD), contemplando tanto as necessidades de reposição quanto de ampliação do mobiliário existente.

Adicionalmente, foi realizado diagnóstico situacional do patrimônio mobiliário, a partir de informações oriundas de inventários patrimoniais e/ou relatórios de vistoria, que evidenciaram a existência de bens inservíveis, antieconômicos ou em condições inadequadas de uso, demandando substituição imediata ou gradual.

Também foram considerados os dados de capacidade operacional das unidades, tais como número de servidores, quantidade de alunos atendidos na rede municipal de ensino, estrutura física disponível e expansão ou reestruturação de setores, fatores que impactam diretamente na necessidade de mobiliário adequado e suficiente.

Outro aspecto relevante foi a análise do histórico de consumo e aquisições anteriores, quando disponível, permitindo projetar a demanda futura com maior grau de precisão e evitar tanto a subestimativa quanto a superestimativa dos quantitativos.

Importante destacar que, por se tratar de contratação via Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, os quantitativos estimados não obrigam a Administração à contratação integral, constituindo-se como referência para atendimento de demandas futuras e incertas ao longo da vigência da ata, conferindo maior flexibilidade, eficiência e economicidade à gestão pública.

Nesse contexto, os quantitativos previstos foram definidos de modo a garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, educacionais e de saúde, assegurando condições mínimas de trabalho aos servidores e de atendimento à população, ao mesmo tempo em que observam os princípios da razoabilidade,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

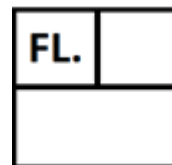
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



proporcionalidade, planejamento e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que a estimativa adotada busca mitigar riscos de desabastecimento, aquisições emergenciais e descontinuidade dos serviços públicos, ao mesmo tempo em que evita a formação de estoques desnecessários, sendo compatível com a realidade orçamentária e operacional do Município.

O detalhamento completo dos quantitativos estimados encontra-se devidamente especificado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant PMA	Quant FMS	Quant Total
01	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- CINZA ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; COR: CINZA; ESCALA DE BRILHO: SEMI FOSCO; ESTILO : CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	120	50	170
02	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- COLORIDO ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COLORIDAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; ESTILO: CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	120	50	170
03	ARMÁRIO DE COZINHA ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO 05 PORTAS E 03 GAVETAS; CARACTERÍSTICAS: ALTURA:190 CM (COM OS PÉS); ALTURA SEM OS PÉS: 173,5 CM. LARGURA: 118 CM. PROFUNDIDADE PARTE INFERIOR: 38,5 CM. PROFUNDIDADE PARTE SUPERIOR: 27 CM. MATERIAL: MDP (MADEIRA). PORTAS: 5 PORTAS. GAVETAS: 3 GAVETAS. PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS. PUXADORES: 8 PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS PÉS: 5 PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO. ALTURA DOS PÉS:16,5 CM REGULAGEM DOS PÉS: SOMENTE PARA NIVELAMENTO, (CHEGA NO MÁXIMO A 18 CM). CORREDIÇAS: METÁLICAS	UN	60	300	360
04	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO EM MDF 2 PORTAS COM CHAVE MULTIUSO ,2 PORTAS DE BATER COM DOBRADIÇAS METÁLICAS.4 PRATELEIRAS (SENDO 3 REMOVÍVEIS/AJUSTÁVEIS ,RESULTANDO EM ATÉ 5 NICHOS.COR BRANCO (GERALMENTE COM ACABAMENTO FOSCO OU TEXTURIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE) .DIMENSÕES E CAPACIDADE : ALTURA 1,60 A 1,61,5 CM ,LARGURA (COMPRIMENTO)80 CM,PROFUNDIDADE 42 CM A 45 CM .PESO SUPORTADO APROX.10KG A 15 KG POR PRATELEIRA COM CAPACIDADE TOTAL A 50KG A 80KG .MATERIAL : PRODUZIDO EM MDP OU MDF DE 15MM/25MM(TAMPO) .PINTURA UV OU BP (MELANINA DE BAIXA PRESSÃO QUE OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA A RISCO DE UMIDADE.DOBRAÇAS METÁLICAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO (SOLF CLOSE) EM MODELOS DE ALTO PADRÃO .PUXADORES EM ALUMÍNIO ,PVC OU ABS ,COM DESIGN ,MODELO (CAVA OU ALÇA) .PÉS :SAPATAS NIVELADORAS COMREGULAGEM DE ALTURA (ESSENCIAL PARA PISO IRREGULAR)	UN	120	100	220
05	ARMÁRIO ROUPEIRO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 04 CORPOS E 16 PORTAS PEQUENAS, COM PITÃO PARA CADEADO, TIPO ESCANINHO; ARMÁRIOS ROUPEIRO COM 4 CORPOS E 16 PORTAS SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CINZA, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM). OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 16 PORTAS COM CADEADOS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO;NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 420 MM.	UN	70	100	170
06	ARQUIVO EM AÇO ARQUIVO ACO C/ 4 GAVETAS/TELESCÓPICOS ARQUIVO EM AÇO COM DIMENSÕES 0,47M LARG. X 0,54M PRONF. X 1,33M DE ALTURA, 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, INSTALADAS EM TRILHOS TELESCÓPICOS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE CARGA DE 110KG, CONFECCIONADO EM CHAPA 22, COR CINZA, COM DUAS CHAVES.	UN	200	1000	1200
07	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBE; CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL; ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM COMPRIMENTO: 56CM X LARGURA: 68 CM.	UN	150	50	200
08	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR C/ BRACO DIMENSÕES: 490 LARG. X 480 PROF.MM - ENCOSTOS: 450 LARG. X 460 ALT. MM., COM BASE GIRATORIA A GAS COM REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO COM AJUSTE PARA APOIO LOMBAR, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO E FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA (MECANISMO BACK SISTEM) COM REGULAGEM COM	UN	250	250	500

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

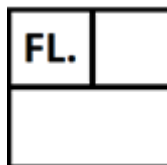
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	ALAVANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATOMICO DE 12 MM, COM BRACOS REGULAVEIS (ALTURA E LARGURA). ESPUMA EM POLIUTERATANO INJETADA ALTA, DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RIGIDO PRETO.				
09	CADEIRA EM FORMICA CADEIRA: EM ESTRUTURA DE METALON 20X20MM COM PAREDE DE 1,20 REFORÇADO, MEDINDO 38CM DE LARGURA X 56CM DE PROFUNDIDADE X 74 CM DE ALTURA, SENDO LIGADO OS PÉS NOS QUATRO LADOS NA ALTURA DE 25CM DO SOLO, TAMBEM COM TUBO 20X20MM SOLDADOS EM MIG. APOIO PARA O ENCOSTO DEVERA SER DOBRADO FORMANDO UM SEMI CIRCULO, O QUAL APOIARA O ENCOSTO, QUE SERA SOLDADO A MIG NA ESTRUTURA INFERIOR INTERNAMENTE. ASSENTO EM COMPENSADO LAMINADO COM FORMICA NA ESPESSURA DE 10MM, MOLDADO ANATOMICAMENTE E ARREBITADO NA ESTRUTURA SOBRE OS QUATRO PONTOS DE APOIO. ENCOSTO EM COMPENSADO DE MADEIRA LAMINADO NAS DUAS FACES EM FORMICA NA ESPESSURA DE 10MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE E ARREBITADO NA ESTRUTURA COM REBITES EM TRES PONTOS DE APOIO. FORMATO DO ASSENTO 38X38CM E ENCOSTO 38X20,5CM. DIMENSOES TOTAIS DA CADEIRA SÃO DE 38CM DE LARGURA X 56CM DE PROFUNDIDADE X 74CM DE ALTURA. PINTURA ELETROSTATICA A PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA.	UN	300	200	500
10	CADEIRA EXECUTIVA CADEIRA EXECUTIVA C/ BRACO DIMENSOES: 470 LARG. X 440 PROF.MM - ENCOSTO: 420 LARG. X 380 ALT.MM, COM BASE GIRATORIA A GAS COM REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO COM AJUSTE PARA APOIO LOMBAR, REGULAGEM DE ALTURA EDO ASSENTO E DO ENCOSTO E FIXACAO NA POSICAO DESEJADA (MECANISMO BACK SYSTEM) COM REGULAGEM COM ALAVANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATOMICO DE 12MM, COM BRACOS REGULAVEIS (ALTURA E LARGURA). ESPUMA EM POLIUTERATANO INJETADA ALTA, DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RIGIDO PRETO.	UN	250	250	500
11	CADEIRA FIXA ESTOFADA CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA;CADEIRA FIXA ESTOFADA; TIPO DE ESCRITÓRIO; POSSUI UM DESIGN MODERNO E BÁSICO, SENDO EXCELENTE PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIO, SALAS DE REUNIÕES E RECEPÇÕES, ENTRE OUTROS. ELABORADO NA COR PRETA, MANTÉM UMA APARÊNCIA MAIS ELEGANTE NO ESPAÇO; PRODUZIDA EM ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, QUE AGREGA BELEZA E DURABILIDADE, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, GARANTINDO MAIS CONFORTO E TEM O ACABAMENTO FEITO EM PINTURA DE TINTA EPOX, PROPORCIONANDO MAIS PROTEÇÃO E TEMPO ÚTIL DE VIDA; COR PRETO: ALTURA 82CM X LARGURA 44CM X PROFUNDIDADE 38CM; TUBO EM AÇO E TINTA EPOXI	UN	250	600	850
12	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO COLORIDA CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO; ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS.ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO -ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO . PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM. OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250 C. MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 54 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,5 KG SUPORTA PESO DE ATÉ 110 KG.	UN	400	350	750
13	CADEIRA PLASTICA COR BRANCA SEM BRAÇO CADEIRA PLASTICA; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; BRANCA; SUPORTA ATÉ 120 KILOS DE IMPACTO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 X 890 X 510 MM; PESO MAXIMO DE 2,710 KG; DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14776:2001 E COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO; O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O PERFEITO ESTADO.	UN	1200	2000	3200
14	CADEIRINHA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL AJUSTAVEL; EM POLIPROPILENO; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 36 MESES, ATÉ 15KG; ASSENTO TEM ALTURA AJUSTÁVEL E A BANDEJA TAMBÉM É REGULÁVEL, AMBAS COM 4 DIFERENTES POSIÇÕES; COM CINTO DE SEGURANÇA DE PONTOS; CONTÉM PÉS ANTIDERRAPANTES E ALTURA REGULÁVEIS DOS PÉS DE ATÉ 4 POSIÇÕES; PRATICA PARA TRANSPORTAR E GUARDAR; MEDIDA DO PRODUTO: PESO: 2 KG, ALTURA MÁXIMA 50 CM, ALTURA MÍNIMA 37 CM, LARGURA: 39 CM, COMPRIMENTO: 40 CM; EM DIVERSAS CORES.	UN	150	50	200
15	CONJUNTO ALUNO/ CJA-06CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, FIXADAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.CADEIRA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-	CJ	300	1	301

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

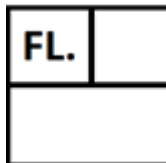
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	FERRUGINOSO. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNTÕES. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM				
16	CONJUNTO ALUNO/CJA-03 CARTEIRA: LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SEÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNTÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AMARELO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 590MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNTÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR AMARELO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AMARELO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM.	CJ	300	1	301
17	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 1/2" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 64 CM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 X 19 X 19 X 35 X 35 ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA.	CJ	300	1	301
18	CONJUNTO ALUNO/CJA-05 CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR VERDE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, NA COR CINZA. ASSENTO (400X390MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO PIGMENTADOS NA COR VERDE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNTÕES. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM. CADEIRA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SEÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNTÕES. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR VERDE COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 710MM.	CJ	300	1	301
19	CONJUNTO COM 05 LIXEIRA COLETA SELETIVACONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO CAP.50L; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO; MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADAS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PÓ ELETROSTÁTICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO.	CJ	30	50	80
20	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO DE MESA E 4 CADEIRASCONJUNTO ESCOLAR MESA QUADRADA EM MDF 80X80CM E 58 DE ALTURA, COM 4 CADEIRAS EM PP OU FORMICA.CADEIRA MEDINDO : ASSENTO 0,29 X 0,29 CM .ENCOSTO: 0,28 X 0,16 CM . ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO : 33 CM. ALTURA TOTAL CADEIRA INFANTIL : 66 CM . RECOMENDAMOS O MODELO INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS, COLORIDA.	CJ	100	50	150
21	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIOCONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIO; SENDO:06 MESAS EM MDF 25MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADASE COM PORTA LIVROS MEDINDO: 71X37CM. ESTRUTURA E PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADO PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA MESA INFANTIL: 64CM,01 MESA DE CENTRO SEXTAVADA EM MDF	CJ	100	1	101

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

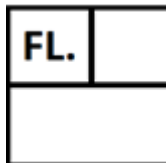
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	25MM,REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO: 66X66CM.ALTURA INFANTIL: 64CM, 06 CADEIRAS ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 10MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40. MEDINDO INTANTI, ASSENTO: 31X31CM, ENCOSTO: 30X16CM. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 37CM, COLORIDO.				
22	CONJUNTO PROFESSOR/ CJP- 01- FNDE MESA: LATERAIS E SUPORTE DA SAIA EM TUBO DE AÇO DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM) E SUPORTE DA SAIA EM TUBO 25X60(PAREDE 1,50MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(1200X650MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM(LARGURA) X 3MM(ESPESSURA). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM E COMPRIMENTO 10MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1119MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 1MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ALETAS DE FIXAÇÃO EM NÚMERO DE 06 CHAPA 14(PAREDE 1,90MM) NAS DIMENSÕES 35X25 E PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4.8X16MM. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM.CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ASSENTO(400X430MM) E ENCOSTO (396 X 198MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.	CJ	100	1	101
23	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO CONJUNTO PARA REFEITORIO; ADULTO; FORMADO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA: TAMPO EM MDF 18MM, COM BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X900X360MM), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, COM BARRA INFERIOR DE REFORÇO E PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 750MM; BANCOS COM TAMPO EM MDF 18MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000 X 300X360MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA COLORIDA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO SELADOR SEGUIDO NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO EM TUBO DE AÇO 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2MM, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 450MM.	CJ	130	25	155
24	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL CONJUNTO REFEITÓRIO; INFANTIL; FORMADO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA EM TAMPO MDF 18MM, COM BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X900X360MM), REVESTIMENTO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, COM BARRA INFERIOR DE REFORÇO E PINTURA EM TINTA	CJ	130	25	155

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

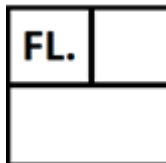
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA 750MM; BANCOS EM TAMPO MDF 18MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X300X360MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA COLORIDA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 450MM.				
25	ESCADA MODELO TREPadeira COM 6 DEGRAUS - ESCADA MODELO TREPadeira, COM 6 DEGRAUS ESTRIADOS E ANTIDERRAPANTES + PLATAFORMA COM CORRIMÃO DIREITO ESQUERDO FUNDO POSSUI PÉS DE BORRACHA ESTRIADOS ANTIDERRAPANTES, COM 2 RODAS DE 3" PARA MOVIMENTAÇÃO FABRICADA TOTALMENTE EXTRUDADO EM DURALUMÍNIO D51S, TEMPERA T6C MUITO ÚTIL E PRATICAMENTE INSUBSTITUÍVEIS NOS PROCEDIMENTOS DE ARMAZENAGEM OU RETIRADA DE ITENS DAS PRATELEIRAS EM SUPERMERCADOS, LOJAS, ARMAZÉNS, INDÚSTRIAS E ALMOXARIFADOS, E NA MANUTENÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E AERONAVES - TODA MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA, PÉS DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS POSSUEM CERTIFICAÇÃO NBR- ISSO 9001/2008 - CAPACIDADE DE CARGA: 120KG - ALTURA ÚTIL: 1,75M - ALTURA TOTAL: 2,45M - DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 0,50 X 0,50 M - DIMENSÕES DA BASE: 0,67 X 1,70 M	UN	35	50	85
26	ESTANTE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS/4 COLUNAS - Estante de aço com 06 PRATELEIRAS EM ESTRUTURA COM QUATRO COLUNAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,8 MM, COM SEÇÃO EM L, COM LADOS NÃO INFERIORES A 30 MM, PERFURADAS PARA AJUSTES DE ALTURA DAS PRATELEIRAS, COM DOIS REFORÇOS NO FUNDO EM FORMA DE "X", 500CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,8 MM, COM AS BORDAS FIXADAS COM PARAFUSOS NAS COLUNAS E FIXADOS ,COM PARAFUSO, UM AO OUTRO ATRAVÉS DE FURO NO CENTRO DE SUAS EXTENSÕES. PRATELEIRAS: SEIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS(PARA REGULAGEM DE ALTURA), CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,95 MM, FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS. COM DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,95 MM EM CADA PRATELEIRA, PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) KG POR PRATELEIRA. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM PINTURA LETROSTÁTICA EM ESMALTE SINTÉTICO, NA COR CINZA, COR CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA:2,00M. PROFUNDIDADE: 0,40M. LARGURA: 0,90M.	UN	150	400	550
27	ESTANTE DE AÇO PESADO COM 6 PRATELEIRAS - 60 CM CAPACIDADE DE 100 KG 4 COLUNAS 6 PRATELEIRAS PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM FICHA TÉCNICA: CHAPA DO AÇO: PRATELEIRAS #22 / COLUNAS L3 #16 ALTURA: 1980MM LARGURA: 920MM PROFUNDIDADE: 580MM SUPORTA ATÉ: 100KG POR PRATELEIRA - COR: CINZA DESCRIÇÃO: MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SUPER RESISTENTE, TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UN	100	250	350
28	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETASGAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; GAVETAS CONTENDO PUXADORES E COM CHAVE; DIMENSÕES: ALTURA: 608MM (+/-3MM); LARGURA 474MM (+/-3MM); PROFUNDIDADE: 506MM (+/-3MM); COM RODÍZIOS.	UN	100	200	300
29	LONGARINA 02 LUGARES LONGARINA 02 LUGARESBASE EM ESTRUTURA DA LONGARINA FIXA COM BARRA E ESTRUTURAS VERTICAIS DOS PÉS SOLDADOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO 70X30 MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM PATA INFERIOR FABRICADA EM TIBO 50X30MM, CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA UTILIZADA COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO, LONGARINA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVES DE UMA LAMINA DE AÇO ESTAMPADO COM 4,75MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. LAMINA REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRODUZIDO POR PROCESSO DE SOPRO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO Prensado a quente em formato anatômico, COM 15MM DE ESPESSURA; REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDA COM 50MM DE ESPESSURA,COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC. ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO Prensado a quente em formato anatômico, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA COM 60 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC; BRAÇO MODELO CORSA INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ALMA DE AÇO, FIXADO A MADEIRA DO ASSENTO . ALTURA ATÉ O ASSENTO 440MM ALTURA TOTAL 970MM LARGURA TOTAL 1200MM E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM ALTURA DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 200MM.	UN	130	200	330
30	LONGARINA 04 LUGARES LONGARINA 04 LUGARES, BASE EM ESTRUTURA DA LONGARINA FIXA COM BARRA E ESTRUTURAS VERTICAIS DOS PÉS SOLDADOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO 70X30 MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM SAPATA INFERIOR FABRICADA EM TIBO 50X30MM, CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA UTILIZADA COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO, LONGARINA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVES DE UMA LAMINA DE AÇO ESTAMPADO COM 4,75MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. LAMINA REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRODUZIDO POR PROCESSO DE SOPRO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO Prensado a quente em formato anatômico, COM 15MM DE ESPESSURA; REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDA COM 50MM DE ESPESSURA,COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC. ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO Prensado a quente em formato anatômico, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA COM 60 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC; BRAÇO MODELO CORSA	UN	150	400	550

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

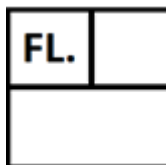
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ALMA DE AÇO, FIXADO A MADEIRA DO ASSENTO . ALTURA ATÉ O ASSENTO 440MM ALTURA TOTAL 970MM LARGURA TOTAL 2400MM E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM ALTURA DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 200MM.				
31	MESA DE COZINHA MESA DE COZINHA COM PÉS EM AÇO C/TAMPO EM GRANITO C/6 CADEIRAS - COR: BRANCA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÃO DO PRODUTO: 77 X 75 X 140 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) . PESO: 68.02 KG	UN	60	100	160
32	MESA ESCRITÓRIO 02 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 02 GAVETAS EM AÇO; DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: MENIDAS: 1,20 COMP X 60CM PROF X 74 CM ALTURA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/ FITA DE BORDO 1MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES; NA COR CINZA.	UN	70	200	270
33	MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 03 GAVETAS EM AÇO; DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: MENIDAS: 1,20 COMP X 60CM PROF X 74 CM ALTURA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/ FITA DE BORDO 1MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES; NA COR CINZA.	UN	160	300	460
34	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90º;MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90º; CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; DIMENSÕES: ALTURA: 740MM (+/- 10MM) (DO CHÃO AO TAMPO); LARGURA:1400MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE: 1400MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE DO TAMPO: 700MM (+/-3MM), NA COR CINZA.	UN	70	150	220
35	MESA PARA COMPUTADOR MESA P/COMPUTADOR CONJ. MESA 1,40 X 0,70 X 0,74 C/ 3 GAVETAS MELAMINICO. CONJUNTO: MESA 1- MEDINDO 1,40 DE LARG.X 0,70 DE PROF. X 0,74M DE ALTURA COM GAVETEIRO COM TRES GAVETAS COM CHAVE, COM DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, MESA 2- MEDINDO 1,60 DE LARG.X 0,70 DE PROF. X 0,74M DE ALTURA COM SUPORTE RETRATIL PARA TECLADO, COM DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, CONEXÃO 0,60 DE LARG.X 0,70 DE PROF., AMBAS EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM ÉPOXI PÓ COR PRETO , TAMPO, PAINEL, GAVETEIRO, E GAVETAS EM MELAMINICO COR TABACO E CONEXÃO NA COR PRETO, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO COR PRETA, SUPORTE PARA CPU VOLANTE (MOVÉL) , SUPORTE PARA ESTABILIZADOR VOLANTE (MOVÉL) AMBOS EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM ÉPOXI PÓ COR PRETA , GAVETEIRO, GAVETAS, SUPORTE PARA CPU , EM MELAMINICO COR TABACO, SUPORTE PARA ESTABILIZADOR, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO COR PRETA.	UN	160	100	260
36	MESA PARA REUNIÃO MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES; MESAS DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA.	UN	110	200	310
37	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/ MA-02- FNDEMESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS; LATERAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(900X600MM) EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO NA COR AZUL APLICADA PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS A COLAGEM CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM E COMPRIMENTO 10MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA PHILLIPS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA 760MM.	UN	40	50	90

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

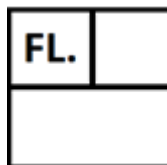
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



38	MESA PLASTICA BRANCA(70X70) CM MESA PLASTICA; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; BRANCA; FORMATO QUADRADA; MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 70 CM ALTURA DE 72 CM; PESANDO EM MEDIA 5 KG; TIPO MONOBLOCO E EMPILHAVEL; DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14776 E COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO; O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O PERFEITO ESTADO.	UN	450	500	950
39	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS- COLORIDO, NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, 06 PRATELEIRAS- COR BRANCA ESTRUTURA EM MDP/MDF DE 15MM, FEITO COM MATERIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, PINTURA ATÓXICA LIVRE DE MATERIAIS PESADOS, E EXCELENTE ACABAMENTO UV (BRILHO). COMPOSTO POR RODÍZIOS PARA MELHOR MOBILIDADE, E 09 GAVETAS COM FITAS DE FELTRO NA PARTE INFERIOR PARA NÃO RISCAR O PRODUTO. DIMENSÕES NICHO: ALTURA 83 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM; DIMENSÕES GAVETAS: ALTURA 23,2 CM X LARGURA 32,8 CM X PROFUNDIDADE 30,8 CM; PESO SUPOSTO: TAMPO SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS, GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG DISTRIBUÍDOS; SISTEMA DE MONTAGEM COMPLETA COM PARAFUSOS, PORCAS CILINDRICAS.	UN	130	150	280
40	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS- COR BRANCA, NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, 06 PRATELEIRAS- COR BRANCA ESTRUTURA EM MDP/MDF DE 15MM, 1FEITO COM MATERIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, PINTURA ATÓXICA LIVRE DE MATERIAIS PESADOS, E EXCELENTE ACABAMENTO UV (BRILHO). COMPOSTO POR RODÍZIOS PARA MELHOR MOBILIDADE, E 09 GAVETAS COM FITAS DE FELTRO NA PARTE INFERIOR PARA NÃO RISCAR O PRODUTO. DIMENSÕES NICHO: ALTURA 83 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM; DIMENSÕES GAVETAS: ALTURA 23,2 CM X LARGURA 32,8 CM X PROFUNDIDADE 30,8 CM; PESO SUPOSTO: TAMPO SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS, GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG DISTRIBUÍDOS; SISTEMA DE MONTAGEM COMPLETA COM PARAFUSOS, PORCAS CILINDRICAS.	UN	150	150	300
41	QUADRO DE AVISO EM CORTICA QUADRO DE AVISOS; QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA ALUMÍNIO SERÃO FORNECIDOS QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150 CM	UN	110	200	310
42	QUADRO ESC. BRANCO QUADRICULADO QUADRO BRANCO; QUADRICULADO LINHA 5X5CM; MEDINDO 2,00 COMPRIMENTOS 1,20 LARGURA; ACOMPANHA PORTA CANETA COM PROTETORES EM PVC; ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO (BUCHA E PARAFUSO); SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; MOLDURA EM ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO LAMINADO BRANCO MELAMINICO; COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC.	UN	150	200	350
43	QUADRO ESC. VERDE QUADRICULADOQUADRO ESCOLAR; VERDE; FUNDO QUADRICULADO EM LINHA 5X5CM; PARA ESCRITA EM GIZ; MOLDURA EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA PROVENIENTE DE FLORESTA SUSTENTÁVEL CERTIFICADA PELO ISSO 14000; COMPOSIÇÃO EM LAMINADO MELAMINICO CHAPA EM MADEIRA RESINADA TERMOFIXA 12MM DE ESPESSURA; MEDIDAS DO QUADRO 3,00 METROS LARGURA X 1,20 METROS DE ALTURA; SUPORTE PARA APAGADOR SENDO 3,00 METROS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO REVESTIDO EM PLASTICO PVC E PROTEGIDO COM CANTONEIRAS EM PAPELÃO, ACOMPANHADO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO	UN	10	1	11
44	SOFÁ 03 LUGARES COM REVESTIMENTO EM COURINO; EM ESPUMA D26 NO ASSENTO E D20 NO ENCOSTO E BRAÇOS; COM PÉS E ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR ATÉ 120 KG NO ASSENTO; FIXAÇÃO EM GRAMPO; NA COR PRETA.	UN	20	50	70

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO (CENÁRIOS)

A presente análise aborda a premente necessidade de renovação e complementação do mobiliário nas diversas unidades da rede municipal de educação, da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG. A demanda surge do constatado estado de desgaste avançado, obsolescência e insuficiência do mobiliário atual, que compromete a funcionalidade dos espaços, a qualidade dos serviços públicos e as condições de trabalho dos servidores. A aquisição de mobiliário moderno e adequado é um investimento estratégico que visa assegurar ambientes dignos e funcionais, promovendo a melhoria das condições de atendimento, o conforto e a segurança dos usuários, além de otimizar o desempenho das atividades administrativas e operacionais, alinhando-se aos princípios de boa governança e modernização administrativa preconizados pela Lei nº 14.133/2021. A natureza heterogênea e não linear da demanda justifica a busca por soluções de mercado que permitam aquisições parceladas e eficientes.

Aquisição de Mobiliário Novo por Fornecedores Especializados

Esta alternativa consiste na compra de mobiliário novo diretamente de fabricantes, distribuidores ou empresas especializadas no fornecimento para o setor público e corporativo. O mercado oferece uma vasta gama de produtos, desde mesas, cadeiras, armários, estantes, até mobiliário específico para ambientes educacionais e

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

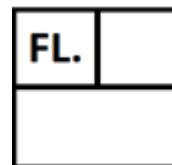
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



de saúde, com foco em ergonomia, durabilidade e design moderno. Tais fornecedores são facilmente encontrados através de catálogos online, feiras do setor, associações comerciais e plataformas de e-commerce B2B, que frequentemente possuem seções dedicadas a licitações e grandes volumes. A oferta abrange desde itens padronizados até soluções modulares e adaptáveis, permitindo a composição de ambientes funcionais e esteticamente agradáveis.

Pontos Positivos

- Garantia de fábrica e maior vida útil dos produtos.
- Acesso a tecnologias e designs modernos, com foco em ergonomia e sustentabilidade.
- Possibilidade de padronização e uniformidade visual entre as unidades.
- Maior facilidade na obtenção de peças de reposição e assistência técnica.

Pontos Negativos

- Custo inicial de aquisição geralmente mais elevado.
- Prazos de entrega podem ser mais longos, especialmente para grandes volumes ou itens personalizados.

Locação de Mobiliário

A locação de mobiliário é uma solução comercial disponível no mercado, oferecida por empresas especializadas em aluguel de móveis para escritórios, eventos e, em alguns casos, para uso contínuo. Embora menos tradicional para a constituição de patrimônio permanente em órgãos públicos, pode ser considerada para necessidades pontuais, projetos-piloto ou para itens que demandam atualização tecnológica frequente. Empresas de locação de mobiliário são encontradas em grandes centros urbanos e através de buscas online por "aluguel de móveis para escritório" ou "locação de mobiliário corporativo". Esta opção permite o uso de mobiliário sem a necessidade de investimento inicial na compra, com a manutenção e, por vezes, a substituição por obsolescência inclusas no contrato.

Pontos Positivos

- Redução do investimento inicial e liberação de capital para outras prioridades.
- Flexibilidade para adaptar o mobiliário às necessidades mutáveis das unidades.
- Manutenção e, por vezes, seguro inclusos no contrato de locação.
- Facilidade de atualização para modelos mais modernos ou ergonômicos.

Pontos Negativos

- Custo total a longo prazo pode superar o da aquisição, pois não há formação de patrimônio.
- Restrições de personalização e escolha de modelos.
- Dependência do fornecedor para manutenção e substituição.

Aquisição de Mobiliário Usado ou Recondicionado

O mercado de mobiliário usado ou recondicionado oferece uma alternativa de menor custo, com empresas especializadas na compra, reforma e revenda de móveis de escritório e outros. Essa opção pode ser encontrada em lojas de móveis usados, leilões de bens corporativos ou plataformas online de compra e venda. Embora possa representar uma economia significativa no curto prazo, a aplicabilidade para a demanda de Alfenas/MG, que busca "mobiliário moderno e adequado" e "ambientes dignos e funcionais", deve ser avaliada com cautela. Geralmente, o mobiliário recondicionado é mais adequado para necessidades de baixo impacto ou para complementar itens específicos, onde a estética e a durabilidade de longo prazo não são os fatores primordiais.

Pontos Positivos

- Custo de aquisição significativamente menor.
- Contribuição para a sustentabilidade, ao reutilizar bens.

Pontos Negativos

- Menor durabilidade e vida útil esperada.
- Ausência ou garantia limitada, com maior risco de manutenção.
- Dificuldade em garantir padronização e uniformidade estética.
- Potenciais questões de higiene e ergonomia, dependendo do estado do item.

Contratação de Soluções Integradas de Mobiliário e Ambientação

Esta alternativa vai além da simples aquisição de itens avulsos, envolvendo a contratação de empresas que oferecem um serviço completo de planejamento, fornecimento e instalação de mobiliário, muitas vezes incluindo o design de interiores e a otimização de layouts. Essas empresas especializadas em projetos corporativos e

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

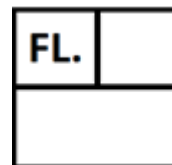
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



educacionais utilizam metodologias e tecnologias para criar ambientes funcionais, ergonômicos e que promovam o bem-estar e a produtividade. Elas são encontradas através de consultorias de arquitetura corporativa, associações de design de interiores e fabricantes de mobiliário que oferecem soluções completas. Esta abordagem permite uma visão holística da necessidade, garantindo que o mobiliário se integre perfeitamente ao espaço e às atividades desenvolvidas.

Pontos Positivos

- Otimização do espaço e melhoria da funcionalidade dos ambientes.
- Garantia de ergonomia e adequação às normas técnicas.
- Padronização e identidade visual coesa entre as unidades.
- Redução da complexidade na gestão do projeto, com um único fornecedor.

Pontos Negativos

- Custo total do projeto pode ser mais elevado devido aos serviços agregados.
- Maior dependência de um único fornecedor para todo o escopo.

Definição da Solução Escolhida

Diante das opções levantadas e considerando a natureza da demanda da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, que busca a renovação e complementação de mobiliário para diversas unidades com foco em modernidade, adequação, durabilidade e funcionalidade, a alternativa mais adequada técnica e economicamente é a Aquisição Direta de Mobiliário Novo por Fornecedores Especializados. Esta solução se alinha perfeitamente com o interesse público de promover ambientes dignos e funcionais, otimizar o desempenho das atividades e garantir a sustentabilidade dos bens patrimoniais, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. A aquisição de mobiliário de qualidade e durabilidade, por meio de um processo competitivo, representa um investimento estratégico que evita gastos contínuos com reparos e substituições precoces, garantindo o melhor custo-benefício e a viabilidade da demanda. Esta é a solução predominantemente e tradicionalmente contratada por municípios e órgãos públicos para a constituição de seus ativos permanentes, assegurando a qualidade e a funcionalidade de suas instalações a longo prazo.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA ATA

A estimativa do valor da presente contratação, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, destinados ao atendimento das unidades escolares, centros educacionais, unidades de saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde e às demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, foi apurada mediante pesquisa de mercado abrangente, realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes normativas aplicáveis à fase preparatória das contratações públicas.

Para a formação do valor de referência, foram utilizados dados provenientes das seguintes fontes:

- a) contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, obtidas por meio de consulta a editais, atas de registro de preços e contratos publicados;
- b) Painel de Preços do Governo Federal, ferramenta oficial que consolida informações sobre preços praticados em contratações públicas federais;
- c) PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, base de dados oficial de publicação e consulta de contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- d) Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet/ComprasGov), plataforma que disponibiliza informações sobre licitações, contratos e preços homologados na esfera federal;
- e) Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (CGU), ferramenta de consulta pública de dados sobre execução orçamentária, contratações e gastos governamentais;
- f) plataformas eletrônicas de compras públicas, com destaque para: Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, Licitar Digital e Bolsa Nacional de Compras (BNC), nas quais foram consultados preços praticados em certames recentes de objetos equivalentes.

A conjugação das fontes acima relacionadas possibilitou a obtenção de referencial de preço amplo, confiável e compatível com a realidade do mercado fornecedor, viabilizando a fixação de valor de referência que reflita, com fidelidade, os preços efetivamente praticados para bens de natureza semelhante.

A metodologia adotada observou os critérios de validade, representatividade e atualidade das informações,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

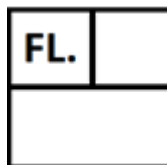
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



priorizando dados recentes e compatíveis com o objeto pretendido, de modo a assegurar a adequação da estimativa ao contexto econômico vigente.

A presente estimativa reflete o compromisso desta Administração com os princípios da economicidade, da eficiência, da transparência e da probidade na gestão dos recursos públicos, garantindo a melhor relação custo-benefício para o erário municipal e o adequado atendimento das necessidades das secretarias demandantes.

Os valores estimados e seus respectivos detalhamentos encontram-se pormenorizados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Un
01	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- CINZA ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; COR: CINZA; ESCALA DE BRILHO: SEMI FOSCO; ESTILO : CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	R\$1.093,84
02	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- COLORIDO ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COLORIDAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; ESTILO: CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	R\$899,00
03	ARMÁRIO DE COZINHA ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO 05 PORTAS E 03 GAVETAS; CARACTERÍSTICAS: ALTURA:190 CM (COM OS PÉS); ALTURA SEM OS PÉS: 173,5 CM. LARGURA: 118 CM. PROFUNDIDADE PARTE INFERIOR: 38,5 CM. PROFUNDIDADE PARTE SUPERIOR: 27 CM. MATERIAL: MDP (MADEIRA). PORTAS: 5 PORTAS. GAVETAS: 3 GAVETAS. PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS. PUXADORES: 8 PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS PÉS: 5 PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO. ALTURA DOS PÉS:16,5 CM REGULAGEM DOS PÉS: SOMENTE PARA NIVELAMENTO, (CHEGA NO MÁXIMO A 18 CM). CORREDIÇAS: METÁLICAS	UN	R\$1.199,97
04	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO EM MDF 2 PORTAS COM CHAVE MULTIUSO ,2 PORTAS DE BATER COM DOBRADIÇAS METALICAS.4 PRATELEIRAS (SENDO 3 REMOVIVEIS/AJUSTAVEIS ,RESULTANDO EM ATE 5 NICHOS.COR BRANCO (GERALMENTE COM ACAMNETO FOSCO OU TEXTURIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE) .DIMENSOES E CAPACIAD E : ALTURA 1,60 A 161,5 CM ,LARGURA (COMPRIMENTO)80 CM,PROFUNDIDADE 42 CM A 45 CM .PESO SUPORTADO APROX.10KG A 15 KG POR PARTELEIRA COM CAPACIDADE TOTAL A 50KG A 80KG .MATERIAL : PRODUZIDO EM MDP OU MDF DE 15MM/25MM(TAMPO) .PINTURA UV OU BP (MELANINA DE BAIXA PRESSÃO QUE OFERECE MAIOR RESISTENCIA A RISCO DE UMIDADE.DOBRADIÇAS METALICAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO (SOLF CLOSE) EM MODELOS DE ALTO PADRÃO .PUXADORES EM ALUMINIO ,PVC OU ABS ,COM DESIGN ,MODELO (CAVA OU ALÇA) .PÉS :SAPATAS NIVELADORAS COMREGULAGEM DE ALTURA (ESSENCIAL PARA PISO IRREGULAR)	UN	R\$1.223,67
05	ARMARIO ROUPEIRO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 04 CORPOS E 16 PORTAS PEQUENAS, COM PITÃO PARA CADEADO, TIPO ESCANINHO; ARMÁRIOS ROUPEIRO COM 4 CORPOS E 16 PORTAS SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CINZA, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM). OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 16 PORTAS COM CADEADOS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO;NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 420 MM.	UN	R\$1.238,75
06	ARQUIVO EM AÇO ARQUIVO ACO C/ 4 GAVETAS/TELESCOPICOS ARQUIVO EM AÇO COM DIMENSÕES 0,47M LARG. X 0,54M PRONF. X 1,33M DE ALTURA, 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, INSTALADAS EM TRILHOS TELESCÓPICOS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE CARGA DE 110KG, CONFECCIONADO EM CHAPA 22, COR CINZA, COM DUAS CHAVES.	UN	R\$886,54
07	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA DE ALIMENTACAO CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBE; CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUI PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL; ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM COMPRIMENTO: 56CM X LARGURA: 68 CM.	UN	R\$294,75
08	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR C/ BRACO DIMENSOES: 490 LARG. X 480 PROF.MM - ENCOSTOS: 450 LARG. X 460 ALT. MM., COM BASE GIRATORIA A GAS COM REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO COM AJUSTE PARA APOIO LOMBAR, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO E FIXACAO NA POSICAO DESEJADA (MECANISMO BACK SISTEM) COM REGULAGEM COM ALAVANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATOMICO DE 12 MM, COM BRACOS REGULAVEIS (ALTURA E LARGURA). ESPUMA EM POLIUTERATANO INJETADA ALTA, DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RIGIDO PRETO.	UN	R\$790,08
09	CADEIRA EM FORMICA CADEIRA: EM ESTRUTURA DE METALON 20X20MM COM PAREDE DE 1,20 REFORÇADO, MEDINDO 38CM DE LARGURA X 56CM DE PROFUNDIDADE X 74 CM DE ALTURA, SENDO LIGADO OS PÉS NOS QUATRO LADOS NA ALTURA DE 25CM DO SOLO, TAMBEM COM TUBO 20X20MM SOLDADOS EM MIG. APOIO PARA	UN	R\$142,49

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	O ENCOSTO DEVERA SER DOBRADO FORMANDO UM SEMI CIRCULO, O QUAL APOIARA O ENCOSTO, QUE SERA SOLDADO A MIG NA ESTRUTURA INFERIOR INTERNAMENTE. ASSENTO EM COMPENSADO LAMINADO COM FORMICA NA ESPESSURA DE 10MM, MOLDADO ANATOMICAMENTE E ARREBITADO NA ESTRUTURA SOBRE OS QUATRO PONTOS DE APOIO. ENCOSTO EM COMPENSADO DE MADEIRA LAMINADO NAS DUAS FACES EM FORMICA NA ESPESSURA DE 10MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE E ARREBITADO NA ESTRUTURA COM REBITES EM TRES PONTOS DE APOIO. FORMATO DO ASSENTO 38X38CM E ENCOSTO 38X20,5CM. DIMENSOES TOTAIS DA CADEIRA SÃO DE 38CM DE LARGURA X 56CM DE PROFUNDIDADE X 74CM DE ALTURA. PINTURA ELETROSTATICA A PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA.		
10	CADEIRA EXECUTIVA CADEIRA EXECUTIVA C/ BRACO DIMENSOES: 470 LARG. X 440 PROF.MM - ENCOSTO: 420 LARG. X 380 ALT.MM, COM BASE GIRATORIA A GAS COM REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO COM AJUSTE PARA APOIO LOMBAR, REGULAGEM DE ALTURA EDO ASSENTO E DO ENCOSTO E FIXACAO NA POSICAO DESEJADA (MECANISMO BACK SISTEM) COM REGULAGEM COM ALAVANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATOMICO DE 12MM, COM BRACOS REGULAVEIS (ALTURA E LARGURA). ESPUMA EM POLIUTERATANO INJETADA ALTA, DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RIGIDO PRETO.	UN	R\$1.128,54
11	CADEIRA FIXA ESTOFADA CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA;CADEIRA FIXA ESTOFADA; TIPO DE ESCRITÓRIO; POSSUI UM DESIGN MODERNO E BÁSICO, SENDO EXCELENTE PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIO, SALAS DE REUNIÕES E RECEPÇÕES, ENTRE OUTROS. ELABORADO NA COR PRETA, MANTÉM UMA APARÊNCIA MAIS ELEGANTE NO ESPAÇO; PRODUZIDA EM ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, QUE AGREGA BELEZA E DURABILIDADE, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, GARANTINDO MAIS CONFORTO E TEM O ACABAMENTO FEITO EM PINTURA DE TINTA EPOX, PROPORCIONANDO MAIS PROTEÇÃO E TEMPO ÚTIL DE VIDA; COR PRETO: ALTURA 82CM X LARGURA 44CM X PROFUNDIDADE 38CM; TUBO EM AÇO E TINTA EPOXI	UN	R\$335,36
12	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO COLORIDA CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO; ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS.ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO -ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO . PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM. OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250 C. MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 54 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,5 KG SUPORTA PESO DE ATÉ 110 KG.	UN	R\$193,43
13	CADEIRA PLASTICA COR BRANCA SEM BRAÇO CADEIRA PLASTICA; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; BRANCA; SUPORTA ATÉ 120 KILOS DE IMPACTO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 X 890 X 510 MM; PESO MAXIMO DE 2,710 KG; DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14776:2001 E COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO; O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O PERFEITO ESTADO.	UN	R\$52,58
14	CADEIRINHA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL AJUSTAVEL; EM POLIPROPILENO; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 36 MESES, ATÉ 15KG; ASSENTO TEM ALTURA AJUSTÁVEL E A BANDEJA TAMBÉM É REGULÁVEL, AMBAS COM 4 DIFERENTES POSIÇÕES; COM CINTO DE SEGURANÇA DE PONTOS; CONTÉM PÉS ANTIDERRAPANTES E ALTURA REGULÁVEIS DOS PÉS DE ATÉ 4 POSIÇÕES; PRATICA PARA TRANSPORTAR E GUARDAR; MEDIDA DO PRODUTO: PESO: 2 KG, ALTURA MÁXIMA 50 CM, ALTURA MÍNIMA 37 CM, LARGURA: 39 CM, COMPRIMENTO: 40 CM; EM DIVERSAS CORES.	UN	R\$269,50
15	CONJUNTO ALUNO/ CJA-06CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, FIXADAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.CADEIRA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM	CJ	R\$261,75
16	CONJUNTO ALUNO/CJA-03 CARTEIRA: LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AMARELO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 590MM CADEIRA:	CJ	R\$253,82

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR AMARELO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AMARELO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM.		
17	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 64 CM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 XM X 19 XM ASSENTO 40 XM X 35 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA.	CJ	R\$262,94
18	CONJUNTO ALUNO/CJA-05 CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR VERDE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, NA COR CINZA. ASSENTO (400X390MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO PIGMENTADOS NA COR VERDE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM. CADEIRA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR VERDE COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 710MM.	CJ	R\$261,85
19	CONJUNTO COM 05 LIXEIRA COLETA SELETIVACONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO CAP.50L; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO; MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADAS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PÓ ELETROSTÁTICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO.	CJ	R\$1.055,44
20	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO DE MESA E 4 CADEIRASCONJUNTO ESCOLAR MESA QUADRADA EM MDF 80X80CM E 58 DE ALTURA, COM 4 CADEIRAS EM PP OU FORMICA.CADEIRA MEDINDO : ASSENTO 0,29 X 0,29 CM .ENCOSTO: 0,28 X 0,16 CM . ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO : 33 CM. ALTURA TOTAL CADEIRA INFANTIL : 66 CM . RECOMENDAMOS O MODELO INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS, COLORIDA.	CJ	R\$454,63
21	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIOCONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIO; SENDO:06 MESAS EM MDF 25MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADASE COM PORTA LIVROS MEDINDO: 71X37CM. ESTRUTURA E PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADO PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA MESA INFANTIL: 64CM,01 MESA DE CENTRO SEXTAVADA EM MDF 25MM,REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO: 66X66CM.ALTURA INFANTIL: 64CM, 06 CADEIRAS ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 10MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40. MEDINDO INTANTI, ASSENTO: 31X31CM, ENCOSTO: 30X16CM. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 37CM, COLORIDO.	CJ	R\$1.844,33
22	CONJUNTO PROFESSOR/ CJP- 01- FNDE MESA: LATERAIS E SUPORTE DA SAIA EM TUBO DE AÇO DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM) E SUPORTE DA SAIA EM TUBO 25X60(PAREDE 1,50MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(1200X650MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", DIMENSÕES NOMINAIS	CJ	R\$359,28

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	DE 22MM(LARGURA) X 3MM(ESPESSURA). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM E COMPRIMENTO 10MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1119MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 1MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ALETAS DE FIXAÇÃO EM NÚMERO DE 06 CHAPA 14(PAREDE 1,90MM) NAS DIMENSÕES 35X25 E PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4.8X16MM. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM.CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ASSENTO(400X430MM) E ENCOSTO (396 X 198MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.		
23	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO CONJUNTO PARA REFEITÓRIO; ADULTO; FORMADO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA: TAMPO EM MDF 18MM, COM BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X900X360MM), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, COM BARRA INFERIOR DE REFORÇO E PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 750MM; BANCOS COM TAMPO EM MDF 18MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000 X 300X360MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA COLORIDA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO SELADOR SEGUIDO NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO EM TUBO DE AÇO 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2MM, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 450MM.	CJ	R\$1.716,00
24	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL CONJUNTO REFEITÓRIO; INFANTIL; FORMADO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA EM TAMPO MDF 18MM, COM BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X900X360MM), REVESTIMENTO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, COM BARRA INFERIOR DE REFORÇO E PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA 750MM; BANCOS EM TAMPO MDF 18MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X300X360MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA COLORIDA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 450MM.	CJ	R\$887,09
25	ESCALA MODELO TREPADEIRA COM 6 DEGRAUS - ESCADA MODELO TREPADEIRA, COM 6 DEGRAUS ESTRIADOS E ANTIDERRAPANTES + PLATAFORMA COM CORRIMÃO DIREITO ESQUERDO FUNDO POSSUI PÉS DE BORRACHA ESTRIADOS ANTIDERRAPANTES, COM 2 RODAS DE 3" PARA MOVIMENTAÇÃO FABRICADA TOTALMENTE EXTRUDADO EM DURALUMÍNIO D51S, TEMPERA T6C MUITO ÚTIL E PRATICAMENTE INSUBSTITUÍVEIS NOS PROCEDIMENTOS DE ARMAZENAGEM OU RETIRADA DE ITENS DAS PRATELEIRAS EM SUPERMERCADOS, LOJAS, ARMAZÉNS, INDÚSTRIAS E ALMOXARIFADOS, E NA MANUTENÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E AERONAVES - TODA MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA, PÉS DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS POSSUEM CERTIFICAÇÃO NBR-ISSO 9001/2008 - CAPACIDADE DE CARGA: 120KG - ALTURA ÚTIL: 1,75M - ALTURA TOTAL: 2,45M - DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 0,50 X 0,50 M - DIMENSÕES DA BASE: 0,67 X 1,70 M	UN	R\$283,41
26	ESTANTE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS/4 COLUNAS - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM ESTRUTURA COM QUATRO COLUNAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,8 MM, COM SEÇÃO EM L, COM LADOS NÃO INFERIORES A 30 MM, PERFURADAS PARA AJUSTES DE ALTURA DAS PRATELEIRAS, COM DOIS REFORÇOS NO FUNDO EM FORMA DE "X", 500CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,8 MM, COM AS BORDAS FIXADAS COM PARAFUSOS NAS COLUNAS E FIXADOS ,COM PARAFUSO, UM AO OUTRO ATRAVÉS DE FURO NO CENTRO DE SUAS EXTENSÕES. PRATELEIRAS: SEIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS(PARA REGULAGEM DE ALTURA), CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,95 MM, FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS. COM DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,95 MM EM CADA PRATELEIRA, PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) KG POR PRATELEIRA. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM PINTURA LETROSTÁTICA EM ESMALTE SINTÉTICO, NA COR CINZA, COR CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA:2,00M. PROFUNDIDADE: 0,40M. LARGURA: 0,90M.	UN	R\$344,00
27	ESTANTE DE AÇO PESADO COM 6 PRATELEIRAS - 60 CM CAPACIDADE DE 100 KG 4 COLUNAS 6 PRATELEIRAS PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM FICHA TÉCNICA: CHAPA DO AÇO: PRATELEIRAS #22 / COLUNAS L3 #16 ALTURA: 1980MM LARGURA: 920MM PROFUNDIDADE: 580MM SUPORTA ATÉ: 100KG POR PRATELEIRA - COR:	UN	R\$722,84

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	CINZA DESCRIÇÃO: MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SUPER RESISTENTE, TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ		
28	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA PENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; GAVETAS CONTENDO PUXADORES E COM CHAVE; DIMENSÕES: ALTURA: 608MM (+/-3MM); LARGURA 474MM (+/-3MM); PROFUNDIDADE: 506MM (+/-3MM); COM RODÍZIOS.	UN	R\$378,75
29	LONGARINA 02 LUGARES LONGARINA 02 LUGARES BASE EM ESTRUTURA DA LONGARINA FIXA COM BARRA E ESTRUTURAS VERTICAIS DOS PÉS SOLDADOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO 70X30 MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM PATA INFERIOR FABRICADA EM TIBO 50X30MM, CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA UTILIZADA COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO, LONGARINA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVES DE UMA LAMINA DE AÇO ESTAMPADO COM 4,75MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. LAMINA REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRODUZIDO POR PROCESSO DE SOPRO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA; REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDA COM 50MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC. ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA COM 60 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC; BRAÇO MODELO CORSA INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ALMA DE AÇO, FIXADO A MADEIRA DO ASSENTO. ALTURA ATÉ O ASSENTO 440MM ALTURA TOTAL 970MM LARGURA TOTAL 1200MM E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM ALTURA DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 200MM.	UN	R\$172,95
30	LONGARINA 04 LUGARES LONGARINA 04 LUGARES, BASE EM ESTRUTURA DA LONGARINA FIXA COM BARRA E ESTRUTURAS VERTICAIS DOS PÉS SOLDADOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO 70X30 MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM SAPATA INFERIOR FABRICADA EM TIBO 50X30MM, CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA UTILIZADA COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO, LONGARINA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVES DE UMA LAMINA DE AÇO ESTAMPADO COM 4,75MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. LAMINA REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRODUZIDO POR PROCESSO DE SOPRO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA; REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDA COM 50MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC. ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA COM 60 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC; BRAÇO MODELO CORSA INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ALMA DE AÇO, FIXADO A MADEIRA DO ASSENTO. ALTURA ATÉ O ASSENTO 440MM ALTURA TOTAL 970MM LARGURA TOTAL 2400MM E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM ALTURA DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 200MM.	UN	R\$412,63
31	MESA DE COZINHA MESA DE COZINHA COM PÉS EM AÇO C/TAMPO EM GRANITO C/6 CADEIRAS - COR: BRANCA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÃO DO PRODUTO: 77 X 75 X 140 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). PESO: 68.02 KG	UN	R\$399,75
32	MESA ESCRITÓRIO 02 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 02 GAVETAS EM AÇO; DESCRIÇÕES MINIMAS DE: MENIDAS: 1,20 COMP X 60CM PROF X 74 CM ALTURA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/ FITA DE BORDO 1MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES; NA COR CINZA.	UN	R\$600,66
33	MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 03 GAVETAS EM AÇO; DESCRIÇÕES MINIMAS DE: MENIDAS: 1,20 COMP X 60CM PROF X 74 CM ALTURA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/ FITA DE BORDO 1MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES; NA COR CINZA.	UN	R\$708,25
34	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90°; MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90°; CONFECCIONADA EM MADEIRA PENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; DIMENSÕES: ALTURA: 740MM (+/- 10MM) (DO CHÃO AO TAMPO); LARGURA: 1400MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE: 1400MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE DO TAMPO: 700MM (+/-3MM), NA COR CINZA.	UN	R\$499,30
35	MESA PARA COMPUTADOR MESA P/COMPUTADOR CONJ. MESA 1,40 X 0,70 X 0,74 C/ 3 GAVETAS MELAMINICO. CONJUNTO: MESA 1- MEDINDO 1,40 DE LARG.X 0,70 DE PROF. X 0,74M DE ALTURA COM GAVETEIRO COM TRES GAVETAS COM CHAVE, COM DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, MESA 2- MEDINDO 1,60 DE LARG.X 0,70 DE PROF. X 0,74M DE ALTURA COM SUPORTE RETRATIL PARA TECLADO, COM DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, CONEXÃO 0,60 DE LARG.X 0,70 DE PROF., AMBAS EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ COR PRETO, TAMPO, PAINEL, GAVETEIRO, E GAVETAS EM MELAMINICO COR TABACO E CONEXÃO NA COR PRETO, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO COR PRETA, SUPORTE PARA CPU VOLANTE (MOVÉL), SUPORTE PARA ESTABILIZADOR VOLANTE (MOVÉL) AMBOS EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ COR PRETA, GAVETEIRO, GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, EM MELAMINICO COR TABACO, SUPORTE PARA ESTABILIZADOR, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO COR PRETA.	UN	R\$461,00
36	MESA PARA REUNIÃO MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES; MESAS DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL	UN	R\$1.506,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA.		
37	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/ MA-02- FNDEMESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS; LATERAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(900X600MM) EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO NA COR AZUL APLICADA PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS A COLAGEM CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM E COMPRIMENTO 10MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA PHILLIPS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA 760MM.	UN	R\$319,42
38	MESA PLASTICA BRANCA(70X70) CM MESA PLASTICA; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; BRANCA; FORMATO QUADRADA; MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 70 CM ALTURA DE 72 CM; PESANDO EM MEDIA 5 KG; TIPO MONOBLOCO E EMPILHAVEL; DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14776 E COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO; O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O PERFEITO ESTADO.	UN	R\$150,14
39	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS- COLORIDO, NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, 06 PRATELEIRAS- COR BRANCA ESTRUTURA EM MDP/MDF DE 15MM, FEITO COM MATERIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, PINTURA ATÓXICA LIVRE DE MATERIAIS PESADOS, E EXCELENTE ACABAMENTO UV (BRILHO). COMPOSTO POR RODÍZIOS PARA MELHOR MOBILIDADE, E 09 GAVETAS COM FITAS DE FELTRO NA PARTE INFERIOR PARA NÃO RISCAR O PRODUTO. DIMENSÕES NICHO: ALTURA 83 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM; DIMENSÕES GAVETAS: ALTURA 23,2 CM X LARGURA 32,8 CM X PROFUNDIDADE 30,8 CM; PESO SUPORTADO: TAMPO SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS, GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG DISTRIBUÍDOS; SISTEMA DE MONTAGEM COMPLETA COM PARAFUSOS, PORCAS CILINDRICAS.	UN	R\$602,56
40	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS- COR BRANCA, NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, 06 PRATELEIRAS- COR BRANCA ESTRUTURA EM MDP/MDF DE 15MM, 1FEITO COM MATERIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, PINTURA ATÓXICA LIVRE DE MATERIAIS PESADOS, E EXCELENTE ACABAMENTO UV (BRILHO). COMPOSTO POR RODÍZIOS PARA MELHOR MOBILIDADE, E 09 GAVETAS COM FITAS DE FELTRO NA PARTE INFERIOR PARA NÃO RISCAR O PRODUTO. DIMENSÕES NICHO: ALTURA 83 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM; DIMENSÕES GAVETAS: ALTURA 23,2 CM X LARGURA 32,8 CM X PROFUNDIDADE 30,8 CM; PESO SUPORTADO: TAMPO SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS, GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG DISTRIBUÍDOS; SISTEMA DE MONTAGEM COMPLETA COM PARAFUSOS, PORCAS CILINDRICAS.	UN	R\$602,56
41	QUADRO DE AVISO EM CORTICA QUADRO DE AVISOS; QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA ALUMÍNIO SERÃO FORNECIDOS QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150 CM	UN	R\$211,48
42	QUADRO ESC. BRANCO QUADRICULADO QUADRO BRANCO; QUADRICULADO LINHA 5X5CM; MEDINDO 2,00 COMPRIMENTOS 1,20 LARGURA; ACOMPANHA PORTA CANETA COM PROTETORES EM PVC; ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO (BUCHA E PARAFUSO); SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; MOLDURA EM ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO LAMINADO BRANCO MELAMINICO; COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC.	UN	R\$622,15
43	QUADRO ESC. VERDE QUADRICULADOQUADRO ESCOLAR; VERDE; FUNDO QUADRICULADO EM LINHA 5X5CM; PARA ESCRITA EM GIZ; MOLDURA EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA PROVENIENTE DE FLORESTA SUSTENTÁVEL CERTIFICADA PELO ISSO 14000; COMPOSIÇÃO EM LAMINADO MELAMINICO CHAPA EM MADEIRA RESINADA TERMOFIXA 12MM DE ESPESSURA; MEDIDAS DO QUADRO 3,00 METROS LARGURA X 1,20 METROS DE ALTURA; SUPORTE PARA APAGADOR SENDO 3,00 METROS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO REVESTIDO EM PLASTICO PVC E PROTEGIDO COM CANTONEIRAS EM PAPELÃO, ACOMPANHADO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO	UN	R\$591,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

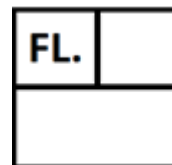
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



44	SOFÁ 03 LUGARES COM REVESTIMENTO EM COURINO; EM ESPUMA D26 NO ASSENTO E D20 NO ENCOSTO E BRAÇOS; COM PÉS E ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG NO ASSENTO; FIXAÇÃO EM GRAMPO; NA COR PRETA.	UN	R\$923,15
----	--	----	-----------

Os valores estimados têm como referência o mapa de apuração de preços elaborado a partir de pesquisa de mercado, realizada com base em contratações similares de outros órgãos públicos, bem como em consultas ao Painel de Preços, Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal da Transparência da CGU, Licitar Digital, Portal de Compras do Governo Federal e Bolsa Nacional de Compras (BNC), em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Estima-se conforme planilhas/orçamentos o valor global de R\$8.296.482,07 (oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

Assim, a Prefeitura do Município de Alfenas e o Fundo Municipal de Saúde, pagará pela quantidade efetivamente solicitada e fornecida, comprovado por autorização de fornecimento do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de um sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, para a futura e eventual aquisição de mobiliário em geral. Este modelo de contratação visa atender de forma abrangente e eficiente às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, englobando as unidades da rede municipal de educação, a Secretaria Municipal de Saúde e as demais secretarias.

O objeto processual abrange uma vasta gama de mobiliário, incluindo, mas não se limitando a mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, balcões e demais itens essenciais para equipar adequadamente os diversos ambientes públicos. A diversidade dos itens a serem registrados permitirá à Administração Pública de Alfenas/MG selecionar os produtos mais adequados para cada finalidade, considerando aspectos como ergonomia, durabilidade, segurança, funcionalidade e design, sempre em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, quando pertinentes.

A escolha do Registro de Preços como modalidade de contratação é estratégica, pois confere flexibilidade e agilidade à gestão municipal. Permite que as aquisições sejam realizadas de acordo com a demanda real e a disponibilidade orçamentária de cada unidade requisitante, evitando estoques desnecessários e otimizando o uso dos recursos públicos. O ciclo de vida da solução inicia-se com a adesão à Ata de Registro de Preços, seguida pelas solicitações de fornecimento conforme a necessidade, a entrega do mobiliário, a montagem e instalação (quando aplicável) e, por fim, a utilização e manutenção.

Do ponto de vista técnico e operacional, a solução exige que os fornecedores selecionados garantam não apenas a qualidade intrínseca dos produtos, mas também a excelência nos serviços associados. Isso inclui a entrega do mobiliário nos locais indicados pelas secretarias e unidades, a montagem profissional e a instalação segura, assegurando a plena funcionalidade dos itens desde o primeiro momento de uso. É fundamental que o mobiliário seja entregue em perfeitas condições, sem avarias, e que sua montagem seja realizada por equipe qualificada, minimizando transtornos e garantindo a integridade dos bens.

Para garantir a continuidade e a funcionalidade do objeto contratado ao longo de seu ciclo de vida útil, serão estabelecidos requisitos claros para a manutenção e assistência técnica. Os fornecedores deverão oferecer uma garantia mínima para o mobiliário, cobrindo defeitos de fabricação e vícios ocultos, conforme previsto na legislação consumerista e na Lei Federal nº 14.133/21. Durante o período de garantia, a empresa contratada será responsável por prestar assistência técnica, incluindo reparos ou substituição de peças e/ou produtos, sem ônus adicionais para a Administração Municipal. A disponibilidade de peças de reposição e a agilidade no atendimento técnico serão critérios importantes para a avaliação da proposta e para a gestão do contrato, visando assegurar a longevidade e o bom funcionamento do mobiliário adquirido.

A fiscalização do contrato, em todas as suas fases, será rigorosa, acompanhando desde a qualidade dos materiais e a conformidade com as especificações técnicas até o cumprimento dos prazos de entrega, montagem e a efetividade da assistência técnica. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Alfenas/MG busca não apenas adquirir mobiliário, mas implementar uma solução completa que contribua para a melhoria contínua

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

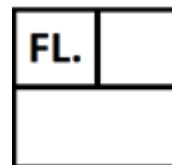
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



dos ambientes de trabalho e atendimento ao público, promovendo maior conforto, segurança e eficiência para servidores e cidadãos.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA ATA

A ata referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, visando ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, será processada de forma parcelada, com critério de julgamento por item. Tal abordagem é fundamental em virtude das características técnicas e peculiares de comercialização dos diversos tipos de mobiliário no mercado. Esta estratégia visa primordialmente à ampliação da competitividade, possibilitando a diversificação de fornecedores e, conseqüentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Adicionalmente, o parcelamento evita a concentração de mercado em poucos licitantes, mitigando riscos associados à dependência de um único fornecedor e garantindo maior segurança na execução contratual. A fragmentação do objeto, em conformidade com a regra licitatória, otimiza a busca por preços mais competitivos, sem comprometer a eficiência e a qualidade na entrega dos bens.

IX- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A ata pretendida, por meio do Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, representa um pilar estratégico fundamental para a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG. Esta iniciativa visa a atender, de forma proativa e sistêmica, às demandas administrativas e operacionais previamente identificadas em suas diversas unidades, abrangendo a rede municipal de educação, a Secretaria Municipal de Saúde e as demais secretarias. A padronização técnica dos itens a serem adquiridos é crucial para otimizar a gestão de ativos, assegurando a interoperabilidade e a manutenção simplificada. Adicionalmente, a qualidade exigida do mobiliário garantirá a durabilidade e a ergonomia necessárias para o bem-estar dos servidores e usuários, impactando positivamente a produtividade e a eficiência dos serviços públicos prestados. A pronta disponibilidade dos itens, inerente ao sistema de registro de preços, permitirá um suporte operacional contínuo e ininterrupto às atividades essenciais, prevenindo descon continuidades e gargalos. Os resultados esperados incluem a modernização da infraestrutura física, a melhoria substancial das condições de trabalho e atendimento, a racionalização dos gastos públicos por meio de economias de escala e a estrita conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, alinhando-se plenamente aos objetivos estratégicos da administração pública municipal.

X- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA ATA

Para a plena execução do objeto, não se identificam providências administrativas complementares a serem adotadas previamente à contratação, uma vez que:

- os locais de entrega encontram-se previamente definidos (Almoxarifado da Educação, Almoxarifado da Saúde e Almoxarifado Central);
- os espaços físicos disponíveis são compatíveis com o recebimento e alocação dos bens;
- não há necessidade de obras, adequações estruturais ou aquisições complementares para a utilização do mobiliário.

Registra-se que a montagem dos bens será de responsabilidade exclusiva da detentora da Ata, conforme definido no Termo de Referência.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente instrução processual, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das unidades da rede municipal de educação, da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, foi concebida sob uma perspectiva de integralidade e autossuficiência.

O planejamento estratégico que fundamenta esta contratação foi meticulosamente elaborado para abranger, em sua totalidade, todos os elementos indispensáveis à concretização de sua finalidade precípua. Foram contempladas, de forma exaustiva, todas as especificações de natureza técnica, operacional e administrativa, visando a eliminar qualquer dependência de contratações correlatas, serviços acessórios ou aquisições complementares para a efetiva entrega e plena funcionalidade dos bens a serem registrados e, posteriormente,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

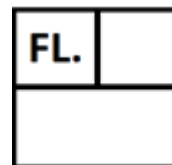
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



adquiridos.

Tal abordagem garante que a execução da presente contratação se dará de forma autônoma e desvinculada, otimizando os fluxos processuais e minimizando riscos de descontinuidade ou atrasos. A concepção integrada do objeto processual reflete um compromisso com a eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que evita a fragmentação de processos licitatórios e a consequente elevação de custos transacionais e administrativos.

Adicionalmente, a economicidade é assegurada pela escala da aquisição e pela simplificação da gestão contratual, resultando em uma alocação mais eficaz do erário. Desta forma, a Administração Pública Municipal de Alfenas/MG assegura o cumprimento integral dos objetivos planejados, em estrita conformidade com as diretrizes legais e os princípios da Administração Pública, promovendo a otimização dos serviços e a melhoria das condições de trabalho e atendimento nas diversas unidades beneficiadas.

XII- IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente análise visa a identificar e descrever os potenciais impactos ambientais associados à aquisição de mobiliário em geral, considerando o ciclo de vida completo dos produtos e a perspectiva do usuário final, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação, destinada a atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, incluindo unidades de educação, saúde e demais secretarias, exige uma abordagem proativa na gestão dos riscos ambientais.

Potenciais Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da aquisição de mobiliário podem ser observados em diversas fases do ciclo de vida do produto:

- **Extração de Matérias-Primas:** A produção de mobiliário frequentemente demanda recursos naturais como madeira, metais, plásticos e espumas. A extração de madeira sem manejo florestal sustentável pode levar ao desmatamento, perda de biodiversidade e degradação do solo. A mineração de metais consome grandes volumes de energia e água, gerando resíduos e alterando ecossistemas. A produção de plásticos e espumas, derivados de combustíveis fósseis, contribui para a exaustão de recursos não renováveis e emissões de gases de efeito estufa.
- **Processamento e Fabricação:** A fase de fabricação envolve processos industriais que podem gerar impactos significativos. O consumo energético elevado, muitas vezes proveniente de fontes não renováveis, contribui para as emissões de gases de efeito estufa. O uso de produtos químicos, como tintas, vernizes, colas e solventes, pode liberar Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) na atmosfera, afetando a qualidade do ar e a saúde humana. Além disso, a geração de resíduos industriais e o consumo de água são preocupações ambientais relevantes.
- **Transporte e Logística:** O deslocamento das matérias-primas para as fábricas e dos produtos acabados para o local de entrega (Alfenas/MG) implica no consumo de combustíveis fósseis, resultando na emissão de poluentes atmosféricos (CO₂, NO_x, SO_x e material particulado) que contribuem para o aquecimento global e a poluição do ar local.
- **Fase de Uso:** Durante a utilização, a durabilidade e a qualidade do mobiliário são fatores cruciais. Produtos de baixa qualidade ou com vida útil reduzida demandarão substituições mais frequentes, intensificando os impactos das fases anteriores. A liberação contínua de COVs por alguns materiais e acabamentos pode comprometer a qualidade do ar em ambientes internos, afetando a saúde dos usuários. A manutenção e limpeza do mobiliário também podem envolver o uso de produtos químicos com potencial impacto ambiental.
- **Descarte e Fim de Vida:** Ao final de sua vida útil, o mobiliário pode se tornar um problema ambiental se não forem descartados adequadamente. O envio para aterros sanitários contribui para o aumento do volume de resíduos, ocupação de espaço e potencial geração de chorume e gases. A incineração, quando não controlada, pode liberar poluentes atmosféricos. A falta de infraestrutura para reciclagem ou reutilização agrava esses impactos.

Medidas Mitigadoras e Recomendações

Para mitigar os impactos ambientais identificados e promover uma gestão pública sustentável, são propostas

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

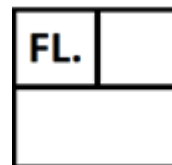
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



as seguintes medidas, alinhadas à Lei Federal nº 14.133/2021:

Na Fase de Planejamento e Contratação (Prevenção)

- **Especificação de Materiais Sustentáveis:** Exigir que o mobiliário seja fabricado com matérias-primas de origem sustentável, como madeira certificada (ex: FSC – Forest Stewardship Council), materiais reciclados ou recicláveis, e com baixo impacto ambiental. Priorizar produtos com maior percentual de conteúdo reciclado pós-consumo.
- **Redução de Substâncias Nocivas:** Demandar que tintas, vernizes, colas e outros acabamentos possuam baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) e sejam isentos de metais pesados e outras substâncias tóxicas, visando à melhoria da qualidade do ar interno e à saúde dos usuários.
- **Durabilidade e Design para o Ciclo de Vida:** Priorizar mobiliário com alta durabilidade, que possam ser facilmente reparados, desmontados e cujos componentes possam ser substituídos ou reciclados ao final da vida útil. Exigir garantias estendidas que atestem a qualidade e resistência dos produtos.
- **Certificações Ambientais:** Incluir como critério de habilitação ou pontuação técnica a apresentação de certificações ambientais reconhecidas para os produtos (ex: ABNT NBR 15781 para mobiliário escolar, selos de sustentabilidade) e para os processos de fabricação da empresa (ex: ISO 14001).
- **Logística Reversa e Descarte Responsável:** Exigir que os fornecedores apresentem planos de logística reversa ou de descarte ambientalmente adequado para o mobiliário ao final de sua vida útil, incluindo opções de reciclagem, reutilização ou doação, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- **Otimização do Transporte:** Incentivar a contratação de fornecedores com cadeias de suprimentos otimizadas ou localizados em regiões mais próximas, a fim de reduzir as emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte.

Na Fase de Uso e Fim de Vida (Contingência)

- **Manutenção Preventiva:** Implementar um plano de manutenção preventiva para o mobiliário, visando a prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições precoces.
- **Uso de Produtos de Limpeza Sustentáveis:** Adotar produtos de limpeza e conservação com menor impacto ambiental, biodegradáveis e com certificações ecológicas, para a manutenção do mobiliário.
- **Gestão de Resíduos:** Desenvolver e implementar um plano interno para a gestão do mobiliário em fim de vida, priorizando a reutilização (interna ou por meio de doações a entidades sociais), a reciclagem (em parceria com cooperativas ou empresas especializadas) e, como última opção, o descarte em aterros sanitários licenciados, em conformidade com a legislação ambiental.
- **Conscientização dos Usuários:** Promover a conscientização dos servidores e usuários sobre a importância do uso adequado e da conservação do mobiliário, bem como sobre as práticas de descarte responsável.

A adoção dessas medidas mitigadoras demonstra o compromisso da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG com os princípios da sustentabilidade e com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que a aquisição de mobiliário contribua para a eficiência administrativa e operacional, ao mesmo tempo em que minimiza os impactos ambientais e promove a responsabilidade socioambiental.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ATA PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação por meio de Registro de Preços para a aquisição de mobiliário em geral, conforme objeto processual, revela-se plenamente adequada e estratégica para o atendimento das demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG. Esta modalidade, ao permitir a padronização e a otimização dos processos de compra para as unidades da rede municipal de educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias, assegura a eficiência na gestão dos recursos públicos e a agilidade na reposição ou aquisição de bens essenciais, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da presente contratação.

Sob a ótica da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução proposta demonstra irrestrita conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, transparência e planejamento. A viabilidade técnica é atestada pela especificação clara do mobiliário, aptos a suprir as necessidades funcionais dos diversos setores.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

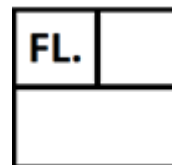
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Operacionalmente, o sistema de Registro de Preços confere flexibilidade e celeridade às aquisições futuras, evitando a realização de múltiplos certames e otimizando a logística. Orçamentariamente, a compatibilidade é assegurada pela previsão de dotação específica e pela natureza do Registro de Preços, que não implica em despesa imediata, mas sim na reserva de condições para futuras aquisições, em estrita observância à disponibilidade financeira do município.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação, na modalidade de Registro de Preços para aquisição de mobiliário, está em total alinhamento com os preceitos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representando uma medida prudente e eficaz para a gestão pública. A iniciativa não apenas atende a uma necessidade pública premente e devidamente justificada, mas também promove a racionalização dos gastos e a modernização da infraestrutura municipal, contribuindo para a excelência na prestação dos serviços. Assim, o parecer final é favorável à continuidade do processo licitatório, com vistas à homologação e posterior celebração da Ata de Registro de Preços.

XIV- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Nesse sentido, constitui-se como objeto do processo:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, visando suprir as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, com especial atenção às demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

AUTORIDADES COMPETENTES

Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atestamos sua conformidade às disposições legais.

Alfenas, 04 de maio de 2026

THAYS ALEXANDRE SALLES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

LARISSA ALVES DA SILVA VILELA
SECRETARIA M. DA CRIANÇA DA
ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS

ROBSON CARVALHO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

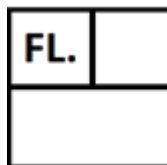
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO IV – MAPA DE APURAÇÃO DOS PREÇOS

DATA OBJETO

Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral.

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	SIMILARES	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	CGU NFE	BNC	MÉDIA ARITMÉTICA
I	1	1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- COLORIDO ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COLORIDAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; ESTILO: CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	Un	165	975,20	////	////	1.200,00	1.077,33	1.122,85	1.093,84
I	1	2	ARMÁRIO DE COZINHA ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO 05 PORTAS E 03 GAVETAS; CARACTERÍSTICAS: ALTURA:190 CM (COM OS PÉS); ALTURA SEM OS PÉS: 173,5 CM. LARGURA: 118 CM. PROFUNDIDADE PARTE INFERIOR: 38,5 CM. PROFUNDIDADE PARTE SUPERIOR: 27 CM. MATERIAL: MDP (MADEIRA). PORTAS: 5 PORTAS. GAVETAS: 3 GAVETAS. PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS. PUXADORES: 8 PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS PÉS: 5 PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO. ALTURA DOS PÉS:16,5 CM REGULAGEM DOS PÉS: SOMENTE PARA NIVELAMENTO, (CHEGA NO MÁXIMO A 18 CM). CORREDIÇAS: METÁLICAS	Un	65	940,00	////	////	1.009,00	748,00	////	899,00
I	1	3	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- CINZA ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; COR: CINZA; ESCALA DE BRILHO: SEMI FOSCO; ESTILO : CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	Un	165	1.269,50	////	1.164,00	1.250,00	1.286,36	1.030,00	1.199,97
		4	Armário para escritório alto em MDF 2 portas com chave multiuso ,2 portas de bater com dobradiças metálicas.4 prateleiras (sendo 3 removíveis/ajustáveis ,resultando em ate 5 nichos.Cor branco (geralmente com acamneto fosco ou texturizado para maior durabilidade) .Dimensoes e capacidade : altura 1,60 a 161,5 cm ,largura (comprimento80 cm,Profundidade 42 cm a 45 cm .Peso suportado aprox.10kg a 15 kg por parteleira com capacidade total a 50kg a 80kg .Material : produzido em MDP OU MDF DE 15mm/25mm(tampo) .Pintura UV OU BP (Melanina de baixa pressão que oferece maior resistencia a risco de umidade.Dobradiças metálicas com sistema de amortecimento (solf close) em modelos de alto padrão .Puxadores em aluminio ,PVC OU ABS ,com design ,modelo (cava ou alça) .Pés :sapatas niveladoras comregulagem de altura (essencial para piso irregular)	Um	200	////	1.237,00	1.098,00	1.459,68	1.100,00	////	1.223,67
I	1	5	ARMARIO ROUPEIRO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 04 CORPOS E 16 PORTAS PEQUENAS, COM PITÃO PARA CADEADO, TIPO ESCANINHO; ARMÁRIOS ROUPEIRO COM 4 CORPOS E 16 PORTAS SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CINZA, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM). OS	Un	120	1.200,00	////	1.195,00	1.390,00	////	1.170,00	1.238,75

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

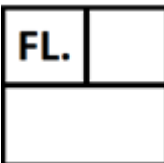
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 16 PORTAS COM CADEADOS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 420 MM.									
I	1	6	ARQUIVO EM AÇO ARQUIVO ACO C/ 4 GAVETAS/TELESCOPICOS ARQUIVO EM AÇO COM DIMENSÕES 0,47M LARG. X 0,54M PRONF. X 1,33M DE ALTURA, 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, INSTALADAS EM TRILHOS TELESCÓPICOS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE CARGA DE 110KG, CONFECCIONADO EM CHAPA 22, COR CINZA, COM DUAS CHAVES.	Un	610	950,00	////	830,00	939,99	842,70	870,00	886,54
I	1	7	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBE; CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANter A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL; ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM COMPRIMENTO: 56CM X LARGURA: 68 CM.	Un	150	293,00	////	299,00	299,99	////	287,00	294,75
I	1	8	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR C/ BRACO DIMENSOES: 490 LARG. X 480 PROF.MM - ENCOSTOS: 450 LARG. X 460 ALT. MM., COM BASE GIRATORIA A GAS COM REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO COM AJUSTE PARA APOIO LOMBAR, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO E FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA (MECANISMO BACK SYSTEM) COM REGULAGEM COM ALAVANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATOMICO DE 12 MM, COM BRACOS REGULAVEIS (ALTURA E LARGURA). ESPUMA EM POLIUTERATANO INJETADA ALTA, DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RIGIDO PRETO.	Un	260	790,00	////	722,12	850,00	798,21	////	790,08
I	1	9	CADEIRA EM FORMICA CADEIRA: EM ESTRUTURA DE METALON 20X20MM COM PAREDE DE 1,20 REFORÇADO, MEDINDO 38CM DE LARGURA X 56CM DE PROFUNDIDADE X 74 CM DE ALTURA, SENDO LIGADO OS PÉS NOS QUATRO LADOS NA ALTURA DE 25CM DO SOLO, TAMBEM COM TUBO 20X20MM SOLDADOS EM MIG. APOIO PARA O ENCOSTO DEVERA SER DOBRADO FORMANDO UM SEMI CIRCULO, O QUAL APOIARA O ENCOSTO, QUE SERA SOLDADO A MIG NA ESTRUTURA INFERIOR INTERNAMENTE. ASSENTO EM COMPENSADO LAMINADO COM FORMICA NA ESPESSURA DE 10MM, MOLDADO ANATOMICAMENTE E ARREBITADO NA ESTRUTURA SOBRE OS QUATRO PONTOS DE APOIO. ENCOSTO EM COMPENSADO DE MADEIRA LAMINADO NAS DUAS FACES EM FORMICA NA ESPESSURA DE 10MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE E ARREBITADO NA ESTRUTURA COM REBITES EM TRES PONTOS DE APOIO. FORMATO DO ASSENTO 38X38CM E ENCOSTO 38X20,5CM. DIMENSOES TOTAIS DA CADEIRA SÃO DE 38CM DE LARGURA X 56CM DE PROFUNDIDADE X 74CM DE ALTURA. PINTURA ELETROSTATICA A PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA.	Un	150	137,50	////	////	150,00	139,98	////	142,49
I	1	10	CADEIRA EXECUTIVA CADEIRA EXECUTIVA C/ BRACO DIMENSOES: 470 LARG. X 440 PROF.MM - ENCOSTO: 420 LARG. X 380 ALT.MM, COM BASE GIRATORIA A GAS COM REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO COM AJUSTE PARA APOIO LOMBAR, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO E FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA (MECANISMO BACK SYSTEM) COM REGULAGEM COM ALAVANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATOMICO DE 12MM, COM BRACOS REGULAVEIS (ALTURA E LARGURA). ESPUMA EM POLIUTERATANO INJETADA ALTA,	Un	400	1.039,50	////	////	1.430,69	1.014,00	1.029,99	1.128,54

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

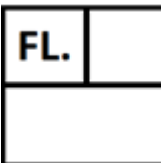
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RIGIDO PRETO.										
I	1	11	CADEIRA FIXA ESTOFADA CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA;CADEIRA FIXA ESTOFADA; TIPO DE ESCRITÓRIO; POSSUI UM DESIGN MODERNO E BÁSICO, SENDO EXCELENTE PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIO, SALAS DE REUNIÕES E RECEPÇÕES, ENTRE OUTROS. ELABORADO NA COR PRETA, MANTÉM UMA APARÊNCIA MAIS ELEGANTE NO ESPAÇO; PRODUZIDA EM ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, QUE AGREGA BELEZA E DURABILIDADE, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, GARANTINDO MAIS CONFORTO E TEM O ACABAMENTO FEITO EM PINTURA DE TINTA EPOX, PROPORCIONANDO MAIS PROTEÇÃO E TEMPO ÚTIL DE VIDA; COR PRETO: ALTURA 82CM X LARGURA 44CM X PROFUNDIDADE 38CM; TUBO EM AÇO E TINTA EPOXI	Un	390	336,00	////	////	355,00	323,46	326,99	335,36	
I	1	12	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO COLORIDA CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO; ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS.ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO -ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO . PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM. OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250 C. MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 54 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,5 KG SUPORTA PESO DE ATÉ 110 KG.	Un	220	192,70	////	////	230,60	156,99	////	193,43	
I	1	13	CADEIRA PLASTICA COR BRANCA SEM BRAÇO CADEIRA PLASTICA; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; BRANCA; SUPORTA ATÉ 120 KILOS DE IMPACTO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 X 890 X 510 MM; PESO MAXIMO DE 2,710 KG; DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14776:2001 E COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO; O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O PERFEITO ESTADO.	Un	1200	58,00	////	47,00	57,90	45,00	54,99	52,58	
I	1	14	CONJUNTO ALUNO/ CJA-06CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, FIXADAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.CADEIRA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. SOLDAGEM PELO	Un	320	268,00	////	266,00	268,00	245,00	////	261,75	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

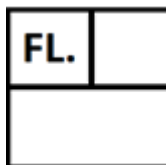
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM									
I	1	15	CONJUNTO ALUNO/CJA-03 CARTEIRA: LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AMARELO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 590MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR AMARELO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AMARELO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM.	Un	250	245,70	/////	264,00	251,75	/////	/////	253,82
I	1	16	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 64 CM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 XM X 19 XM ASSENTO 40 XM X 35 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA.	Un	350	255,58	/////	253,23	280,00	/////	/////	262,94

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

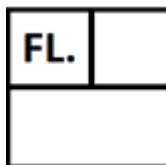
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	17	CONJUNTO ALUNO/CJA-05 CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR VERDE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, NA COR CINZA. ASSENTO (400X390MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO PIGMENTADOS NA COR VERDE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM. CADEIRA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. FITAS DE BORDO EM PVC COM “PRIMER”, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR VERDE COLADAS COM ADESIVO “HOT MELTING”. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 710MM.	Un	350	255,55	////	250,00	280,00	////	////	261,85
I	1	18	CONJUNTO COM 05 LIXEIRA COLETA SELETIVACONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO CAP.50L; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO; MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADAS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PÓ ELETROSTÁTICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO.	Un	260	997,00	////	995,75	1.200,00	1.029,00	////	1.055,44
I	1	19	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO DE MESA E 4 CADEIRASCONJUNTO ESCOLAR MESA QUADRADA EM MDF 80X80CM E 58 DE ALTURA, COM 4 CADEIRAS EM PP OU FORMICA.CADEIRA MEDINDO : ASSENTO 0,29 X 0,29 CM .ENCOSTO: 0,28 X 0,16 CM . ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO : 33 CM. ALTURA TOTAL CADEIRA INFANTIL : 66 CM . RECOMENDAMOS O MODELO INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS, COLORIDA.	Un	150	////	458,89	////	495,00	410,00	////	454,63
I	1	20	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIOCONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIO; SENDO:06 MESAS EM MDF 25MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADASE COM PORTA LIVROS MEDINDO: 71X37CM. ESTRUTURA E PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADO PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA MESA INFANTIL: 64CM,01 MESA DE CENTRO SEXTAVADA EM MDF 25MM,REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO: 66X66CM.ALTURA INFANTIL: 64CM, 06 CADEIRAS ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 10MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40. MEDINDO INTANTI, ASSENTO: 31X31CM, ENCOSTO: 30X16CM. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 37CM, COLORIDO.	Un	150	////	////	1.800,00	2.100,00	////	1.633,00	1.844,33

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

I	1	21	CONJUNTO PROFESSOR/ CJP- 01- FNDE MESA: LATERAIS E SUPORTE DA SAIA EM TUBO DE AÇO DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM) E SUPORTE DA SAIA EM TUBO 25X60(PAREDE 1,50MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(1200X650MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM(LARGURA) X 3MM(ESPESSURA). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM E COMPRIMENTO 10MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1119MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 1MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ALETAS DE FIXAÇÃO EM NÚMERO DE 06 CHAPA 14(PAREDE 1,90MM) NAS DIMENSÕES 35X25 E PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4.8X16MM. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM.CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ASSENTO(400X430MM) E ENCOSTO (396 X 198MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS	Un	250	377,85	////	////	340,00	////	360,00	359,28
---	---	----	---	----	-----	--------	------	------	--------	------	--------	--------

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

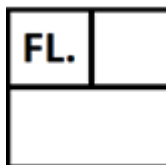
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.									
I	1	22	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO CONJUNTO PARA REFEITORIO; ADULTO; FORMADO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA: TAMPO EM MDF 18MM, COM BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X900X360MM), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, COM BARRA INFERIOR DE REFORÇO E PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 750MM; BANCOS COM TAMPO EM MDF 18MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000 X 300X360MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA COLORIDA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO SELADOR SEGUIDO NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO EM TUBO DE AÇO 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2MM, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 450MM.	Un	50	1.858,00	////	////	1.880,00	1.400,00	1.726,00	1.716,00
I	1	23	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL CONJUNTO REFEITÓRIO; INFANTIL; FORMADO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA EM TAMPO MDF 18MM, COM BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X900X360MM), REVESTIMENTO NA PARTE SUPERIOR EM FÓRMICA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, COM BARRA INFERIOR DE REFORÇO E PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA 750MM; BANCOS EM TAMPO MDF 18MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (2000X300X360MM), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM FÓRMICA COLORIDA, TOPOS BOLEADOS NA ESPESSURA DE 36MM, COM ACABAMENTO SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ, ALTURA APROXIMADA DE 450MM.	Un	50	895,00	////	868,00	922,00	////	863,35	887,09
I	1	24	ESCADA MODELO TREPadeira COM 6 DEGRAUS - ESCADA MODELO TREPadeira, COM 6 DEGRAUS ESTRIADOS E ANTIDERRAPANTES + PLATAFORMA COM CORRIMÃO DIREITO ESQUERDO FUNDO POSSUI PÉS DE BORRACHA ESTRIADOS ANTIDERRAPANTES, COM 2 RODAS DE 3" PARA MOVIMENTAÇÃO FABRICADA TOTALMENTE EXTRUDADO EM DURALUMÍNIO D51S, TEMPERA T6C MUITO ÚTIL E PRATICAMENTE INSUBSTITUÍVEIS NOS PROCEDIMENTOS DE ARMAZENAGEM OU RETIRADA DE ITENS DAS PRATELEIRAS EM SUPERMERCADOS, LOJAS, ARMAZÉNS, INDÚSTRIAS E ALMOXARIFADOS, E NA MANUTENÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E AERONAVES - TODA MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA, PÉS DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS POSSUEM CERTIFICAÇÃO NBR-ISO 9001/2008 - CAPACIDADE DE CARGA: 120KG - ALTURA ÚTIL: 1,75M - ALTURA TOTAL: 2,45M - DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 0,50 X 0,50 M - DIMENSÕES DA BASE: 0,67 X 1,70 M	Un	55	289,00	////	////	330,00	264,65	250,00	283,41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

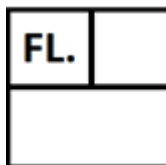
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	25	ESTANTE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS/4 COLUNAS - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM ESTRUTURA COM QUATRO COLUNAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,8 MM, COM SEÇÃO EM L, COM LADOS NÃO INFERIORES A 30 MM, PERFURADAS PARA AJUSTES DE ALTURA DAS PRATELEIRAS, COM DOIS REFORÇOS NO FUNDO EM FORMA DE "X", 500 CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,8 MM, COM AS BORDAS FIXADAS COM PARAFUSOS NAS COLUNAS E FIXADOS, COM PARAFUSO, UM AO OUTRO ATRAVÉS DE FURO NO CENTRO DE SUAS EXTENSÕES. PRATELEIRAS: SEIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS (PARA REGULAGEM DE ALTURA), CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,95 MM, FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS. COM DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,95 MM EM CADA PRATELEIRA, PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) KG POR PRATELEIRA. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM PINTURA LETROSTÁTICA EM ESMALTE SINTÉTICO, NA COR CINZA, COR CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,00M. PROFUNDIDADE: 0,40M. LARGURA: 0,90M.	Un	560	360,00	////	////	370,00	346,00	300,00	344,00
I	1	26	ESTANTE DE AÇO PESADO COM 6 PRATELEIRAS - 60 CM CAPACIDADE DE 100 KG 4 COLUNAS 6 PRATELEIRAS PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM FICHA TÉCNICA: CHAPA DO AÇO: PRATELEIRAS #22 / COLUNAS L3 #16 ALTURA: 1980MM LARGURA: 920MM PROFUNDIDADE: 580MM SUPORTA ATÉ: 100KG POR PRATELEIRA - COR: CINZA DESCRIÇÃO: MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SUPER RESISTENTE, TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	Un	330	730,00	////	740,00	749,00	672,36	////	722,84
I	1	27	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; GAVETAS CONTENDO PUXADORES E COM CHAVE; DIMENSÕES: ALTURA: 608MM (+/-3MM); LARGURA 474MM (+/-3MM); PROFUNDIDADE: 506MM (+/-3MM); COM RODÍZIOS.	Un	150	375,00	////	////	389,99	400,00	350,00	378,75
I	1	28	LONGARINA 02 LUGARES LONGARINA 02 LUGARES BASE EM ESTRUTURA DA LONGARINA FIXA COM BARRA E ESTRUTURAS VERTICAIS DOS PÉS SOLDADOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO 70X30 MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM PATA INFERIOR FABRICADA EM TIBO 50X30MM, CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA UTILIZADA COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO, LONGARINA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVÉS DE UMA LAMINA DE AÇO ESTAMPADO COM 4,75MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. LAMINA REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRODUZIDO POR PROCESSO DE SOPRO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO Prensado a quente em formato ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA; REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDA COM 50MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC. ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO Prensado a quente em formato ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA COM 60 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC; BRAÇO MODELO CORSA INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ALMA DE AÇO, FIXADO A MADEIRA DO ASSENTO. ALTURA ATÉ O ASSENTO 440MM ALTURA TOTAL 970MM LARGURA TOTAL 1200MM E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM ALTURA DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 200MM.	Un	140	170,90	////	////	187,95	////	160,00	172,95

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

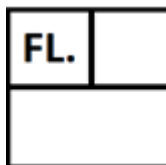
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	29	LONGARINA 04 LUGARES LONGARINA 04 LUGARES, BASE EM ESTRUTURA DA LONGARINA FIXA COM BARRA E ESTRUTURAS VERTICAIS DOS PÉS SOLDADOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO 70X30 MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM SAPATA INFERIOR FABRICADA EM TIBO 50X30MM, CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA UTILIZADA COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO, LONGARINA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVES DE UMA LAMINA DE AÇO ESTAMPADO COM 4,75MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. LAMINA REVESTIDA POR UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRODUZIDO POR PROCESSO DE SOPRO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PRENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA; REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDA COM 50MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC. ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO PRENSADO A QUENTE EM FORMATO ANATÔMICO, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA COM 60 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM PERFIL CONFECCIONADO EM PVC; BRAÇO MODELO CORSA INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ALMA DE AÇO, FIXADO A MADEIRA DO ASSENTO. ALTURA ATÉ O ASSENTO 440MM ALTURA TOTAL 970MM LARGURA TOTAL 2400MM E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM ALTURA DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 200MM.	Un	270	470,00	////	400,00	420,00	332,50	440,67	412,63
I	1	30	MESA DE COZINHA MESA DE COZINHA COM PÉS EM AÇO C/TAMPO EM GRANITO C/6 CADEIRAS - COR: BRANCA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÃO DO PRODUTO: 77 X 75 X 140 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) . PESO: 68.02 KG	Un	70	441,25	////	////	333,00	425,00	////	399,75
I	1	31	MESA ESCRITÓRIO 02 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 02 GAVETAS EM AÇO; DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: MENIDAS: 1,20 COMP X 60CM PROF X 74 CM ALTURA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/FITA DE BORDO 1MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES; NA COR CINZA.	Rl	175	629,90	////	////	649,00	484,84	638,89	600,66
I	1	32	MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 03 GAVETAS EM AÇO; DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: MENIDAS: 1,20 COMP X 60CM PROF X 74 CM ALTURA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/FITA DE BORDO 1MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES; NA COR CINZA.	Un	170	////	////	740,00	740,00	590,00	763,00	708,25
I	1	33	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90°; MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90°; CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; DIMENSÕES: ALTURA: 740MM (+/- 10MM) (DO CHÃO AO TAMPO); LARGURA: 1400MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE: 1400MM (+/- 3MM); PROFUNDIDADE DO TAMPO: 700MM (+/- 3MM), NA COR CINZA.	Un	320	497,99	////	499,90	500,00	////	////	499,30

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

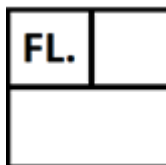
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	34	MESA PARA COMPUTADOR MESA P/COMPUTADOR CONJ. MESA 1,40 X 0,70 X 0,74 C/ 3 GAVETAS MELAMINICO. CONJUNTO: MESA 1- MEDINDO 1,40 DE LARG.X 0,70 DE PROF. X 0,74M DE ALTURA COM GAVETEIRO COM TREIS GAVETAS COM CHAVE, COM DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, MESA 2- MEDINDO 1,60 DE LARG.X 0,70 DE PROF. X 0,74M DE ALTURA COM SUPORTE RETRATIL PARA TECLADO, COM DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, CONEXÃO 0,60 DE LARG.X 0,70 DE PROF., AMBAS EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM ÉPOXI PÓ COR PRETO , TAMPO, PAINEL, GAVETEIRO, E GAVETAS EM MELAMINICO COR TABACO E CONEXÃO NA COR PRETO, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO COR PRETA, SUPORTE PARA CPU VOLANTE (MOVÉL) , SUPORTE PARA ESTABILIZADOR VOLANTE (MOVÉL) AMBOS EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM ÉPOXI PÓ COR PRETA , GAVETEIRO, GAVETAS, SUPORTE PARA CPU , EM MELAMINICO COR TABACO, SUPORTE PARA ESTABILIZADOR, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO COR PRETA.	Un	220	395,00	////	////	398,00	////	590,00	461,00
I	1	35	MESA PARA REUNIÃO MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES; MESAS DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA.	Un	120	1.400,00	////	1.443,99	1.580,00	1.600,00	////	1.506,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

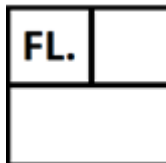
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	36	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/ MA-02- FNDEMESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS; LATERAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO 38MM (1 ½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVE APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(900X600MM) EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO NA COR AZUL APLICADA PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS A COLAGEM CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM E COMPRIMENTO 10MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA PHILLIPS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA 760MM.	Un	120	380,00	////	280,00	357,70	////	260,00	319,42
I	1	37	MESA PLASTICA BRANCA(70X70) CM MESA PLASTICA; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; BRANCA; FORMATO QUADRADA; MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 70 CM ALTURA DE 72 CM; PESANDO EM MEDIA 5 KG; TIPO MONOBLOCO E EMPILHAVEL; DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14776 E COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO; O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O PERFEITO ESTADO.	Un	500	148,00	////	////	157,90	138,37	156,30	150,14
I	1	38	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS- COR BRANCA, NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, 06 PRATELEIRAS- COR BRANCA ESTRUTURA EM MDP/MDF DE 15MM, 1FEITO COM MATERIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, PINTURA ATÓXICA LIVRE DE MATERIAIS PESADOS, E EXCELENTE ACABAMENTO UV (BRILHO). COMPOSTO POR RODÍZIOS PARA MELHOR MOBILIDADE, E 09 GAVETAS COM FITAS DE FELTRO NA PARTE INFERIOR PARA NÃO RISCAR O PRODUTO. DIMENSÕES NICHO: ALTURA 83 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM; DIMENSÕES GAVETAS: ALTURA 23,2 CM X LARGURA 32,8 CM X PROFUNDIDADE 30,8 CM; PESO SUPORTADO: TAMPO SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS, GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG DISTRIBUÍDOS; SISTEMA DE MONTAGEM COMPLETA COM PARAFUSOS, PORCAS CILINDRICAS.	Un	225	640,00	////	570,00	597,67	////	////	602,56

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

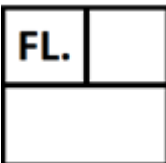
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	39	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS- COLORIDO, NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, 06 PRATELEIRAS- COR BRANCA ESTRUTURA EM MDP/MDF DE 15MM, FEITO COM MATERIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, PINTURA ATÓXICA LIVRE DE MATERIAIS PESADOS, E EXCELENTE ACABAMENTO UV (BRILHO). COMPOSTO POR RODÍZIOS PARA MELHOR MOBILIDADE, E 09 GAVETAS COM FITAS DE FELTRO NA PARTE INFERIOR PARA NÃO RISCAR O PRODUTO. DIMENSÕES NICHO: ALTURA 83 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 33,5 CM; DIMENSÕES GAVETAS: ALTURA 23,2 CM X LARGURA 32,8 CM X PROFUNDIDADE 30,8 CM; PESO SUPORTADO: TAMPO SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS, GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG DISTRIBUÍDOS; SISTEMA DE MONTAGEM COMPLETA COM PARAFUSOS, PORCAS CILINDRICAS.	Un	125	640,00	////	570,00	597,67	////	////	602,56
I	1	40	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA QUADRO DE AVISOS; QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA ALUMÍNIO SERÃO FORNECIDOS QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150 CM	Un	70	225,87	////	////	221,03	210,00	189,00	211,48
I	1	41	QUADRO ESC. BRANCO QUADRICULADO QUADRO BRANCO; QUADRICULADO LINHA 5X5CM; MEDINDO 2,00 COMPRIMENTOS 1,20 LARGURA; ACOMPANHA PORTA CANETA COM PROTETORES EM PVC; ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO (BUCHA E PARAFUSO); SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; MOLDURA EM ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO LAMINADO BRANCO MELAMINICO; COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC.	Un	95	652,90	////	589,85	650,00	658,00	560,00	622,15
I	1	42	QUADRO ESC. VERDE QUADRICULADO QUADRO ESCOLAR; VERDE; FUNDO QUADRICULADO EM LINHA 5X5CM; PARA ESCRITA EM GIZ; MOLDURA EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA PROVENIENTE DE FLORESTA SUSTENTÁVEL CERTIFICADA PELO ISSO 14000; COMPOSIÇÃO EM LAMINADO MELAMINICO CHAPA EM MADEIRA RESINADA TERMOFIXA 12MM DE ESPESSURA; MEDIDAS DO QUADRO 3,00 METROS LARGURA X 1,20 METROS DE ALTURA; SUPORTE PARA APAGADOR SENDO 3,00 METROS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO REVESTIDO EM PLASTICO PVC E PROTEGIDO COM CANTONEIRAS EM PAPELÃO, ACOMPANHADO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO	Un	25	////	////	////	599,00	594,00	579,99	591,00
I	1	43	SOFÁ 03 LUGARES COM REVESTIMENTO EM COURINO; EM ESPUMA D26 NO ASSENTO E D20 NO ENCOSTO E BRAÇOS; COM PÉS E ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG NO ASSENTO; FIXAÇÃO EM GRAMPO; NA COR PRETA.	Un	35	950,00	////	////	890,00	962,62	889,99	923,15
I	1	44	CADEIRINHA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL AJUSTAVEL; EM POLIPROPILENO; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 36 MESES, ATÉ 15KG; ASSENTO TEM ALTURA AJUSTÁVEL E A BANDEJA TAMBÉM É REGULÁVEL, AMBAS COM 4 DIFERENTES POSIÇÕES; COM CINTO DE SEGURANÇA DE PONTOS; CONTÉM PÉS ANTIDERRAPANTES E ALTURA REGULÁVEIS DOS PÉS DE ATÉ 4 POSIÇÕES; PRATICA PARA TRANSPORTAR E GUARDAR; MEDIDA DO PRODUTO: PESO: 2 KG, ALTURA MÁXIMA 50 CM, ALTURA MÍNIMA 37 CM, LARGURA: 39 CM, COMPRIMENTO: 40 CM; EM DIVERSAS CORES.	Un	25	250,00	////	284,00	284,00	////	260,00	269,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

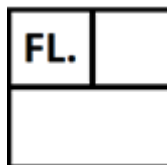
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº115/2026

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
PIX:	
Nº DA AGÊNCIA:	

Item:	Descrição	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Valor Un.	Valor total
01	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- CINZA ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; COR: CINZA; ESCALA DE BRILHO: SEMI FOSCO; ESTILO : CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	120	50	170	R\$	R\$

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEMAIS GASTOS REFERENTE AO OBJETO.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- QUE O PRAZO DE INÍCIO DE ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA DETENTORA DA ATA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

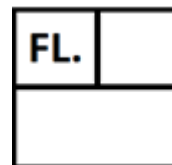
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº115/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

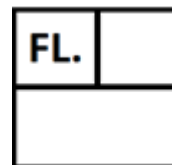
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXOVII – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº115/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

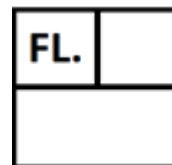
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº115/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2026-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2026-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2026-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2026-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2026-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

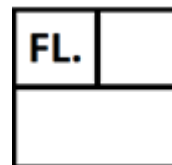
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº115/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

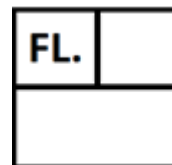
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº115/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

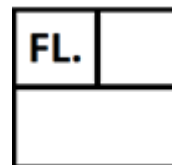
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº115/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2026-SRP

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

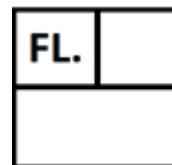
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº115/2026

(RAZÃO

SOCIAL)

CNPJ/MF

Nº

SEDIADA

(ENDEREÇO COMPLETO)

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO_Nº043/2026, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

DATA

LOCAL

NOME DO DECLARANTE

RG

CPF

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

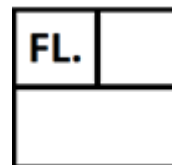
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº115/2026

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), _____ INSCRITA NO CNPJ Nº _____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP _____, MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____, EXPEDIDA PELA SSP/_____, E DO CPF: Nº. _____, DECLARA TER RESPONSABILIDADE E SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO SOLICITADO CONFORME O **PROCESSO Nº115/2026 DO PREGÃO Nº043/2026.**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IVX- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº115/2026

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA) _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP _____, MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____, EXPEDIDA PELA SSP/_____, E DO CPF: Nº. _____, INDICA COMO PREPOSTO PARA REPRESENTAR A EMPRESA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, O SR(A) _____, PORTADOR DO CPF _____, EMAIL _____], TELEFONE COM WHATSAPP _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO XV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº115/2026

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____,
SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP
____ MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
_____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.____,
EXPEDIDA PELA SSP/____, E DO CPF: Nº. _____, **INDICO** A CONTA CORRENTE,
AGENCIA, BANCO E CHAVE PIX, ABAIXO MECNIONADAS PARA FINS DE
RECEBIMENTOS DE VALORES EMPENHADOS.

CONTA CORRENTE: _____ AGENCIA: _____

BANCO: _____ CHAVE PIX: _____

DECLARO AINDA QUE A CONTA CORRENTE É DE MINHA TITULARIDADE, NÃO SE
TRATANDO DE CONTA CONJUNTA OU POUPANÇA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE AS INFORMAÇÕES QUE ESTOU PRESTANDO SÃO DE
MINJA INTEIRA RESPONSABILIDADE E QUE, NO CASO DE DECLARAÇÃO FALSA,
ESTAREI SUJEITA ÀS SANÇÕES PREVISATAS NA LEGISLAÇÃO PENAL.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

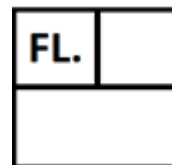
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO XVI – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA XXXX.

O Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Thays Alexandre Salles e pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sr. Andrea de Souza, doravante denominada ADMINISTRADORA DA ATA, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na em doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº115/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº043/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, destinado ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais das unidades da Rede Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

Item:	Descritivo	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Valor Un.	Valor total
01	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- CINZA ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; COR: CINZA; ESCALA DE BRILHO: SEMI FOSCO; ESTILO : CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	120	50	170	R\$	R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

2.2. A prorrogação da ata será admitida com a manutenção dos quantitativos inicialmente registrados para todos os itens (1 ao 44), podendo ocorrer de forma isolada ou em conjunto pelas Secretarias demandantes, devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mediante realização de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- seja comprovado o preço vantajoso;
- haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
- que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
- que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

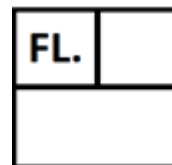
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discrimina abaixo:

DESPESAS PMA

Despesa: 400/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

Despesa: 440/2026.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

1.540.000.0000 - Transf. Do Fundeb - Impostos E Transf. De Impostos

1.570.000.0000 - Transf. Do Governo Federal Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação

1.571.000.0000 - Transf. Do Estado Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação

Despesa: 406/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

Despesa: 569/2026.

Organograma: 19.000- Secretaria Executiva.

Função: 13- Cultura.

Subfunção: 391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal

Projeto/ Atividade: 2.086- Manutenção das Ativ. Do Patrimônio Histórico

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Despesa: 247/2026.

Função: 08- Assistência Social

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

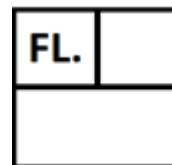
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.660.000.0000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas

1.661.000.0000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social

Despesa: 184/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.044- Manutenção das At. da Sec. Munc. Da Criança, Assist. e Direitos. Soc

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 254/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.046- Serv. De Conv e Fortalecimento de Vínculo/ PAIF- CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 264/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.149- Manutenção do CREAS- Governo Federal- Rec.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 291/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.216- Manutenção das Ações do Programa Piso Mineiro

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.661.000.0000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Despesa: 86/2026

Função: 04- Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

Despesa: 91/2026

Função: 04- Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

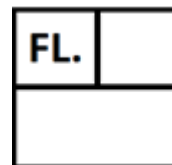
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal
Projeto/ Atividade: 2.006- Manutenção das Ativ. Da Sec Municipal de Fazenda
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

DEPESAS FMS

Despesa: 129/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 86/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.103- Manutenção das Atividades Gerência Programa Saúde Mental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

1.621.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Provenientes Do Governo Estadual

Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os materiais serão entregues provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

5.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

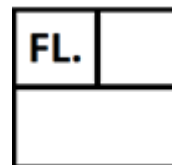
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1. O recebimento do objeto será realizado de forma parcelada, de acordo com a efetiva entrega decorrente de cada Ordem de Fornecimento. A entrega dos bens deverá ser realizada em no máximo (07 (sete) dias úteis, em horário comercial, diretamente nos locais indicados pela Secretaria demandante, podendo compreender:

*Almoxarifado da Educação: à Rua Rômulo Guilhermino, 24, bairro sindicato rural – Alfenas/MG.

*Almoxarifado da Saúde: situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Bairro Jardim Boa Esperança, Alfenas/MG.

*Almoxarifado Central: situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira, 717, Bairro Vila Betânia.

6.2. Recebimento Provisório: Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para atestar a quantidade e integridade imediata dos volumes, sujeitando-se à posterior verificação de conformidade.

6.3. Rejeição e Substituição: Os mobiliários poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constatado desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da detentora da ata, devendo ser substituídos no prazo imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

6.4. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, efetuando-se após a verificação rigorosa da qualidade, da quantidade e do funcionamento dos materiais, sendo formalizado mediante aceitação em termo detalhado.

6.5. Responsabilidade: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e legal da detentora da ata pela perfeita execução do objeto, tampouco afasta sua responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos (defeitos de fabricação) que venham a se manifestar no prazo de garantia.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestado pelo fiscal da Ata quanto ao recebimento definitivo dos bens, proceder-se-á à liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

6.2.2. A liquidação ficará condicionada à verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como à regularidade documental da detentora da ata.

6.3. Prazo de pagamento:

6.3.1. O pagamento pelos produtos adquiridos será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, já deduzidos os valores relativos aos tributos incidentes, inclusive ISSQN, quando a legislação determinar a retenção.

6.3.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos à detentora da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária adotado pelo Município.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será efetuado de forma proporcional à quantidade de mobiliários efetivamente fornecidos, conforme apurado em relatório devidamente atestado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.4.2. Para fins de pagamento, a detentora da ata deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, os dados bancários para crédito, incluindo nome do banco, número da agência e conta corrente ou chave PIX, bem como outras informações exigidas pela Secretaria demandante, tais como número da Autorização de Fornecimento e do empenho.

6.4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou constatada qualquer irregularidade na execução do objeto que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à detentora da ata para correção, podendo o pagamento ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às inconsistências verificadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, até a regularização da situação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

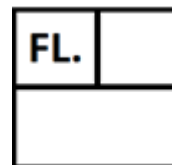
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.2. Após o interregno de um ano, poderá ser reajustado a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Os pedidos de reequilíbrio financeiro serão analisados pela Administração e, uma vez deferidos, terão efeitos retroativos à data da solicitação.

7.9. Durante o período de análise, o fornecimento do material deverá ocorrer normalmente, sem qualquer interrupção ou paralisação, garantindo-se a manutenção dos serviços ou aquisições.

7.10. Essa medida reforça nosso compromisso com a estabilidade operacional e a proteção dos interesses coletivos, promovendo uma administração transparente e responsável

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado.

8.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

8.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

9. CLÁUSULA NONA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (ART. 92, XI)

9.1. A Administradora da Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa detentora da ata sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente Ata.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FISCALIZAÇÃO.

11.1. A ata de registro de preços, terá como responsáveis:

GESTORES DA ATA: Thays Alexandre Salles, Larissa Alves da Silva Vilela, Robson Carvalho Lopes e Andrea de Souza.

FISCAIS DA ATA: Regina Aparecida Genovez de Souza, Juliano Dias Azevedo, Charliston Rocha Gouvea e Jeferson Florêncio.

11.2. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência da ata,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

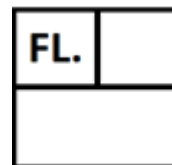
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11.5. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

11.6. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos materiais entregues, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte dos materiais julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

11.7 Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DA ADMINISTRADORA DA ATA.

12.1. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1.1. Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições, prazos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos bens fornecidos.

12.1.2. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e de montagem definidos no item 5 do termo de referência (execução do objeto), contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos atendidos.

12.1.3. Responsabilizar-se integralmente por todas as etapas logísticas necessárias à execução do objeto, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, entrega, montagem, instalação (quando aplicável) e alocação dos bens nos locais indicados pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

12.1.4. Fornecer mobiliário novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, livre de avarias, defeitos, vícios ou imperfeições, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis (ABNT) e aos requisitos de ergonomia previstos na NR-17.

12.1.5. Garantir que os materiais empregados na fabricação dos bens atendam aos padrões de qualidade, resistência e durabilidade exigidos, responsabilizando-se por eventuais inadequações que comprometam a segurança e a funcionalidade do mobiliário.

12.1.6. Providenciar equipe técnica qualificada e capacitada para a realização da montagem e instalação dos bens, observando as normas de segurança do trabalho e evitando danos ao patrimônio público ou a terceiros.

12.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido no item 5.10, qualquer mobiliário que apresente defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, montagem inadequada ou desconformidade com as especificações exigidas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, incluindo danos durante o transporte, entrega ou montagem dos bens.

12.1.9. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade sobre tais obrigações.

12.1.10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

12.1.11. Apresentar, no ato da entrega, a documentação exigida, incluindo Nota Fiscal Eletrônica, certificados de garantia, manuais de uso e, quando aplicável, laudos técnicos e certificações que comprovem a conformidade dos produtos.

12.1.12. Prestar garantia mínima dos bens fornecidos, conforme estabelecido no instrumento convocatório, comprometendo-se a assegurar assistência técnica e suporte necessário durante o período de garantia.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

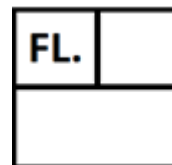
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



12.1.13. Permitir e facilitar a atuação da fiscalização designada pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, bem como atendendo prontamente às determinações expedidas.

12.1.14. Comunicar formalmente à Administração, no prazo mais breve possível, a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto, propondo, quando for o caso, medidas corretivas.

12.1.15. Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados durante a entrega e montagem dos bens, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

12.1.16. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da legislação aplicável.

12.1.17. Cumprir todas as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital nº043/2026.

12.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

12.2.1. Emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, acompanhadas das respectivas Notas de Empenho, conforme a necessidade das Secretarias demandantes, observando os limites da Ata de Registro de Preços.

12.2.2. Indicar formalmente os locais de entrega dos bens, bem como prestar à Detentora da Ata todas as informações necessárias à adequada execução do objeto.

12.2.3. Permitir o acesso dos representantes e colaboradores da Detentora da Ata aos locais de entrega, montagem e instalação dos mobiliários, desde que devidamente identificados, assegurando as condições necessárias para a execução dos serviços.

12.2.4. Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento.

12.2.5. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no item 5 deste Termo de Referência, verificando a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas.

12.2.6. Comunicar formalmente à Detentora da Ata a ocorrência de quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

12.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital ou Ata de Registro de Preços.

12.2.8. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, após o recebimento definitivo dos bens e o devido atesto da Nota Fiscal.

12.2.9. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Detentora da Ata.

12.2.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata, necessários à execução do objeto.

12.2.11. Zelar pelo adequado armazenamento e conservação dos bens após o recebimento, isentando a Detentora da Ata de responsabilidade por danos decorrentes de mau uso, guarda inadequada ou utilização em desacordo com as orientações do fabricante.

12.2.12. Assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento na gestão da Ata de Registro de Preços, conforme disposto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a detentora da ata que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução da ata;

Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da ata, a Administração pode aplicar à detentora da ata as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a os materiais contratados;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;

13.3.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

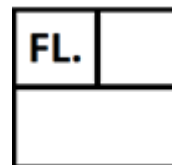
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a administradora da ata pelos prejuízos causados

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. A PRESENTE ATA PODERÁ SER EXTINTA:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à DETENTORA DA ATA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da ADMINISTRADORA DA ATA em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À DETENTORA DA ATA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da ADMINISTRADORA DA ATA, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A DETENTORA DA ATA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela ADMINISTRADORA DA ATA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO:

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá, a critério da Administração, ser convertida em contrato administrativo, quando a natureza da demanda, a necessidade de execução continuada ou a conveniência administrativa assim justificarem.

18.2. A conversão dar-se-á mediante a formalização de instrumento contratual específico, mantidas as condições, preços e obrigações estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no edital, no termo de referência e na proposta do fornecedor registrado.

18.3. O contrato resultante da conversão submeter-se-á integralmente ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vigência e à possibilidade de prorrogação, observadas as disposições dos arts. 106 e 107.

18.4. A conversão não altera a natureza jurídica da Ata de Registro de Preços, que permanece como instrumento de registro e referência, passando o contrato a reger a relação obrigacional específica firmada entre as partes.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

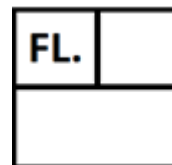
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



19.CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à ADMINISTRADORA DA ATA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

20.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Alfenas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2026.

Responsável legal da DETENTORA DA ATA

Responsável legal da ADMINISTRADORA DA ATA.

TESTEMUNHAS:

(1) NOME: _____ CPF Nº _____

(2) NOME: _____ CPF Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

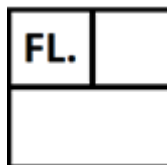
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO XVII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2026, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA XXXX.

O Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Thays Alexandre Salles e pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sr. Andrea de Souza, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº115/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº043/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, destinado ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais das unidades da Rede Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

Item:	Descrição	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Valor Un.	Valor total
01	ARMÁRIO ALTO EM AÇO- CINZA ARMÁRIO ALTO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 26COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E 02 CHAVES COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA PRATELEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA; ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA; ACABAMENTO DOS PÉS: PINTURA; ALTURA DE 200,7CM; ALTURA DOS PÉS:03 CM E REGULÁVEIS; COR: CINZA; ESCALA DE BRILHO: SEMI FOSCO; ESTILO : CLÁSSICO; INCLUSO ARMÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; LARGURA: 90CM; PESO: 36,55 KG; SAPATAS NIVELADORAS; SUPORTA ATÉ 80KG NO TOTAL; TIPO DE DOBRADIÇA/ CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; TIPO DE PORTA: BATER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EMBUTIDO.	UN	120	50	170	R\$	R\$

2.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo do contrato é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

a. A prorrogação do contrato será admitida com a manutenção dos quantitativos inicialmente registrados para todos os itens (1 ao 66), podendo ocorrer de forma isolada ou em conjunto pelas Secretarias demandantes, devidamente justificada e demonstrada a vantagem para a Administração Pública, mediante realização de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- seja comprovado o preço vantajoso;
- haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
- que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
- que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

a. O valor do presente contrato é de R\$ (.....).

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discrimina abaixo:

DESPESAS PMA

Despesa: 400/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

Despesa: 440/2026.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

1.540.000.0000 - Transf. Do Fundeb - Impostos E Transf. De Impostos

1.570.000.0000 - Transf. Do Governo Federal Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação

1.571.000.0000 - Transf. Do Estado Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação

Despesa: 406/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

Despesa: 247/2026.

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.660.000.0000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas

1.661.000.0000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social

Despesa: 184/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.044- Manutenção das At. da Sec. Munc. Da Criança, Assist. e Direitos. Soc

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

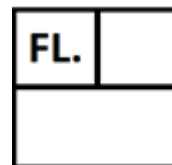
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não Vinculados de Impostos
1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 254/2026

Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 244- Assistência Comunitária
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã
Projeto/ Atividade: 2.046- Serv. De Conv e Fortalecimento de Vinculo/ PAIF- CRAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 264/2026

Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 244- Assistência Comunitária
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã
Projeto/ Atividade: 2.149- Manutenção do CREAS- Governo Federal- Rec.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Despesa: 291/2026

Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 244- Assistência Comunitária
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã
Projeto/ Atividade: 2.216- Manutenção das Ações do Programa Piso Mineiro
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Recurso: 1.661.000.0000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Despesa: 86/2026

Função: 04- Administração
Subfunção: 123- Administração Financeira
Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal
Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente
Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

Despesa: 91/2026

Função: 04- Administração
Subfunção: 123- Administração Financeira
Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal
Projeto/ Atividade: 2.006- Manutenção das Ativ. Da Sec Municipal de Fazenda
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

DEPESAS FMS

Despesa: 129/2026

Função: 10- Saúde
Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente
Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde
Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

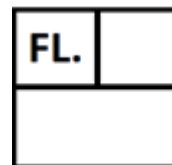
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Despesa: 86/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.103- Manutenção das Atividades Gerência Programa Saúde Mental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

1.621.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Provenientes Do Governo Estadual

Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os materiais serão entregues provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

5.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1. O recebimento do objeto será realizado de forma parcelada, de acordo com a efetiva entrega decorrente de cada Ordem de Fornecimento. A entrega deverá ser realizada em no máximo (07 (sete) dias úteis, em horário comercial, diretamente nos locais indicados pela Secretaria demandante, podendo compreender:

*Almoxarifado da Educação: à Rua Rômulo Guilhermino, 24, bairro sindicato rural – Alfenas/MG.

*Almoxarifado da Saúde: situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Bairro Jardim Boa Esperança, Alfenas/MG.

*Almoxarifado Central: situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira, 717, Bairro Vila Betânia.

6.2. Recebimento Provisório: Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para atestar a quantidade e integridade imediata dos volumes, sujeitando-se à posterior verificação de conformidade.

6.3. Rejeição e Substituição: Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constatado desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da detentora da ata, devendo ser substituídos no prazo imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

6.4. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, efetuando-se após a verificação rigorosa da qualidade, da quantidade e do funcionamento dos materiais, sendo formalizado mediante aceitação em termo detalhado.

6.5. Responsabilidade: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e legal da detentora da ata pela perfeita execução do objeto, tampouco afasta sua responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos (defeitos de fabricação) que venham a se manifestar no prazo de garantia.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestado pelo fiscal da Ata quanto ao recebimento definitivo dos bens, proceder-se-á à liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

6.2.2. A liquidação ficará condicionada à verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como à regularidade documental da detentora da ata.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

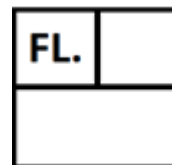
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6.3. Prazo de pagamento:

6.3.1. O pagamento pelos produtos adquiridos será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, já deduzidos os valores relativos aos tributos incidentes, inclusive ISSQN, quando a legislação determinar a retenção.

6.3.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos à detentora da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária adotado pelo Município.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será efetuado de forma proporcional à quantidade de mobiliários efetivamente fornecidos, conforme apurado em relatório devidamente atestado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.4.2. Para fins de pagamento, a detentora da ata deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, os dados bancários para crédito, incluindo nome do banco, número da agência e conta corrente ou chave PIX, bem como outras informações exigidas pela Secretaria demandante, tais como número da Autorização de Fornecimento e do empenho.

6.4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou constatada qualquer irregularidade na execução do objeto que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à detentora da ata para correção, podendo o pagamento ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às inconsistências verificadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, até a regularização da situação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, poderá ser reajustado a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Os pedidos de reequilíbrio financeiro serão analisados pela Administração e, uma vez deferidos, terão efeitos retroativos à data da solicitação.

7.9. Durante o período de análise, o fornecimento deverá ocorrer normalmente, sem qualquer interrupção ou paralisação, garantindo-se a manutenção dos serviços ou aquisições.

7.10. Essa medida reforça nosso compromisso com a estabilidade operacional e a proteção dos interesses coletivos, promovendo uma administração transparente e responsável

6. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

8.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

8.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

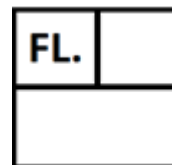
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7. CLÁUSULA NONA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (ART. 92, XI)

9.1. A CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa contratada sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente contrato.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. O contrato, terá como responsáveis:

GESTORES DO CONTRATO: Thays Alexandre Salles, Larissa Alves da Silva Vilela, Robson Carvalho Lopes e Andrea de Souza.

FISCAIS DO CONTRATO: Regina Aparecida Genovez de Souza, Juliano Dias Azevedo, Charlston Rocha Gouvea e Jeferson Florêncio.

11.2. Compete ao Gestor acima identificado exercer a CONTRATANTE, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11.5. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

11.6. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes da entrega dos materiais, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os materiais julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

11.7 Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição dos materiais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1. Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições, prazos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos bens fornecidos.

12.1.2. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e de montagem definidos no item 5 do termo de referência (execução do objeto), contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos atendidos.

12.1.3. Responsabilizar-se integralmente por todas as etapas logísticas necessárias à execução do objeto, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, entrega, montagem, instalação (quando aplicável) e alocação dos bens nos locais indicados pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

12.1.4. Fornecer mobiliário novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, livre de avarias, defeitos, vícios ou imperfeições, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis (ABNT) e aos requisitos de ergonomia previstos na NR-17.

12.1.5. Garantir que os materiais empregados na fabricação dos bens atendam aos padrões de qualidade, resistência e durabilidade exigidos, responsabilizando-se por eventuais inadequações que comprometam a segurança e a funcionalidade do mobiliário.

12.1.6. Providenciar equipe técnica qualificada e capacitada para a realização da montagem e instalação dos bens, observando as normas de segurança do trabalho e evitando danos ao patrimônio público ou a terceiros.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

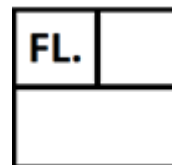
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



12.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido no item 5.10, qualquer mobiliário que apresente defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, montagem inadequada ou desconformidade com as especificações exigidas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, incluindo danos durante o transporte, entrega ou montagem dos bens.

12.1.9. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade sobre tais obrigações.

12.1.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

12.1.11. Apresentar, no ato da entrega, a documentação exigida, incluindo Nota Fiscal Eletrônica, certificados de garantia, manuais de uso e, quando aplicável, laudos técnicos e certificações que comprovem a conformidade dos produtos.

12.1.12. Prestar garantia mínima dos bens fornecidos, conforme estabelecido no instrumento convocatório, comprometendo-se a assegurar assistência técnica e suporte necessário durante o período de garantia.

12.1.13. Permitir e facilitar a atuação da fiscalização designada pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, bem como atendendo prontamente às determinações expedidas.

12.1.14. Comunicar formalmente à Administração, no prazo mais breve possível, a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto, propondo, quando for o caso, medidas corretivas.

12.1.15. Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados durante a entrega e montagem dos bens, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

12.1.16. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da legislação aplicável.

12.1.17. Cumprir todas as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital nº043/2026.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.2.1. Emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, acompanhadas das respectivas Notas de Empenho, conforme a necessidade das Secretarias demandantes, observando os limites do contrato.

12.2.2. Indicar formalmente os locais de entrega dos bens, bem como prestar à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto.

12.2.3. Permitir o acesso dos representantes e colaboradores da contratada aos locais de entrega, montagem e instalação dos mobiliários, desde que devidamente identificados, assegurando as condições necessárias para a execução dos serviços.

12.2.4. Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento.

12.2.5. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no item 5 deste Termo de Referência, verificando a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas.

12.2.6. Comunicar formalmente à Contratada a ocorrência de quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

12.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital ou do contrato.

12.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, após o recebimento definitivo dos bens e o devido atesto da Nota Fiscal.

12.2.9. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

12.2.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do objeto.

12.2.11. Zelar pelo adequado armazenamento e conservação dos bens após o recebimento, isentando a Contratada de responsabilidade por danos decorrentes de mau uso, guarda inadequada ou utilização em desacordo com as orientações do fabricante.

12.2.12. Assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento na gestão do contrato, conforme disposto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

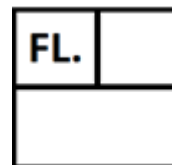
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para os materiais entregues;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;

13.3.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a contratante pelos prejuízos causados

13.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;

13.6.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– EXTINÇÃO.

14.1.O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTA:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2.A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATANTE o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– VEDAÇÕES.

15.1.É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

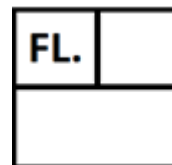
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Alfenas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2026.

Responsável legal da CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

(1) NOME: _____ CPF Nº _____

(2) NOME: _____ CPF Nº _____